



## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

### INTRODUÇÃO

O Relatório de Auditoria de Gestão 2011, peça integrante do Processo de Contas, foi elaborado observando os conteúdos, gerais e específicos, fixados pela Instrução Normativa TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, e pela Decisão Normativa TCU n. 117, de 19 de outubro de 2011.

2. Em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 2º da Decisão Normativa TCU n.117/2011, serão prestadas, nos próximos parágrafos, informações sobre a metodologia utilizada por este órgão de controle para a avaliação dos itens deste Relatório de Auditoria de Gestão.

3. O presente relatório reflete os exames realizados pela Secretaria de Controle Interno sobre os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no exercício de 2011. Os trabalhos constituíram-se de análises processuais, de auditorias operacionais e de auditorias de conformidade efetuadas por suas quatro unidades, quais sejam, Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal – COAP, Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa – COAD, Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação - CAUT e Coordenadoria de Auditoria – CAUD. O objetivo foi o cumprimento da missão institucional do controle interno, definida na Constituição Federal (art. 74) e legislação correlata.

4. Os procedimentos seguiram as normas e técnicas inerentes à auditoria pública e ao controle interno. Incluíram testes substantivos e de observância, na abrangência e profundidade julgadas necessárias para a formação de uma opinião. Foram utilizadas técnicas de auditoria consideradas adequadas e suficientes para a conclusão dos trabalhos, dentre elas, análise documental, conferência de cálculos, exame dos registros, inspeção física, observação de atividades, realização de entrevistas e aplicação de questionários. Abordaram, principalmente, as áreas de gestão de pessoas, licitações e contratos, gestão patrimonial, gestão de tecnologia da informação, sistemas administrativos, execução orçamentário-financeira e contabilidade.

5. Com relação aos trabalhos realizados pelas Coordenadorias da Secretaria de Controle Interno, no que tange à escolha de amostras, utilizam-se métodos de amostragem não estatística, em que o auditor planeja e seleciona sua amostra tendo por base o seguinte: critérios definidos, experiência obtida em trabalhos anteriores, conhecimento da composição da população e/ou grau de confiança depositado nos controles internos dos itens avaliados. Esclareça-se que, no caso de objetos com registros pouco numerosos, sempre que a materialidade e/ou a relevância do assunto sejam substanciais, as análises não são realizadas por amostragem, sendo avaliados todos os itens da população, a exemplo dos contratos de terceirização e dos processos de inexigibilidade de licitação, vacância, averbação de tempo de serviço, acompanhamento de decisão judicial, etc.

6. Cumpre esclarecer que as mudanças que o Tribunal de Contas da União vem implementando quanto ao conteúdo e à estrutura de apresentação das Contas por meio de instruções e decisões normativas afins têm impactado a metodologia de trabalho da unidade de controle interno e da própria Administração. Com isso, o STJ tem envidado esforços para atender plenamente às demandas da



Corte de Contas, objetivo que tem sido perseguido concomitantemente com o constante aperfeiçoamento dos trabalhos.

7. Especificamente quanto ao presente Relatório de Auditoria de Gestão, as análises realizadas estão apresentadas de forma compartimentalizada e prédefinida, diretamente relacionadas ao Relatório de Gestão 2011, de modo a permitir uma ampla avaliação da gestão. Tais análises foram subsidiadas pelos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Controle Interno – SCI ao longo do exercício de 2011. O Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011 apresenta, resumidamente, as atividades realizadas pela SCI.

8. No que tange ao Relatório de Gestão 2011, esta Secretaria efetuou, em 2012, duas análises do documento: a primeira em momento anterior ao envio ao TCU, tão somente quanto à presença das peças e tópicos solicitados nas normas afins; a segunda, de caráter mais amplo, após sua remessa ao TCU, para subsidiar a elaboração deste relatório. Do resultado dessas análises, é possível afirmar que o relatório apresenta todas as peças exigidas e que contemplam os tópicos requeridos nas Decisões Normativas TCU n. 108 de 24/11/2010 e 117 de 19/10/2011, bem como adequam-se as orientações emitidas por meio da Portaria TCU n.123 de 12/5/2011. No entanto, o documento ainda carece de aperfeiçoamento quanto ao conteúdo das análises. Ressalte-se que, na tentativa de melhor definir as responsabilidades das diversas unidades organizacionais envolvidas no processo de elaboração do documento, foi publicada, em 2011, a Instrução Normativa STJ n. 5 de 5/8/2011, que regulamentou a elaboração de relatórios institucionais no órgão.

## II – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

9. A fim de cumprir uma das funções institucionais do controle interno, que é a de *avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União* (CF, art. 74, I), foi realizada a análise da gestão orçamentária e da execução das metas previstas no PPA 2008-2011 e na LOA 2011. Procurou-se, na medida do possível, ressaltar o resultado da gestão com foco no alcance de seus objetivos e destaque para a observância dos princípios constitucionais da eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.

10. Em termos quantitativos, a análise considerou a execução orçamentária e o atingimento das metas físicas previstas, porém foram avaliados, também, os resultados diretamente relacionados à atividade judicante (*performances* de julgamento e de distribuição entre outras) e aos objetivos estratégicos.

11. Foram verificados, igualmente, os aspectos qualitativos da gestão, que impactam diretamente o alcance da missão e da visão de futuro do STJ, que são, respectivamente, *processar e julgar as matérias de sua competência originária e recursal, assegurando uniformidade na interpretação das normas infraconstitucionais e oferecendo ao jurisdicionado uma prestação de qualidade, rápida e efetiva e consolidar-se como o Tribunal da Cidadania, oferecendo justiça de qualidade, rápida e efetiva*. Buscou-se verificar o reflexo das ações do STJ na sociedade, por meio da identificação de relevantes decisões judiciais amplamente divulgadas, dos vários projetos sócioambientais desenvolvidos ao longo do exercício, e dos investimentos em tecnologia e na capacitação de seu corpo funcional.

12. O empenho do STJ em oferecer à sociedade uma prestação jurisdicional de qualidade pode ser verificado no Relatório de Gestão 2011, no qual estão relatados os esforços envidados para a



disseminação do produto da atividade judicante, sobretudo para a melhoria dos serviços já disponibilizados e da infraestrutura de tecnologia da informação.

## II.1. Programa de Governo

13. O Programa de Governo Finalístico, estabelecido para o STJ no PPA 2008-2011 (Lei n. 11.653, de 7/4/2008), denominado *Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça*, tem por **objetivo garantir pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, bem como processar e julgar ações e demais procedimentos que sejam inerentes à atividade judicante, elencada no artigo 105 da Constituição Federal**. O programa é composto por diversas ações orçamentárias, para as quais foram estabelecidas metas com a finalidade de assegurar o alcance do objetivo proposto.

14. Com base no objetivo do programa, a Administração desta Corte definiu ações estratégicas na busca de solução para pontos considerados críticos. O alcance dessas diretrizes é fundamental para o cumprimento da **missão institucional**, já explicitada no parágrafo 11 deste documento. A longo prazo, a conquista desses objetivos permitirá ao Tribunal alcançar a situação expressa em sua **visão de futuro**, também transcrita no mencionado parágrafo.

15. O valor aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 12.381 de 9/2/2011, espelha as intenções iniciais da Administração, ou seja, o orçamento aprovado representa os montantes disponíveis para a execução do planejamento inicial do órgão.

16. A dotação inicial para o STJ, consignada na LOA/2011, foi de R\$ 942.244.077,00, organizados em 14 projetos/atividades, sendo 12 pertencentes ao Programa de Governo 0568 - *Prestação Jurisdicional do STJ*, com destaque para a ação *Apreciação e Julgamento de Causas*. Os demais foram assim distribuídos:

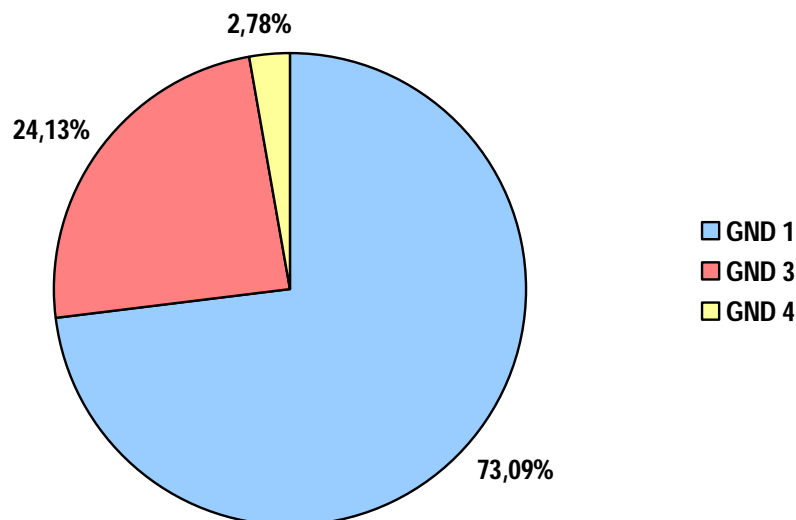
- 1 pertencente ao Programa de Governo 0089 – *Previdência de Inativos e Pensionistas da União*; e
- 1 pertencente ao Programa de Governo 901 – *Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais*, relativo às sentenças judiciais transitadas em julgado. Os recursos necessários ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor não integram as dotações iniciais dos tribunais (art. 29 da Lei n. 12.309, de 9 de agosto de 2010 - LDO/2011). Por força do que determina o § 1º do referido artigo, os créditos são descentralizados aos tribunais de forma automática, após a publicação da LOA e dos créditos adicionais. Com isso, foram integradas mais 3 ações pertencentes ao Programa 901, acrescendo à dotação inicial o montante de R\$ 22.474.021,00.

17. Os recursos disponibilizados ao STJ são organizados, também, quanto às características do objeto de gasto, ou seja, quanto ao grupo de natureza da despesa - GND. No caso do STJ, temos os GNDs 1 – Pessoal e Encargos Sociais, 3 – Outras Despesas Correntes, e 4 – Investimentos. Vejamos a distribuição orçamentária do STJ sobre esse agregador de despesas:



### Gráfico 1

#### Dotação Inicial por GND



18. Como se pode notar, por se tratar de um órgão prestador de serviços, a despesa materialmente mais significativa é aquela relativa ao pagamento de pessoal, responsável por 73,09% da dotação inicial.

19. Cabe lembrar que, ao longo do processo orçamentário, a dotação inicial é alterada por diversas ocorrências: algumas de caráter restritivo, como as limitações de empenho; outras que promovem acréscimo à dotação inicial, como os créditos suplementares. Por essa razão, a análise da gestão baseou-se no orçamento disponível, considerando, portanto, a dotação inicial acrescida das suplementações e destaques recebidos, deduzida dos cancelamentos e dos valores contingenciados.

20. Quanto aos contingenciamentos, o maior valor bloqueado foi de R\$ 16.819.735,00, mantido entre os meses de março e setembro. Ao término do exercício, restaram contingenciados R\$ 6.615.308,00, conforme o Quadro 1, a seguir:



### Quadro 1 – Limitações de Empenho 2011

Portarias Conjuntas	Data	Valor Total (R\$)	Projeto/Atividade - GND	Valor por Projeto/Atividade (R\$)	Tipo
1	28/3/2011	16.819.745,00	20G2-3	729.029,00	Contingenciamento
			1H24-4	5.923.521,00	
			2549-4	1.764.223,00	
			4091-3	583.217,00	
			4236-3	7.056.975,27	
			4236-4	762.769,73	
2	28/9/2011	12.173.551,00	20G2-3	4.525.000,00	Contingenciamento e revogação da Portaria Conjunta 1
			4236-3	6.885.781,00	
			4236-4	762.769,00	
3	25/11/2011	6.615.309,00	20G2-3	4.525.000,00	Contingenciamento e revogação da Portaria Conjunta 2
			4236-3	2.090.308,00	

21. As ações 4236 – *Apreciação e Julgamento de Causas*, 2549 – *Comunicação e Divulgação Institucional* e 1H24 – *Implantação do Sistema Integrado Gestão de Informação Jurisdicional II – E-jus* sofreram o bloqueio de aproximadamente 15,5 milhões por um período de 6 meses. No entanto, mesmo para essas ações, verificou-se uma *performance* positiva de execução, uma vez que obtiveram índices de execução física e orçamentária acima de 90%.

22. No que tange à ação 20G2 – *Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados*, 90,5% do total consignado na LOA permaneceu contingenciado ao final do exercício. Infere-se que, na iminência da não utilização do montante disponibilizado, optou-se por manter o contingenciamento determinado, quase que exclusivamente na ação. No tópico II.3, *Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas*, serão apresentadas as justificativas para a *performance* da ação.

23. No que diz respeito à *Programação da Despesa* (quadros relativos aos itens 2.4.2 e 2.4.3 do Relatório de Gestão) pode-se perceber, por meio da análise dos valores apresentados, que o valor consignado pela LOA 2011 para as despesas correntes ultrapassou os valores propostos pelo órgão em quase 10%. No caso das despesas de capital, o valor consignado na LOA 2011 foi exatamente igual ao inicialmente pretendido.

## II.2. Avaliação da Execução Orçamentária

24. A análise da execução das ações orçamentárias tomou por base as informações contidas no Relatório de Gestão 2011, principalmente no que tange às análises críticas apresentadas, e os dados obtidos no SIAFI. O objetivo foi avaliar o desempenho da Administração quanto ao planejamento e à execução orçamentária, considerando a razoabilidade do planejamento da meta orçamentária, por meio da comparação da dotação inicial com a despesa realizada, e, ainda, a alocação dos créditos adicionais.



25. O desempenho orçamentário, financeiro e físico do órgão está demonstrado nos itens 2.3 a 2.4.6.1 do Relatório de Gestão 2011, com as respectivas análises críticas. Ressalte-se que os valores apresentados nos quadros de execução orçamentária A.2.8, A.2.9 e A.2.10, na coluna referente à despesa liquidada, incluem os montantes relativos a Restos a Pagar Não Processados. De acordo com a Portaria TCU n. 123/2011, a despesa liquidada corresponde ao total da despesa que já passou pela fase de liquidação. Diante disso, os Restos a Pagar Não Processados não deveriam compor o montante da referida coluna.

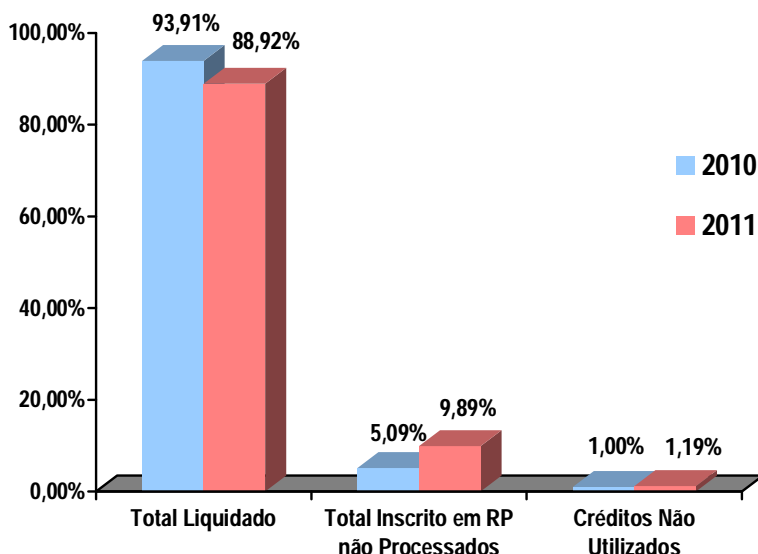
26. No que concerne à gestão orçamentária do programa *Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça*, os índices apresentados demonstram a adequação das ações realizadas, que permitiram a execução quase integral dos recursos a ele alocados.

27. Com o objetivo de verificar a adequação dos procedimentos para a elaboração da Proposta Orçamentária e o de acompanhar a execução orçamentária do STJ, no exercício de 2011, realizou-se auditoria, a exemplo do que foi feito em 2010, dividida em duas frentes de trabalho, contemplando a fase de planejamento e a de execução orçamentária. No Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011, constam os detalhes desses dois trabalhos.

28. Por meio da auditoria realizada, constatou-se que foram empenhados 98,81% da dotação final disponível (dotação autorizada acrescida das suplementações e destaques recebidos, deduzida dos cancelamentos, valores contingenciados e destaques concedidos), dos quais 88,92% foram liquidados e 9,89%, inscritos em Restos a Pagar não Processados.

29. Em comparação a 2010, verifica-se uma queda de aproximadamente 6 pontos percentuais no montante liquidado e aumento de 5 pontos percentuais nos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, conforme demonstrado no Gráfico 2, a seguir. Ressalte-se que a análise da inscrição em Restos a Pagar será efetuada no Tópico X – Avaliação Quanto à Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar não Processados.

**Gráfico 2**  
**Execução da Dotação Autorizada**





Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

30. Veja-se, a seguir, quadro demonstrativo da execução orçamentária e física das ações integrantes do orçamento do STJ.

**Quadro 2 – Execução Orçamentária de 2011**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO AUTORIZADA		DOTAÇÃO EXECUTADA		ÍNDICE DE EXECUÇÃO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA EXECUTADA
CÓDIGO	TÍTULO	(LOA + SUPLEMENTAÇÕES + DESTAQUES RECEBIDOS – CANCELAMENTOS – CONTINGENCIAMENTO)		(DESPESA LIQUIDADADA INCLUÍDOS RP NÃO PROCESSADOS)		(B) / (A)		
		VALOR (A)	(A) / Σ(A)	VALOR (B)	(B) / Σ(B)			
4236	Apreciação e Julgamento de Causas	530.407.549,48 <sup>1</sup>	54,47%	522.509.950,76	54,31%	98,51%	338.154	317.105
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	77.080.132,52	7,92%	77.080.132,51	8,01%	100,00%	-	-
1H24	Implantação do Sistema Integrado Gestão de Informação Jurisdicional II – E-jus	47.047.264,00	4,83%	46.178.839,52	4,80%	98,15%	18	17
4091	Capacitação de Recursos Humanos	3.200.000,00	0,33%	1.829.022,22	0,19%	57,16%	6.500	5.664
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	28.269.287,00	2,90%	28.269.257,40	2,94%	100,00%	11.435	10.461
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	24.186.600,00	2,48%	24.185.036,48	2,51%	99,99%	3.020	2.842
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	24.108,00	0,00%	24.065,68	0,00%	99,82%	34	38
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	2.823.400,00	0,29%	2.822.701,07	0,29%	99,98%	720	655
2549	Comunicação e Divulgação Institucional	14.520.000,00	1,49%	13.172.221,56	1,37%	90,72%	7.539	7.497
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	221.819.981,63	22,78%	221.819.981,63	23,06%	100,00%	-	-
20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	475.000,00	0,05%	372.325,71	0,04%	78,38%	7.000	1.722



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO AUTORIZADA		DOTAÇÃO EXECUTADA		ÍNDICE DE EXECUÇÃO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA EXECUTADA
CÓDIGO	TÍTULO	(LOA + SUPLEMENTAÇÕES + DESTAQUES RECEBIDOS – CANCELAMENTOS – CONTINGENCIAMENTO)		(DESPESA LIQUIDADADA INCLUIDOS RP NÃO PROCESSADOS)		(B) / (A)		
		VALOR (A)	(A) / ∑(A)	VALOR (B)	(B) / ∑(B)			
0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	34.200,00	0,00%	24.487,50	0,00%	71,60%	-	-
4257	Julgamento de Causas da Justiça Federal	1.363.365,12	0,14%	1.363.365,12	0,14%	100,00%	-	-
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	19.766.281,00	2,03%	19.766.280,35	2,05%	100,00%	-	-
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno valor	1.707.740,00	0,18%	1.707.740,00	0,18%	100,00%	-	-
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	1.000.000,00	0,10%	1.000.000,00	0,10%	100,00%	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>973.724.908,75<sup>1</sup></b>	<b>100%</b>	<b>962.125.407,51</b>	<b>98,81%</b>	<b>100%</b>	-	-

<sup>1</sup> Deduzido R\$ 2.836,52, referente ao PE000952 que, por problemas técnicos do SIAFI, não foi cancelado automaticamente ao término do exercício.

Fonte: SIAFI 2011; SIGPLAN e Relatório de Gestão 2011.

31. Pode-se notar que a maioria das ações apresentou índices de execução orçamentária acima de 90%. Apenas três ações não atingiram esse patamar. O caso mais relevante é o da ação *Capacitação de Recursos Humanos*, cujo índice de execução orçamentária ficou abaixo de 58%. Essa questão será analisada no tópico II.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas.

32. A despesa materialmente mais significativa, como já mencionado, é aquela com pagamento de pessoal, responsável por 77% do total da despesa executada. Na ação *Apreciação e Julgamento de Causas*, que possui maior representatividade orçamentária (54,31% do total executado), além das despesas com manutenção geral, incluem-se as despesas com pessoal ativo (GND 1), responsáveis por 44% do total da despesa executada. Em seguida, figuram os dispêndios com inativos e pensionistas, com 23%.





33. Os remanejamentos de recursos entre ações e a solicitação de suplementações complementares são as ferramentas utilizadas pelos órgãos públicos, tanto para adequar seu planejamento às novas demandas, inexistentes à época da elaboração da Lei de Orçamento Anual, quanto para permitir a otimização do uso dos recursos, quando a execução da ação não estiver ocorrendo conforme o planejado.

34. No trabalho de auditoria realizado, mencionado no parágrafo 27 deste relatório, foram tomados como parâmetro os dois atos normativos da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP que estabelecem os procedimentos e prazos que devem ser seguidos para a solicitação de alterações orçamentárias, a seguir identificados:

- Portaria SOF n. 6, de 28 de fevereiro de 2011 – estabelece procedimentos a serem observados na abertura de créditos autorizados na LOA/2011 pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público e dá outras providências; e
- Portaria SOF n. 7, de 1º de março de 2011 – estabelece procedimentos e prazos para a solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2011 e dá outras providências.

35. Foram editadas oito portarias, dois decretos e uma portaria conjunta de transferência de recursos durante o ano de 2011, quais sejam: Portarias STJ n. 283 e n. 284 (8/9/11), n. 345 (10/11/11), n. 369 (7/12/11), n. 378 (14/12/11), n. 379 (13/12/11), n. 384 (14/12/11) e n. 398 (20/12/11); Portaria Conjunta CNJ n. 2 (31/5/11) e Decretos da Presidência da República de 2/12/11 e de 15/12/11. O detalhamento dessas movimentações está apresentado às fls. 41 a 43 do Relatório de Gestão 2011.

36. Constatou-se a conformidade das movimentações ao previsto nas normas afins. As alterações sofridas com a anulação parcial de dotações ficaram em torno de 8%, não ultrapassando, assim, o limite dos 10% do respectivo valor constante na LOA/2011 (alínea “a” do inciso I do art. 4º). As suplementações de dotações destinadas ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais tiveram como fonte de recursos as anulações constantes do mesmo subtítulo objeto da suplementação (6,4% do total deste) e não ultrapassaram os 50% permitidos na LOA/2011 (art.4º, inciso V, alíneas “a” e “b”). Os cancelamentos não ultrapassaram 20% do valor dos subtítulos integrantes do mesmo programa objeto da suplementação ( LOA/2011, art. 4º, inciso I, alínea “a”, e § 1º).

37. Além da análise da conformidade das movimentações, foi avaliado também o seu impacto na execução geral do orçamento. Da dotação inicialmente aprovada para o STJ, foram cancelados R\$ 72.100.200,00 para permitir movimentações internas de crédito. Esse montante equivale a 7,7% da dotação aprovada na LOA, superior, portanto, ao ocorrido no exercício de 2010 (6,21%). Entretanto, pode-se considerar que, de forma geral, o índice apresentado encontra-se dentro do limite razoável.

38. Foi preciso remanejar R\$ 34.800.000,00 dos recursos destinados ao pagamento de pessoal ativo para a ação referente ao pagamento de aposentados e pensionistas. Essa mesma situação foi constatada no exercício de 2010. Naquela época, a unidade de auditoria já considerava necessário *revisar os critérios adotados para estimar a evolução dessa despesa, de forma a alocar recursos suficientes à sua execução*. Ressalte-se que o pagamento de aposentadorias apresentou aumento em relação ao ano de 2010.

39. Outra constatação, também já efetuada no exercício de 2010, foi a concentração das movimentações nos meses de novembro e dezembro (93,92% dos remanejamentos). A Administração utiliza esse expediente para otimizar o uso dos recursos disponíveis. Permanece a recomendação



constante do Relatório de Auditoria de Gestão – 2010, com o alerta de que os remanejamentos devem ser decorrentes de planejamento, e não apenas instrumentos a serem utilizados para permitir a execução total do orçamento, mesmo em ações não prioritárias para a Administração.

40. No Quadro 3, está registrada a execução orçamentária detalhada por grupo de despesa. No mesmo demonstrativo, são apresentadas as execuções orçamentárias, também detalhadas por grupo de despesa, dos dois anos anteriores a 2011. Pode-se verificar que, ao longo do período, o percentual de execução vem-se mantendo próximo à totalidade.

### Quadro 3 – Comparativo da Execução Orçamentária por Grupo de Despesa

Triênio 2009 a 2011					
Exercício	Dotação	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
2009	AUTORIZADA (A)	715.906.459,00	182.812.644,00	23.716.170,00	922.435.273,00
	EXECUTADA (B)	715.879.080,55	172.880.909,99	23.527.065,75	912.287.056,29
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	100%	94,57%	99,20%	98,90%
2010	AUTORIZADA (A)	744.237.884,00	187.704.080,99	8.850.873,00	940.792.837,99
	EXECUTADA (B)	744.222.179,17	178.905.352,35	8.277.746,41	931.405.277,93
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	99,99%	95,31%	93,52%	99,00%
2011	AUTORIZADA (A)	737.657.621,27	206.264.609,00	29.802.678,48 <sup>1</sup>	973.724.908,75
	EXECUTADA (B)	737.653.950,77	195.100.000,12	29.371.456,62	962.125.407,51
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	100,00%	94,59%	98,55%	98,81%

<sup>1</sup> Deduzido R\$ 2.836,52, referente ao PE000952 que, por problemas técnicos do SIAFI, não foi cancelado automaticamente ao término do exercício.  
Fonte: SIAFI 2011

41. Tomando por base o exercício de 2010, pode-se observar, em 2011, uma retomada da execução do grupo investimento. No entanto, somente 10,24% do total executado foi efetivamente realizado no exercício, sendo que o restante do montante, R\$ 26.365.550,24 (89,76%), é decorrente da inscrição em Restos a Pagar Não Processados. O assunto será retomado no tópico Tópico X – Avaliação Quanto à Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar não Processados.

### II.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas

42. A avaliação da execução das metas físicas baseou-se na verificação do seu cumprimento e na razoabilidade do seu planejamento, mediante a comparação entre as metas previstas e as realizadas.

43. No que tange à taxa de processos julgados, indicador previsto para o Programa Finalístico – *Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça*, o índice estimado para o exercício não foi totalmente alcançado, representando 82,61% do previsto, tendo sido elencadas as justificativas



consideradas pertinentes na análise crítica apresentada junto ao campo 2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob responsabilidade da UJ, fl. 27 do Relatório de Gestão. O desempenho judicante do órgão, com o qual se relaciona diretamente a meta física do programa, será melhor explorado no item II.4 – Análise do Desempenho da Atividade Judicante.

44. Com relação à execução das metas físicas previstas para as ações orçamentárias, a maior parte delas não atingiu a meta planejada, embora tenham sido executados, em média, mais de 90% dos índices previstos. Destacaram-se as ações *Comunicação e Divulgação Institucional*, com resultado de 99,44% do previsto, e *Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional II no STJ – e-Jus*, com 94,44% da meta.

45. No caso da ação *Capacitação de Recursos Humanos*, cabe ressaltar a discrepância entre o percentual de recursos executados (57,16%) e o percentual da meta física alcançada (87%). A diferença entre os valores executados e a realização da meta física vem-se repetindo nos últimos exercícios. A razão entre os valores executados e a meta física alcançada vem-se mantendo relativamente uniforme ao longo dos anos, como se pode verificar no quadro a seguir.

#### Quadro 4 – Performance da Ação Capacitação de Recursos Humanos

Capacitação de Recursos Humanos	Dotação Autorizada (R\$)	Valor Executado (R\$) (A)	Índice de Execução (%)	Meta Física Prevista	Meta Física Executada (B)	Índice de Realização (%)	Índice Médio (A/B)
2009	2.100.000,00	2.068.743,84	98,51	4.063	6.330	155,80	326,81
2010	2.532.471,00	2.447.974,99	96,66	5.600	7.564	135,07	323,63
2011	3.200.000,00	1.829.022,22	57,16	6.500	5.664	87,14	322,92

46. Em 2011, dos recursos alocados à ação, foram utilizados somente R\$ 1.829.022,22 (57,16%). Provavelmente, com a execução de aproximadamente 70% dos recursos consignados na LOA para a ação, a meta física planejada teria sido integralmente executada. Tal situação impõe uma revisão da metodologia de planejamento dos valores provisionados ou da definição da meta física. Vale lembrar que o problema já foi sinalizado nas Contas de 2009 e reiterado nas Contas de 2010.

47. Quanto à ação *Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados*, houve enorme discrepância entre a meta estabelecida e sua execução (7.000/1.722). As justificativas foram apresentadas à fl. 30 do Relatório de Gestão. Verificou-se que, pela primeira vez, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM gerenciou recursos por meio da ação comentada, introduzida no orçamento do STJ em 2011, o que certamente ocasionou dificuldades no estabelecimento de metas físicas e orçamentárias. De qualquer modo, do total de recursos efetivamente disponíveis para ação (R\$ 475.000,00), foram executados 78,38%, o que, associado à meta física realizada, resultou em um valor, por magistrado capacitado, de R\$ 216,00. Considerando, agora, a dotação inicial e a meta física planejada, o valor previsto por magistrado capacitado era de R\$ 714,29, bem acima, portanto, do realizado. Esses dados sinalizam a necessidade de revisão da metodologia, o que será alertado à Administração.

48. Ressalte-se ainda, que, para parte das ações, as metas têm caráter estimativo, principalmente aquelas relacionadas a benefícios previstos na legislação. Nesses casos, a ocorrência de qualquer evento externo, sobre o qual o STJ não tem domínio, pode afetar sua execução.



## II.4. Análise do Desempenho da Atividade Judicante

49. O Superior Tribunal de Justiça, norteado por sua missão, já explicitada neste documento, vem concentrando esforços na modernização institucional e na agilização do trâmite processual por meio da adoção de inovações tecnológicas, aperfeiçoamento dos processos de trabalho e investimento na capacitação da força de trabalho. A propósito, abaixo estão registradas várias ações que impactaram positivamente os resultados da prestação jurisdicional, elencadas no Relatório de Gestão do Exercício de 2011:

- Ênfase no aperfeiçoamento da gestão do processo judicial eletrônico. Foram priorizados os investimentos orçamentários nas áreas de infraestrutura e tecnologia, visando à modernização dos serviços jurisdicionais prestados, o que resultou na desburocratização e na celeridade de inúmeras tarefas de impulso processual. Essa modernização promoveu a eliminação de restrições físicas para o acesso aos processos judiciais, oferecendo disponibilidade instantânea e simultânea, além da redução dos custos operacionais e do tempo de atendimento presencial. Como exemplo, houve a implementação da solução denominada Assinatura Digital, que aumentou em 30% a celeridade da virtualização dos processos, como parte da expansão do projeto estratégico “STJ na Era Virtual”. Destaque, também, para a integração, para o recebimento de processos, com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG); a integração com o Supremo Tribunal Federal (STF); o recebimento de processos eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; a Gestão de Peças - t-STJ (relacionado ao processo eletrônico, mudança no fluxo da validação/indexação para agravos visando agilizar a virtualização do passivo); o Plantão Judiciário; a implantação de escritórios de informações de HC em São Paulo; a ampliação do e-STJ (para envio de arquivos maiores acima de 2 Mbytes); o telegrama eletrônico com o TJDF; a Baixa Eletrônica (tramitação completamente eletrônica de um processo judicial, que teve seu escopo reformulado em 2011, mediante o desenvolvimento e atualização de sistemas que promoveram melhorias no trâmite eletrônico do processo judicial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça).
- Manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. Ofereceu-se uma série de fóruns e encontros, como o Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar (III FONAVID) e o I Encontro Internacional sobre Violência de Gênero - Brasil-Espanha - o primeiro, com o objetivo de compartilhar experiências e uniformizar procedimentos afetos à Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); o segundo, voltado à apresentação das políticas para a efetivação dos direitos humanos, desenvolvidas pelo Brasil e Espanha, referentes à questão da violência contra a mulher. Por meio da ENFAM, torna-se possível fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento da prestação jurisdicional, aproximando, ainda mais, o Judiciário da realidade do cidadão.
- Por meio do projeto estratégico Alinhamento da Comunicação Institucional, o STJ priorizou a política de comunicação, com ênfase no público externo, através do



mapeamento e reformulação do "Portal do STJ", objetivando otimizar as ações de comunicação para melhorar a usabilidade do sítio e aumentar as funcionalidades e a acessibilidade oferecidas aos usuários.

- Com foco, também, no atendimento ao público externo, está em andamento, no Tribunal, a criação da Central de Atendimento, visando centralizar, ampliar e integrar serviços e produtos, tornando-os mais efetivos. Apesar de sua implementação ainda não estar concluída, conforme exposto no Relatório de Gestão 2011, o projeto demonstra a preocupação da Administração desta Corte com a necessidade de melhorar os serviços prestados à sociedade.
- Em cumprimento à Resolução CNJ n. 90, de 29 de setembro de 2009, o STJ está adotando procedimentos baseados em modelos consagrados no mercado para implantar o processo de governança em TI.
- No âmbito da Jurisprudência, estão sendo implementadas funcionalidades e efetuada a migração dos *softwares* de alimentação da base de pesquisa de jurisprudência do STJ, visando à celeridade do fluxo de produção e garantindo a pronta recuperação de dados. Já foi concluído, dentro do mesmo contexto, o projeto de Jurisprudência Temática, permitindo a pesquisa de jurisprudência por temas referentes a julgados do STJ, bem como a seleção e catalogação de julgados relacionados com a legislação infraconstitucional e aos enunciados das súmulas.

50. O resultado da atuação do STJ durante o exercício de 2011 pode ser percebido de duas formas: diretamente, por meio do conteúdo de seus julgados, que influenciam sobremaneira a sociedade brasileira, ou indiretamente, por meio da mensuração desses julgados, apresentada em relatórios estatísticos.

51. Como exemplo do efeito direto da prestação jurisdicional, serão listados abaixo alguns casos de grande repercussão para a sociedade brasileira relativos a questões sobre família, saúde, meio ambiente e direito penal, dentre outras.

- Habilitação do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.
- Indenização por danos materiais e morais concedida em razão de graves sequelas originadas da falta de prestação de socorro após o parto.
- Cancelamento de contratos por operadoras de planos de saúde sem ação judicial no caso de consumidores com mensalidades em atraso há mais de dois meses,
- Ausência da possibilidade de indenização decorrente do DPVAT, por ter o acidente ocorrido sem o envolvimento direto do veículo.
- Restabelecimento de indenização por danos morais a um homem que aguardava, havia 12 anos, a entrega de um imóvel cuja construção sequer foi iniciada.



- Prescrição em cinco anos, a partir do vencimento de cada parcela, da cobrança de cotas condominiais.
- Reconhecimento da responsabilidade objetiva de instituições financeiras, ou seja, independentemente de culpa, as instituições, no caso de fraudes cometidas por terceiros, têm a obrigação de indenizar as vítimas prejudicadas por fatos, tais como abertura de contas ou obtenção de empréstimos mediante o uso de identificação falsa.
- Decisão no sentido de que o pagamento de pensão por morte ao menor sob guarda deve observar a lei em vigor na data do óbito do segurado, por ser esse o fato gerador para a concessão do benefício previdenciário. Se o falecimento ocorreu antes da edição da Medida Provisória 1.523, de 11 de outubro de 1996, o recebimento está assegurado; se a morte ocorreu depois, o menor não tem direito ao benefício.
- Decisão pela ilegalidade das investigações da Operação Satiagraha e anulação da ação penal em que o banqueiro Daniel Dantas, do Grupo Opportunity, havia sido condenado por corrupção ativa.
- Decisão favorável ao empresário e publicitário Marcos Valério quanto ao agudo, em liberdade, do julgamento do *habeas corpus* apresentado no STJ.
- Negativa de pedido de liberdade a José Rainha Junior e a Claudemir da Silva Novais, presos por serem suspeitos de integrar organização criminosa voltada para a prática de crimes contra o meio ambiente, de peculato, apropriação indébita e extorsão.

#### II.4.1. Evolução dos Trâmites Processuais

52. Para a verificação do desempenho da atividade judicante, são obtidos índices dos trâmites processuais, cujos conceitos acham-se ordenados no quadro a seguir:

**Quadro 5 – Conceitos Relativos às Fases do Trâmite Processual**

Trâmite Processual	Conceito
<b>Recebido e Classificado</b>	Processo protocolado e classificado, seja de competência originária (ingressados diretamente na Corte), seja recursal (em grau de recurso de outros tribunais), conforme disposto no art. 105, incisos, da Constituição Federal.
<b>Distribuído</b>	Processo que, após recebido e classificado, é destinado aos Gabinetes dos Ministros para relatoria.
<b>Julgado</b>	Feito que se acha com a sentença prolatada.
<b>Embargos Declaratórios e Agravo Regimental</b>	Classes recursais encaminhadas diretamente ao ministro relator que redigiu o acórdão embargado ou que prolatou a decisão impugnada, conforme disposições contidas nos arts. 73 e 75 do RISTJ.



53. A *performance* do trâmite processual, no quadriênio 2008 a 2011, quanto aos quantitativos e à variação anual foi a seguinte:

**Quadro 6 – Evolução dos Quantitativos de Processos por Fase do Trâmite Processual no Quadriênio 2008-2011**

Exercício▶	2008	2009		2010		2011	
	Quantidade (A)	Quantidade (B)	Variação Anual (B/A) (%) <sup>1</sup>	Quantidade (C)	Variação Anual (C/B) (%) <sup>1</sup>	Quantidade (D)	Variação Anual (D/C) (%) <sup>1</sup>
▼							
A – Recebidos	277.449	240.747	- 13,23%	223.192	- 7,29%	304.224	36,31%
B – Distribuídos e Registrados <sup>2</sup>	271.521	292.103	7,58%	228.981	- 21,61%	290.901	27,04%
C.1 – Julgados, exceto os Agravos Regimentais e os Embargos Declaratórios	274.247	254.955	- 7,03%	248.625	- 2,48%	248.237	-0,16%
C.2 – Julgados, Relativos aos Embargos Declaratórios e Agravos Regimentais	79.795	73.763	- 7,56%	81.658	10,70%	68.868	-15,66%
C.3 – Total de Julgados (C.1 + C.2)	354.042	328.718	- 7,15%	330.283	0,48%	317.105	-3,99%
D- Acórdãos Publicados	94.611	82.737	- 12,55%	85.654	3,53%	79.993	-6,61%

Fonte: Relatórios Estatísticos dos anos de 2008 a 2011

**Notas:**

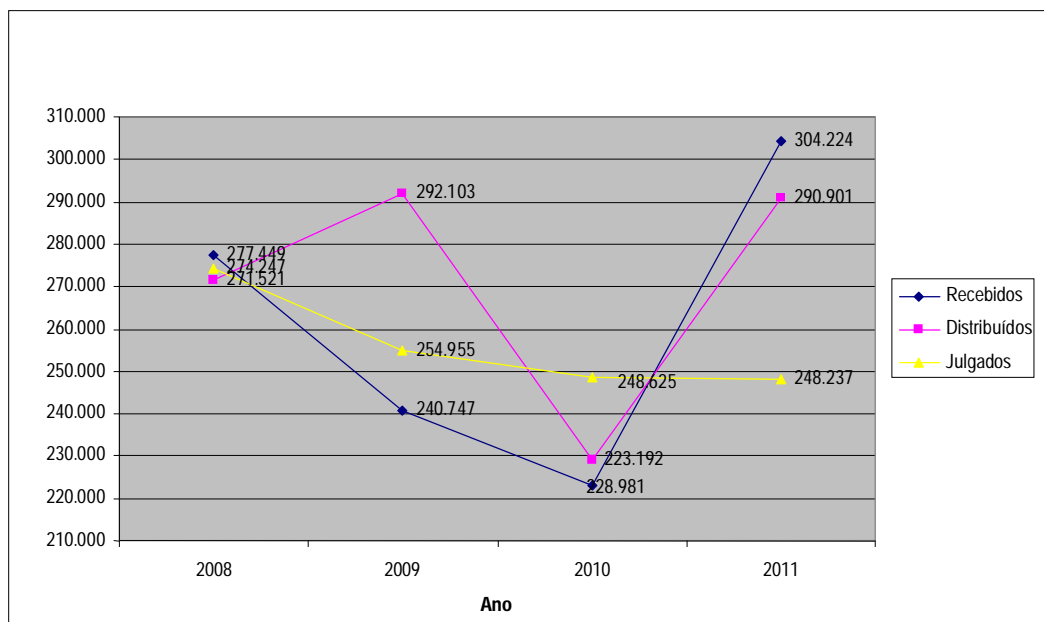
<sup>1</sup> Comparativo entre os exercícios atual e o anterior.

<sup>2</sup> Incluídos os processos destinados ao Ministro Presidente.

54. Como se pode verificar, em 2011, houve um incremento de 36% no quantitativo de processos recebidos em relação a 2010. Foram 304.224 processos recebidos e 317.105 julgados (C.3). Observe-se que o número de julgados (C.1) apresentou uma queda de 0,16%, em relação a 2010. Com base nos dados anteriores, é apresentada a seguir a evolução do quantitativo dos processos recebidos, dos distribuídos e dos julgados, no período de 2008 a 2011, em forma de gráfico.



**Gráfico 3 – Demonstrativo da Evolução do Quantitativo de Processos Recebidos, Distribuídos e Julgados (C.1) – 2008 a 2011.**



Estatísticas dos Fonte: Relatórios anos de 2008 a 2011

55. Pelo gráfico, é possível visualizar, em 2011, a reversão significativa da inclinação negativa da curva de processos recebidos. Até o exercício de 2010, conforme mencionado nas Contas daquele ano, acreditava-se que a diminuição do número de processos recebidos era reflexo da implantação da Lei de Recursos Repetitivos (Lei n. 16.672/2008), que incluiu o art. 543-C no Código de Processo Civil.

56. Verifica-se, também, certa estagnação do quantitativo de julgados desde o exercício de 2009, com leve inclinação negativa no decorrer dos anos.

57. Já a atividade de distribuição fechou o exercício aquém do quantitativo de processos recebidos. Desde 2009, a razão entre o número de processos distribuídos e o de recebidos vinha mantendo-se maior que 1, indicando que o número de processos distribuídos superava o quantitativo de processos recebidos no ano, resultando na baixa do passivo. Contudo, em 2011, essa razão caiu para 0,96. Entretanto, não se pode deixar de ressaltar a *performance* de excelência da distribuição processual, com um aumento de 27% nos quantitativos distribuídos, quando comparamos o exercício de 2011 com o de 2010. Isso demonstra o esforço das unidades envolvidas neste processo para fazer frente à demanda. Assim, a queda da relação entre processos distribuídos e recebidos não deve ser considerada como um resultado negativo da atividade judicante, mas sim como resultado da alteração de uma variável externa não controlável, que é o aumento do número de processos recebidos.

58. Além das considerações anteriormente tecidas, é necessário compreender e interpretar esses resultados no contexto de mudanças por que passam o STJ e as diversas Cortes com as quais ele se relaciona juridicamente.

59. A alteração processual mencionada (Lei n. 16.672/2008) prevê novos procedimentos para o julgamento dos recursos com fundamento em idêntica questão de direito, que, a partir daquela lei, não são mais encaminhados ao STJ pelos tribunais de origem da forma como o eram anteriormente. Com a





nova regra, cabe aos presidentes daqueles tribunais a admissão de um ou mais recursos representativos da controvérsia, ficando suspensos os demais recursos especiais no tribunal *a quo*, até o pronunciamento definitivo desta Corte. Poderá, também, o relator no STJ, quando identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou, ainda, que a matéria já está afeta ao colegiado, determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida. Ademais o relator poderá, inclusive, sobrestar processos já em trâmite no STJ no caso de a controvérsia também já estar afetada.

60. Assim, muitos dos processos repetitivos que anteriormente sobrecarregavam os escaninhos do STJ ficaram, a partir da nova sistemática, retidos na origem aguardando o julgamento dos recursos representativos da controvérsia.

61. Há, também, processos que já se encontravam no STJ ou que eventualmente escaparam da seleção no juízo de origem: são aqueles processos representativos chamados de “processos afetados”. Ao serem identificados, podem ser sobrestados até o julgamento dos processos representativos da controvérsia.

62. Essa sistemática de julgamento é nova, e o processamento é bastante complexo, envolvendo tribunais de todo o Brasil, com realidades diferentes da que encontramos no STJ. Por isso, novas rotinas estão em constante construção e aperfeiçoamento, originadas, inclusive, pelas novas demandas que surgem ao longo de todo o processo.

63. As estatísticas específicas para essa nova forma de julgamento ainda são incipientes. Atualmente é contabilizado, por exemplo, o quantitativo dos feitos representativos de controvérsia afetados para julgamento, que, em 2011, chegou a 465, sendo que, desses, 374 foram julgados e 91 encontravam-se em tramitação no final do exercício. Ainda não há estatísticas que expressem quantos processos estão sobrestados na origem ou no STJ nem qual o reflexo médio, em termos de número de sobrestados para cada tema afetado.

64. Como visto, a real efetividade da Lei dos Recursos Repetitivos ainda não pode ser mensurada. De qualquer modo, já se sabe que a análise dos resultados não poderá ficar restrita ao STJ, uma vez que o sistema permeado pela matéria repetitiva é muito maior e mais complexo, envolvendo todo o sistema judicial federal. Nesse sentido, assim como a *performance* do STJ afeta os tribunais de instâncias inferiores, a recíproca é verdadeira.

65. Como exemplo do efeito sistêmico de todas essas mudanças, veja-se a seguinte situação: um ministro, ao se aposentar ou ao sair do STJ para integrar o quadro do Supremo Tribunal Federal, julgando que seu sucessor possa ter entendimento diverso do seu, pode cancelar o *status* de “afetado” de qualquer processo. Vale relembrar que tais processos são os recursos representativos da controvérsia que, quando alçados à condição de afetados, geram o sobrestamento de tantos outros na origem. Esse cancelamento ocasiona a liberação dos sobrestados na origem e, conseqüentemente, sua remessa ao STJ, aumentando, assim, o quantitativo de processos recebidos. Não há dados estatísticos que mensurem os efeitos desse tipo de situação.

66. Outra mudança, no âmbito do processamento de feitos, ocorrida no final de 2010, também teve reflexo na atividade judicante do STJ. Com a publicação da Lei n. 12.322, de 9/9/2010, que alterou artigos do CPC, firmou-se o entendimento de que, não admitido o recurso especial, o agravo será processado nos próprios autos e não mais como agravo de instrumento. Antes da alteração, o recurso especial com matéria de controvérsia já afetada no STJ permanecia sobrestado na instância inferior, com respaldo na Lei dos Recursos Repetitivos, até a respectiva decisão. Dessa forma, alguns desses processos jamais chegariam a ser remetidos ao STJ. A partir da referida lei, processos nessa situação poderão “subir” para o STJ como “AREsp”, impactando a quantidade aqui recebida. Nesse caso, como constituem uma classe de processos separada, é possível serem apurados dados estatísticos. Em 2011, essa nova classe foi responsável por 13,98% dos julgados.



67. Cabe ainda mencionar uma possível demanda reprimida proveniente de processos originários mantidos, até então, nos escaninhos da origem, aguardando digitalização. É importante ressaltar que os tribunais de origem tiveram que se adaptar aos autos digitais, o que demandou certo tempo. Com a finalização dos procedimentos necessários à implantação dos autos digitais no tribunal de origem, os processos foram então enviados ao STJ. Tal hipótese deve ser considerada, também, como possível justificativa para o aumento de processos recebidos. A sazonalidade dessa situação poderá ser confirmada nos anos que virão, com o aperfeiçoamento das estatísticas.

68. Os resultados institucionais também devem ser mensurados com base no atingimento das Metas Prioritárias do Poder Judiciário Nacional, apresentadas e analisadas no Anexo I do Relatório de Gestão 2011 e listadas abaixo:

- **Meta 1:** Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.  
**Cumprida.**
- **Meta 2:** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.  
**Não aplicável ao STJ.**
- **Meta 3:** Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.  
**Alcançou 85% do estabelecido.**
- **Meta 4:** Implantar, em escolas ou quaisquer espaços públicos, pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário.  
**Cumprida.**

69. Quanto ao desempenho das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2009 e 2010, verificou-se que ainda há pendências:

- **Meta 2/2009:** Identificar e julgar todos os processos judiciais distribuídos até 31/12/2005 (em 1º e 2º grau ou tribunais superiores).  
**Alcançou 88,51% do estabelecido.**
- **Meta 2/2010:** Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em primeiro grau, segundo grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31 de dezembro de 2007.  
**Alcançou 85,15% do estabelecido.**
- **Meta 3/2010:** Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e em 20% o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).  
**Alcançou 72,93%\* do estabelecido.** O resultado está aquém do objetivo estipulado, entretanto, não é decorrente somente da qualidade do processamento das atividades de julgamento ou da operacionalização dos processos no Tribunal. Há que se considerar uma série de fatores não controláveis por este órgão que refletem negativamente no cumprimento da meta. Na descrição da meta temos como objetivo a redução do acervo de processos nas fases de "cumprimento ou de execução" (execuções fiscais não pertencem ao rol de atividades desempenhadas pelo STJ). Pode-se imaginar que bastariam alguns procedimentos operacionais para que fossem expedidos os precató-



rios, ou efetivados os pagamentos, como é o caso dos processos em “cumprimento”. Contudo, no caso em questão, contribuem negativamente para a construção do índice procedimentos diversos, ainda cabíveis mesmo quando na fase de execução, conforme estabelecido nos arts. 730 e 741 da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), que dispõem sobre a execução contra a Fazenda Pública. Tais artigos preveem a possibilidade de impetração de embargos nessa fase processual, que, como se sabe, é uma praxe do Poder Público. Somam-se ao cenário desfavorável questões simples, como a dificuldade de localização de partes no caso dos processos em situação de “cumprimento”. Outro ponto que impacta os resultados relacionados com os cumprimentos e execuções é o fato de que a maioria dos processos é remetida aos órgãos de origem para esclarecimentos sobre cálculos, sendo que o tempo para retorno dos autos ao STJ pode variar consideravelmente.

(\*) o percentual de -37,59% informado no Relatório de Gestão – Anexo III, fl. 134, decorreu da não exclusão, de 147 processos suspensos, conforme previsão da fórmula. Consoante informação da unidade competente, os ajustes serão providenciados junto ao Conselho Nacional de Justiça.

- **Meta 4/2010:** Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.

**Alcançou: 29,04% do estabelecido.**

Sobre a Meta 4/2010, cumpre esclarecer que, de acordo com a metodologia do CNJ, o valor a ser divulgado é o do mês em que o Tribunal atingiu a meta, a qual, a partir de então, é considerada atendida. Caso não tenha sido atendida, o resultado a ser divulgado é o do mês de dezembro, mesmo que em outros meses haja resultados melhores ou que a média anual do Tribunal seja maior que o resultado obtido em dezembro. No Relatório de Gestão (fl. 134), os resultados apresentados dizem respeito ao desempenho do indicador durante o ano (39,9%) e ao resultado específico do mês de dezembro de 2011 (29,04%). Importa destacar que, considerando-se os 10 meses úteis de 2011 (em janeiro e julho não há julgamentos), o pior desempenho foi justamente o do mês de dezembro. O melhor índice foi o do mês de setembro, com 51,31%. O quadro seguinte ilustra o que foi dito:

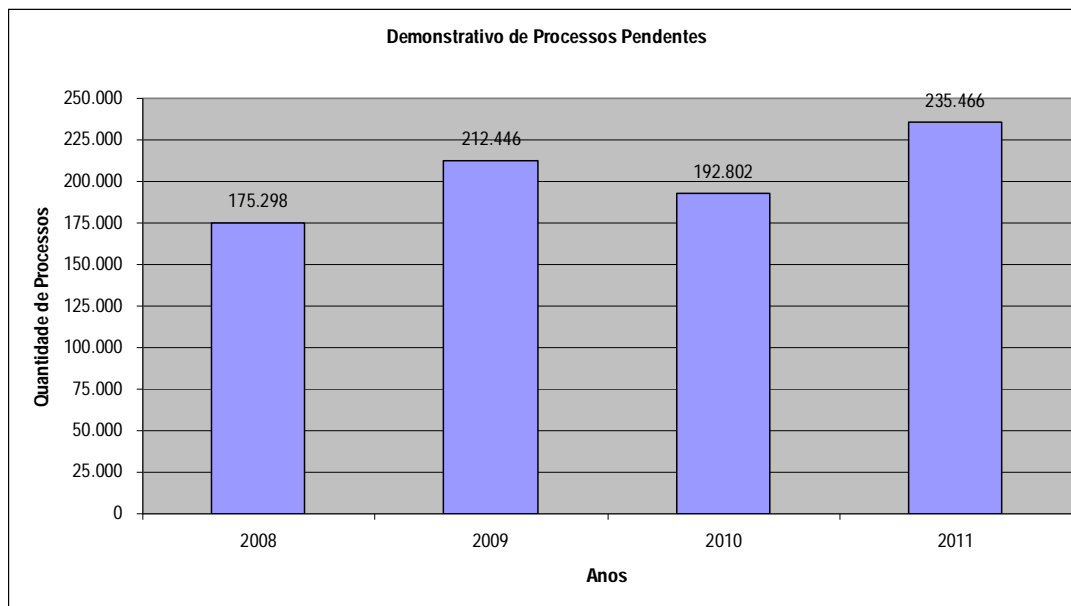
**Quadro 7 - Cumprimento da Meta 4/2010, em 2011 (%):**

Fev (%)	Mar (%)	Abr (%)	Mai (%)	Jun (%)	Ago (%)	Set (%)	Out (%)	Nov (%)	Dez (%)
31,48	33,69	42,04	40,69	44,39	39,03	<b>51,34</b>	45,14	48,54	29,04

70. O Gráfico 4 - Demonstrativo de Processos Pendentes, a seguir, apresenta a série histórica relativa ao número de processos em estoque no STJ, pendentes de julgamento, no quadriênio 2008 a 2011.



#### Gráfico 4 – Demonstrativo de Processos Pendentes



Fonte: Relatórios Estatísticos dos anos de 2008 a 2011

71. Observa-se que, mesmo com todos os esforços na busca da melhoria da prestação jurisdicional, seja por meio de aperfeiçoamentos da legislação, seja por meio de adequações de procedimentos, o estoque de processos aumentou em 2011. Note-se, entretanto, que o aumento de estoque não foi decorrente da queda do número dos processos julgados, uma vez que insignificante percentualmente (-0,16%). Indiscutível, entretanto, é o impacto causado pelo aumento do quantitativo de processos recebidos (+ 36%). Ou seja, com a retomada de aumento do número de processos recebidos, o estoque voltou a aumentar.

72. Observando o Gráfico 3 – Demonstrativo da Evolução do Quantitativo de Processos Recebidos, Distribuídos e Julgados (C.1) – 2008 a 2011, que apresenta o total de julgados dos últimos 4 anos, verifica-se que, à exceção de 2008, ano que ainda apresentou, na *performance* de julgados, o reflexo de situação anterior à Lei dos Processos Repetitivos, publicada em maio de 2008, há uma tendência à estabilização desse quantitativo. Como já mencionado, em meio a todo esse processo de mudanças, ainda é cedo para que sejam efetuadas conclusões, mas tal tendência deverá ser monitorada ao longo dos próximos anos. É possível que tal fato seja indicação do atingimento do limite da capacidade produtiva do juiz e de sua equipe. Nessa situação, a implantação de novas tecnologias e a modernização de procedimentos que impactem apenas o aperfeiçoamento do trâmite processual não devem produzir efeito sobre o número de processos julgados. Deve-se registrar que a média anual de processos julgados, por ministro do STJ, em 2011 foi bastante significativa: 9.609,24. Em 2012, comparando-se com os resultados de 2011, no mesmo período, observa-se o aumento dessa média, conforme o Quadro 8 - Média de Julgados, a seguir.



PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

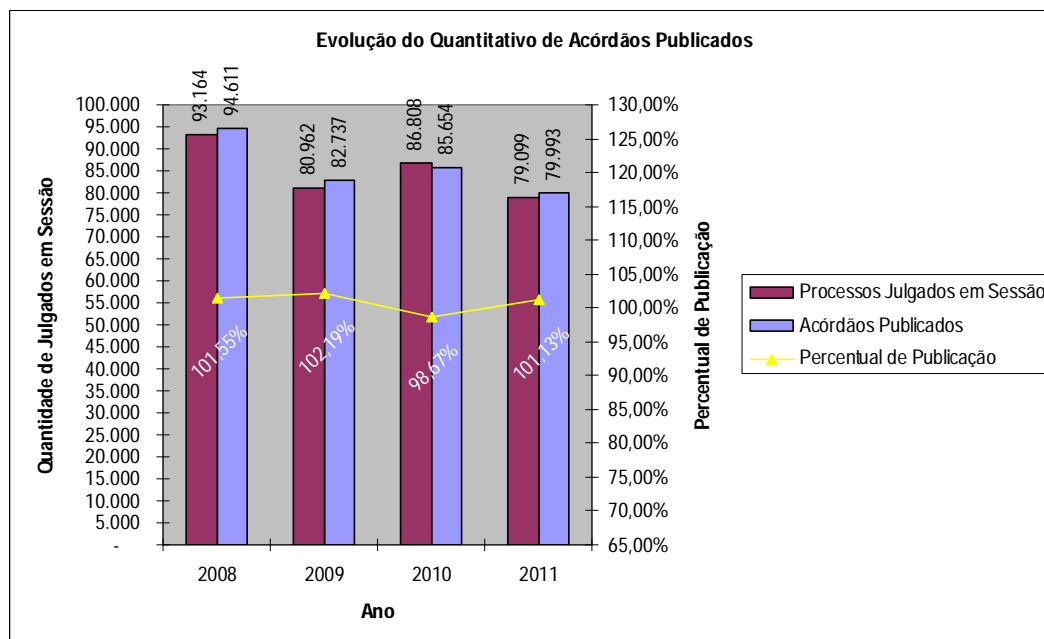
**Quadro 8 - Média de Julgados**

Meses	Média por Ministro	
	2011	2012
Fevereiro	1.068,57	1.311,30
Março	840,15	1.151,45

Inclui AgRg e EDcl.

73. Por fim, outro resultado a ser comentado é a razão entre os acórdãos publicados pelo Tribunal (79.993) e os quantitativos de processos julgados em sessão (79.099), que, em 2011, foi maior que 1. O número de acórdãos publicados superou em 1,13% o quantitativo publicado em 2010, o que indica a não formação de estoques de acórdãos a publicar. Note-se que a comparação se faz com os processos julgados em sessão pelo fato de que somente esses geram acórdãos. As publicações referentes às decisões monocráticas não entram nesse cômputo. Portanto, não se deve comparar os acórdãos publicados com o total de julgados por não expressar isso uma informação coerente.

**Gráfico 5 – Evolução do Quantitativo de Acórdãos Publicados**



Fonte: Relatórios Estatísticos dos anos de 2008 a 2011



### III – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO

74. Conforme apresentado no tópico anterior, o cenário atual é de mudanças. Entretanto, os resultados institucionais continuam sendo mensurados como de rotina, o que não significa que seu aperfeiçoamento não esteja sendo perseguido. Conforme descrito no Relatório de Gestão (fl. 24), está em andamento projeto objetivando a otimização da eficácia dos recursos repetitivos por meio de alterações quanto à normatização, uniformização de processos de trabalho, integração de dados, implementação de sistemas informatizados e divulgação de informações. Busca-se oferecer maior celeridade à identificação de matérias indicadas como repetitivas e gerir informações com maior transparência e tempestividade. Em novembro, o projeto foi apresentado ao Ministro Presidente, que o aprovou. Aguarda-se a definição das equipes e responsabilidades, para mapeamento dos processos de trabalho, pelas demais unidades envolvidas.

75. Enquanto as melhorias não se materializam, os resultados disponíveis foram apresentados e analisados nas Seções 2.2.1 e 2.4.7 do Relatório de Gestão 2011, com o auxílio dos 28 indicadores institucionais, que integram o Plano Estratégico STJ 2010-2014. A elaboração, divulgação e levantamento dos dados é de responsabilidade da Coordenadoria de Gestão da Informação – CGIN, que faz a coleta dos dados, nas áreas específicas do Tribunal, por meio dos sistemas Administra, SIAFI, SARH e Justiça. Os indicadores são divulgados, seguindo a metodologia Balanced Scorecard, na intranet por meio dos Relatórios de Desempenho (trimestral), Relatórios de Atividades (semestral) e Relatório de Gestão (anual), nos quais é apresentada a metodologia de processamento das informações.

76. Dentre os indicadores diretamente relacionados com a atividade judicante, foram eleitos 5 como amostra para a avaliação requerida pela Corte de Contas, quais sejam:

- produtividade média dos magistrados;
- atendimento à demanda;
- congestionamento;
- agilidade no julgamento;
- processos antigos;
- custo do processo judicial.

77. A partir das análises e justificativas apresentadas no Relatório de Gestão, pode-se constatar o seguinte:

- Vários indicadores suplantaram as metas inicialmente estabelecidas, dentre eles o de Agilidade no Julgamento, o que sinaliza para uma aceleração dos trâmites judiciais, e o de Processos Antigos, com reflexos positivos na diminuição da quantidade desse tipo de feitos.
- Quanto aos indicadores de Congestionamento e de Atendimento à demanda, que expressam o equilíbrio entre a entrada e a saída de processos no Tribunal, e, ainda, o de Custo do Processo Judicial, as metas atingidas aproximaram-se do esperado para 2011.



- Quanto ao indicador Produtividade Média dos Magistrados, serão feitos os comentários pertinentes nos parágrafos subsequentes.

78. Conforme informado nas Contas de 2010, naquele ano a Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno realizou auditoria de conformidade cujo objeto foi avaliar os indicadores de desempenho no que tange à pertinência, representatividade e coerência em relação aos objetivos estratégicos priorizados no Plano Estratégico STJ 2014.

79. Em 2011, não foi realizada nova auditoria sobre o tema, mas procurou-se, com base nos critérios de avaliação da DN/TCU n. 117/2011, Anexo III, item 3, apresentar, no texto deste relatório, as informações obtidas sobre cada tópico. Para tanto, a equipe de auditoria utilizou o contido no item 2.4.7 do Relatório de Gestão, dados disponíveis na intranet do STJ e respostas apresentadas a alguns questionamentos feitos à unidade responsável pela apuração dos indicadores.

- **Quanto à capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão:**

Inicialmente, o entendimento desta unidade de controle era o de que poderiam ser considerados como intervenções na gestão os resultados dos projetos estratégicos. Esses resultados seriam, então, medidos por indicador específico. Entretanto, a CGIN nos esclareceu que a metodologia não foi concebida desse modo. Na verdade, só há vinculação direta dos projetos com os indicadores quando, para determinado objetivo, existir somente um projeto e um indicador. Conforme a metodologia adotada, espera-se que os resultados dos vários projetos vinculados a um objetivo estratégico impactem todos os indicadores vinculados ao mesmo objetivo.

Resta mencionar, que esta unidade de controle, por meio da análise dos quadros apresentados no item 2.4.7 do Relatório de Gestão, detectou algumas oportunidades de aperfeiçoamento e de correção. É o que se verifica, por exemplo, no indicador “Produtividade Média dos Magistrados”, no qual foi verificada incompatibilidade entre as informações apresentadas na matriz do Relatório de Gestão (fl. 53), na Matriz de Controle de Indicadores (intranet) e em documento constante do Processo STJ 3525/2011, que trata, especificamente, desse assunto. A situação já foi relatada à unidade responsável, a qual informou que a meta do indicador será revista para demonstrar os números absolutos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela fórmula apresentada nos documentos contidos no Processo STJ 3525/2011, razão pela qual foi considerada esclarecida a divergência.

Ademais, consta a informação da Coordenadoria de Planejamento Estratégico – CPE de que os indicadores estão em processo de revisão para padronização com outras ferramentas do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam, o Plano Estratégico do Poder Judiciário, Justiça em Números e as Metas Nacionais do Poder Judiciário.

- **Quanto à capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas e quanto à confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reuplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade:**



Foram feitos questionamentos à unidade responsável com o objetivo de verificar a qualidade da informação dos indicadores estratégicos. Buscou-se averiguar a segurança na validação das fontes e dos dados desses indicadores, bem como identificar se havia possibilidade de que qualquer viés na pesquisa ou na exploração e interpretação dos dados alterasse a qualidade da informação prestada pelo indicador, ao longo do tempo.

A CPE respondeu que considera a CGIN, unidade responsável pela elaboração e divulgação dos indicadores, ciente das responsabilidades. Já quanto aos gestores, aquela coordenadoria reconheceu a necessidade de que as atribuições sejam mais bem detalhadas.

Aspecto importante também é a existência de critérios de manuseio e validação, pois esses garantem a fidedignidade, utilidade e tempestividade da informação. Nesse sentido, o guia metodológico sobre indicadores – Construindo e Gerenciando Indicadores - que está em fase de construção, poderá auxiliar.

Sobre a metodologia de processamento das informações, a AMG informou haver instrução de trabalho que trata do levantamento dos dados para acompanhamento dos indicadores e elaboração do Relatório de Desempenho.

Já quanto à manutenção de séries históricas, é prudente realizar, oportunamente, auditoria específica que possibilite a esta Secretaria emitir, com convicção, manifestação sobre a capacidade dos indicadores de proporcionarem as medições pretendidas ao longo do tempo. O processo de planejamento estratégico do STJ vem sofrendo, no correr dos anos, várias alterações, inclusive no que tange à definição de indicadores e da metodologia para sua apuração. Como consequência, sem um trabalho de auditoria específico, não é possível precisar se um determinado indicador permaneceu, desde a sua criação, sem alterações. Caso tenham ocorrido mudanças estruturais, as séries históricas estariam inviabilizadas para as medições pretendidas.

- **Quanto à facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral:**

Segundo a CPE, a obtenção dos dados é realizada sem maiores dificuldades, pois observa uma instrução de trabalho criada com essa finalidade, que se acha vigente naquela coordenadoria.

A unidade afirma que, entre o público que normalmente demanda os indicadores (gestores e colaboradores envolvidos com a sua mensuração), a compreensão ocorre sem problemas, uma vez que o indicador foi construído com a participação das áreas envolvidas no seu levantamento e acompanhamento. Não houve questionamento do público externo sobre qualquer indicador.

- **Quanto à razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade:**

A AMG informou que procedeu à avaliação dos indicadores conforme critérios eliminatórios (validade, confiabilidade, simplicidade e mensurabilidade) e critérios classificatórios (economicidade, auditabilidade e estabilidade). Cada indicador foi avaliado com 0 ou 1. Foi apresentado quadro com o resultado, no qual todos os indicadores obtiveram resultado igual a 1.





80. Diante das informações obtidas, esta unidade entende ser necessário incluir no Plano de Atividades da Secretaria de Controle Interno para o ano de 2013 auditoria específica sobre o tema.

## IV – AVALIAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

81. Como já mencionado no Relatório de Auditoria de Gestão, contido no Processo de Contas de 2010, a Secretaria de Controle Interno do STJ não inclui em seu Plano de Atividades auditoria voltada exclusivamente para a avaliação de controles internos. Entretanto, quando da realização dos trabalhos de auditoria e análises processuais, são avaliados os controles internos das unidades organizacionais. Porém, diante dos diferentes escopos das auditorias e do aspecto pontual de que se revestem as análises processuais, nem sempre é possível avaliar todos os aspectos do sistema de controle interno das unidades auditadas.

82. A atual metodologia de trabalho das auditorias contempla a avaliação dos controles internos por meio de diversos procedimentos de auditoria, tais como entrevistas com gestores, análise documental e de dados obtidos, verificação *in loco*, circularizações e inspeções. Normalmente não são utilizados questionários para a avaliação de controles internos, pois, com base na experiência adquirida, sabe-se que as respostas dos auditados tendem a ser evasivas e generalistas, não contribuindo para a realização de um diagnóstico efetivo.

83. Não foi possível adotar, nos trabalhos de auditoria realizados em 2011, a metodologia COSO para avaliar os controles internos. Esta unidade de controle, que possui uma lotação formada, em grande parte, por servidores recém-chegados ao Tribunal, permanece buscando capacitá-los de forma a propiciar a adoção da metodologia nos procedimentos de auditoria.

84. Não foram constatados, em 2011, fatos relevantes que modificassem a avaliação, apresentada no Relatório de Auditoria de Gestão – 2010, sobre os diferentes aspectos do sistema de controle interno do Tribunal. No entanto, os gestores do órgão, ao preencherem o questionário constante do item 9, às fls. 110 e 111 do Relatório de Gestão, consideraram que houve melhoria de alguns dos componentes avaliados.

85. A seguir, serão identificadas as mudanças ocorridas, conforme a avaliação dos gestores do órgão, por componente de controle, juntamente com as considerações desta unidade.

### IV.1. Ambiente de Controle

86. De acordo com a avaliação feita pelos gestores do tribunal, os quesitos que haviam sido considerados de maior fragilidade no exercício de 2010, relativos ao fator “ambiente de controle”, tiveram sua pontuação alterada. São itens que tratam da existência de padronização e normatização dos procedimentos operacionais, bem como da existência de mecanismos que garantam a participação do corpo técnico na elaboração desses padrões.



87. No caso da existência de padronização e normatização dos procedimentos operacionais, os gestores passaram a considerar que não tinham parâmetros para quantificar a adoção da prática pelas unidades do órgão. Independentemente da mudança de pontuação do quesito, permanece a avaliação de que a prática não se encontra disseminada em toda a organização.

88. Como já dito no exercício de 2010, foram iniciadas diversas ações para solucionar essa questão, a saber, "Promover a fluxogramação dos processos de trabalho de todas as unidades da Secretaria do Tribunal", "Mapear os processos organizacionais" e "Atualizar o Manual de Organização da Secretaria do Tribunal".

89. Conforme apresentado no Relatório de Gestão 2011, fls. 19 e 20, tais ações integram o projeto estratégico denominado "Alinhamento Estratégico", cuja avaliação transcrevemos a seguir.

[...] Quanto ao mapeamento das rotinas, segunda etapa do projeto, todas as unidades foram instruídas sobre a metodologia, o que teve como resultado a fluxogramação da maior parte das rotinas, até o nível de Seção. A conclusão deste trabalho exigiu prazo superior ao previsto, razão pela qual ficou prejudicada a execução das ações seguintes dentro do exercício de 2011. Entretanto, o mapeamento dos processos de trabalho, terceira etapa do projeto, foi realizado na Secretaria de Gestão de Pessoas. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações efetuou o desdobramento, que culminará com a publicação do Plano Estratégico de TI. Em relação à Secretaria de Comunicação, o desdobramento foi realizado com o apoio de treinamento externo, estando pendente a validação do mapa de contribuição. A previsão é que mais uma secretaria seja contemplada no primeiro semestre de 2012, com priorização da Secretaria Judiciária, unidade vinculada à atividade fim. À medida que os processos de trabalho forem concluídos, serão iniciadas as capacitações necessárias à implementação das etapas de definição de indicadores setoriais e alinhamento das ações.

90. No que tange à participação do corpo técnico na elaboração dos normativos e padrões, os gestores consideraram que, ao invés de ocorrer em poucas unidades organizacionais, como avaliado em 2010, a prática passou a ser utilizada na maiorias das unidades.

91. Importa registrar que a visão do gestor baseia-se no que ocorre na sua unidade e que nem sempre ele se considera em condições de avaliar o todo. No caso em tela, embora os gestores tenham claramente percebido que o projeto estratégico em andamento tem estimulado maior participação dos servidores na definição dos normativos que orientam a execução de suas rotinas, não se consideraram em condições de afirmar que a prática de padronizar e normatizar os procedimentos operacionais é disseminada no órgão.

92. Na realidade, não eram práticas correntes no órgão a formalização e o mapeamento das rotinas operacionais, embora fosse usual a normatização de políticas e práticas de gestão.

93. Na avaliação desta unidade de controle, a maior fragilidade detectada permanece relacionada aos aspectos vinculados à governança, principalmente quanto à promoção de um contato eficiente entre os diferentes níveis de planejamento (estratégico, tático e operacional) e entre esses e o orçamento do STJ.

94. O projeto "Alinhamento Estratégico" também busca solucionar essa questão, quando estabelece como objetivo principal *desdobrar o planejamento estratégico do STJ para todas as Secretarias, por meio do entendimento dos objetivos e indicadores estratégicos, com a identificação de objetivos setoriais, processos de trabalho, indicadores e ações, de forma que essas unidades possam visualizar mais claramente sua contribuição para a estratégia do Tribunal.*



## IV.2. Avaliação de Risco

95. Neste exercício, os gestores adotaram uma posição neutra (pontuação 3 – não há como afirmar a proporção da aplicação do fundamento) em relação a 4 dos 9 itens avaliados.

96. Consideraram, ainda, ter ocorrido melhoria em dois itens. Quanto à identificação de processos críticos, a prática passou de “existente na maioria das unidades” para “disseminada no órgão”; quanto à existência de histórico de fraudes ou perdas decorrentes da fragilidade dos controles internos, a ocorrência desses registros deixou de existir em apenas “uma minoria das unidades”, alcançado a “maioria das áreas”.

97. Na realidade, não se trata de aperfeiçoamento da avaliação de riscos no órgão. Nesse segundo questionário, os gestores compreenderam melhor o teor das questões. Qualquer gestor, em função da experiência adquirida em suas atividades, gerencia riscos de forma empírica. Portanto, a prática é realmente disseminada no órgão.

98. O quesito n. 16 – Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade – comporta dois tipos possíveis de interpretação. A primeira aplica-se quando o questionamento versa sobre o quantitativo de casos de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade; nesse caso, quanto maior o número de irregularidades constatadas, maior a nota a ser dada. A segunda, quando o questionamento referir-se à existência efetiva de registro das ocorrências; da mesma forma, a nota maior é dada quando se considera que a prática de manter um histórico de registros é disseminada por todo o órgão.

99. A interpretação dada pelos gestores do STJ foi a segunda, ou seja, entende-se que está sendo questionado se o órgão tem por prática manter registros da ocorrência de fraudes ou perdas resultantes da fragilidade de seus processos internos. Com base nessa interpretação, infere-se que os gestores consideraram que bastava buscar o resultado da atividade da Secretaria de Controle Interno. Os registros mantidos pela unidade de controle de suas recomendações e diligências, por unidade organizacional, dão forma ao mencionado histórico. No entanto, importa esclarecer que a maioria das unidades não dispõe de estatísticas relacionadas à ocorrência de falhas e inconformidades nos processos críticos de sua atividade. Ressalte-se, ainda, que, caso o quesito fosse interpretado de acordo com a primeira possibilidade, a nota a ser dada seria, provavelmente, 1 ou 2, pois o número de casos de fraudes ou perdas constatados, tanto pela ação da unidade de controle interno como por iniciativa da própria Administração, não é significativo.

100. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos envolve várias etapas: a identificação e a mensuração dos riscos, a avaliação da tolerância da organização em face dos riscos identificados e a definição da forma de tratamento desses riscos. Constatou-se que a metodologia ainda não é utilizada pelo tribunal.

101. Como já dito, na análise desse componente, efetuada em 2010, *a evolução para um modelo de gerenciamento sistêmico de riscos demanda mudanças culturais da organização. De forma geral, percebe-se, da avaliação realizada pelos próprios gestores do STJ, que esses atuam reagindo às demandas e às mudanças ocorridas, buscando, com os recursos disponíveis, atender as diretrizes definidas. Assim, permanece a necessidade de que os gestores passem a considerar a identificação de riscos e de suas potenciais consequências como parte integrante de seu processo operacional.*

102. A conclusão desta equipe de controle é a mesma apresentada no relatório anterior, qual seja, a de que *cabará à alta Administração difundir, perante o corpo técnico do Tribunal, a importância da adoção de práticas de gerenciamento de risco durante seu processo de decisão. Assim, a cultura de gestão de risco irá permear toda a atividade do Órgão. Destaque-se que é necessário um compromisso mais efetivo da Administração, para que os demais gestores concedam à gestão de riscos a devida importância.*



### IV.3. Procedimentos de Controle

103. Em todas as auditorias e análises processuais realizadas, os procedimentos de controle são avaliados. Obviamente, essas avaliações são efetuadas, em geral, por meio de amostragem. Basicamente, busca-se avaliar: se os atos praticados estão suportados por documentos comprobatórios e se foram realizados de forma legítima; se as responsabilidades dos gestores estão formalizadas em normas internas; se existe segregação de funções; se as informações produzidas, tanto pelos servidores como pelos sistemas informatizados disponíveis, são fidedignas; se as atividades estão sendo realizadas de forma eficiente; se os registros contábeis são suficientes e refletem a real situação do patrimônio; se os resultados pretendidos estão sendo alcançados; se existem procedimentos de controle para a proteção dos ativos; se as rotinas realizadas estão formalmente documentadas; se os servidores conhecem as normas relativas à sua atividade e se recebem treinamento suficiente; se os controles existentes apresentam uma relação favorável de custo-benefício. Além disso, são avaliados controles específicos relativos à tecnologia da informação, com foco no desenvolvimento dos sistemas, no controle dos dados e na segurança das informações.

104. No que tange à avaliação dos gestores em relação ao questionário de 2010, não houve modificação da pontuação registrada para cada item do componente.

105. No Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011, encontram-se relacionadas as recomendações consideradas relevantes, relativas à melhoria dos procedimentos de controle, que foram efetuadas no exercício.

### IV.4. Informação e Comunicação

106. Da mesma forma que no componente anterior, a avaliação dos gestores não se modificou em relação ao registrado no exercício de 2010.

107. No entanto, conforme veiculado por meio de notícia divulgada na intranet do STJ, em 6/2/2012, o Comitê Gestor, em reunião efetuada para avaliar a estrutura dos controles internos do órgão, considerou como ponto crítico a transferência da informação, julgada relevante, a todos os grupos de interesse.

108. Buscando solucionar a situação, a Administração alterou a estrutura orgânica da instituição, posicionando a Secretaria de Comunicação Social como unidade subordinada à Secretaria do Tribunal. Uma das primeiras ações foi exatamente o acompanhamento e a divulgação das reuniões do Comitê Gestor da Secretaria do Tribunal. Ressalte-se que está prevista a revisão dos diversos produtos e serviços disponibilizados pela Secretaria de Comunicação Social, no intuito de melhor atender aos interesses dos usuários.



#### IV.5. Monitoramento

109. No caso deste componente, os gestores revisaram a resposta dada ao quesito 28, considerando que, na maioria das unidades do Tribunal, o sistema de controle interno é constantemente monitorado.

110. Como já dito no texto do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2010, na realidade, os controles internos são monitorados, quase que exclusivamente, pela Secretaria de Controle Interno, quando da realização de seus trabalhos. Permanece a situação apontada à época, isto é, a de *que gestores têm dificuldade em usar gerencialmente a informação resultante das ações de controle, identificando, por meio delas, os procedimentos e rotinas com maior incidência de falhas, que precisam ser melhorados.*

### V – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2011

111. No exercício de 2011, encontravam-se vigentes no Tribunal três acordos da espécie: o Convênio STJ 002/1998, o Termo de Cooperação STJ 006/2009 e o Acordo de Cooperação Técnica STJ 001/2005. Entretanto, somente ocorreu transferência de recursos em um deles.

112. Em decorrência do **Convênio STJ 002/1998**, celebrado com o Conselho da Justiça Federal - CJF, objetivando a fusão do PRÓ-SER (Programa de Assistência aos Servidores do STJ) com o Programa de Saúde do CJF, o Tribunal recebeu daquele órgão, em 2011, um repasse no valor de R\$ 2.154.387,00. A prestação de contas desse ajuste ocorre antes do repasse dos recursos, por ocasião do exame e avaliação, pelo CJF, do relatório encaminhado pelo STJ, contendo a relação dos gastos do PRÓ-SER com assistência médica dos servidores daquele órgão. Após a devida análise, o CJF encaminha os recursos, em reposição, ao STJ. O repasse dos valores ao STJ pressupõe a aprovação tácita, por parte do CJF, dos comprovantes de despesas de seus servidores com o PRÓ-SER.

113. Em relação ao **Termo de Cooperação STJ 006/2009**, celebrado com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF e a Justiça Federal de primeira instância do Estado do Ceará - JFCE, que tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema FLUXUS/AGILIS e a customização do sistema informatizado de gestão arquivista de documentos, não houve, em 2011, repasses de recursos. O Comitê Gestor declarou não existir pendências financeiras em relação às etapas do cronograma já concluídas, porém registrou a existência de um saldo de R\$ 372.632,00, que não será executado. Esse fato decorre de decisão tomada pela JFCE, no sentido de descontinuar a parceria com o STJ tão logo seja concluída a transferência de tecnologia para os técnicos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do STJ, que assumirão a manutenção e a atualização do sistema.

114. No tocante ao **Acordo de Cooperação Técnica STJ 001/2005**, celebrado com o CJF, com o objetivo de alocar unidades organizacionais daquele órgão nas instalações físicas do Superior Tribunal de Justiça, verificou-se que não houve repasse em 2011, em razão da mudança do CJF para instalações



próprias. Em decorrência desse fato, a Secretaria de Controle Interno recomendou a rescisão do mencionado ajuste por perda do objeto.

## **VI – AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

115. No exercício de 2011, a Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa - COAD, responsável pela análise da conformidade dos procedimentos licitatórios, dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação e da execução dos contratos administrativos, teve sua atuação pautada pelas metas estabelecidas no Plano Anual de Atividades da Secretaria de Controle Interno. Ressalte-se que, a partir do segundo semestre de 2011, o acompanhamento da gestão relativa à tecnologia da informação ficou a cargo da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação - CAUT, recém-criada na estrutura da Secretaria de Controle Interno. Assim, as considerações relativas a esse assunto foram realizadas pela citada unidade na forma do Tópico XVIII – Avaliação sobre a Gestão de Tecnologia da Informação.

116. Ainda, de acordo com a previsão contida no Plano Anual de Atividades, a COAD realizou os seguintes trabalhos de auditoria: Monitoramento da Auditoria de Projeto Básico, englobando os procedimentos adotados pela Administração na fase de elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência; Monitoramento da Auditoria nas Representações do STJ nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro; Monitoramento da Auditoria no PRÓ-SER. O detalhamento desses trabalhos, contemplando as recomendações da unidade e as providências até agora adotadas pela Administração, compõe o Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011.

117. No que se refere ao trabalho de análise de processos, aplicou-se sobre o total formalizado no referido exercício a metodologia de análise por amostragem, com fulcro nos princípios da racionalização administrativa e economia processual e nos critérios de materialidade, relevância e risco, obtendo-se, assim, o universo de processos de análise obrigatória a ser realizada pela Coordenadoria, conforme evidenciado nos tópicos VI.1, VI.2 e VI.3. É oportuno ressaltar que, embora o total de processos analisados não contemple todos aqueles instruídos no exercício, a sistemática implementada para a seleção da amostra permite a avaliação de um montante superior a 50% do total executado na área de licitações e contratações, sendo razoável inferir que os resultados obtidos nas análises podem ser estendidos aos demais processos.

118. Ainda em relação à metodologia de trabalho adotada na Coordenadoria, é oportuno informar que, por ocasião da elaboração do Relatório de Gestão pela Administração, esta unidade, em conjunto com as demais Coordenadorias, faz a conferência das informações apresentadas no mencionado documento, no que concerne à sua área de atuação, principalmente quanto à conformidade dos dados apresentados.

119. As metas estabelecidas para o ano de 2011, no que se refere ao exame dos processos de análise obrigatória, foram alcançadas quase que em sua totalidade. Esse fato decorreu, no caso dos procedimentos licitatórios, do fato de que muitos são formalizados somente no final do segundo semestre e os



processos respectivos concluídos meses depois, retardando o encaminhamento para análise da unidade, que vem a ocorrer, na maioria das vezes, apenas no exercício seguinte.

120. Os demais tipos de processos, também de análise obrigatória, como os de Despesas Contratuais, Adesão a Registro de Preços, Formalização de Contratos e suas Alterações, Acidente de Trânsito, Multas de Trânsito, Credenciamento de Tradutor, Desaparecimento de Bens, Doação de Bens, Pagamentos Provenientes de Licitações que não Geraram Contrato (§ 2º do art. 62 da Lei n. 8.666/93), Reembolsos, Pagamentos de Aquisições Decorrentes de Registro de Preços, Ressarcimento de Despesas e Suprimento de Fundos, foram analisados, também, quase que em sua totalidade.

121. Apurou-se, assim, um saldo de processos relativo a 2011, pendentes de exame por parte da Coordenadoria, os quais, no entanto, estão sendo analisados no ano em curso, e as ocorrências que, porventura, forem de natureza relevante serão informadas no Processo de Contas do exercício de 2012.

122. Das análises efetuadas, concluiu-se, de uma forma geral, pela regularidade dos procedimentos então adotados, merecendo, contudo, alguns deles, recomendações, decorrentes de falhas ou omissões de natureza formal, para observância em casos futuros. Outros processos encontram-se em fase de cumprimento de diligência, em relação aos quais se aguardam as justificativas/esclarecimentos e/ou providências por parte da Administração, com vistas à emissão de parecer conclusivo quanto à sua regularidade.

123. Nesse sentido, embora ainda sejam detectadas algumas falhas de natureza formal, a Administração tem envidado esforços no sentido de minimizar tais ocorrências por meio da implantação de mecanismos de controles internos, dentre os quais se destaca o Sistema Administra, no qual são registradas todas as contratações realizadas, suas alterações e demais peculiaridades (prazos, designação de gestores, etc). Além disso, houve a reformulação do Manual de Gestão de Contratos, um instrumento que visa auxiliar os gestores responsáveis pelo acompanhamento dos ajustes. Nesse manual, além da legislação, são disponibilizados modelos de documentos e estabelecidos prazos de acompanhamento e de manifestação dos gestores por ocasião da ocorrência de diversos eventos relacionados ao contrato (prorrogação de vigência, encaminhamento de projeto básico para nova contratação, etc.).

## VI.1. Procedimentos Licitatórios

124. No decorrer do exercício de 2011, foram abertos 265 processos de licitação, dos quais 161 foram concluídos (licitação adjudicada) até 31 de dezembro. O montante correspondente ao total adjudicado foi de R\$ 54.493.281,69, dado esse obtido a partir do relatório de atividades enviado pela Comissão Permanente de Licitação. Esses processos encontram-se identificados, por modalidade licitatória, no quadro a seguir.



### Quadro 9 – Quantitativo de Processos Licitatórios por Modalidade de Licitação

Quantidade de Processos					
Modalidade	Instaurados	Efetivados	Processos Sujeitos à Análise Obrigatória Pela COAD	Examinados pela SCI/COAD/SALIC	Processos Analisados (%)
Concorrência	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-	-
Pregão Presencial	2	2	1	1	100%
Pregão Eletrônico	263	159	24	21	87,50%
<b>Total</b>	<b>265</b>	<b>161 (*)</b>	<b>25</b>	<b>22 (**)</b>	<b>88,00%</b>
Quantidade de Processos – Exercícios Anteriores					
<b>Total - exercícios anteriores</b>	<b>48</b>				
<b>Total Geral</b>	<b>70</b>				

(\*) No total de licitações efetivadas (161) estão incluídos os procedimentos licitatórios da área de TI, cuja análise é de competência da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação.

(\*\*) Os 3 processos que não foram analisados são aqueles referentes à amostra de 10% sobre o restante da população; apresentam baixa materialidade, relevância e risco, razão pela qual foram dispensados da respectiva análise após criteriosa avaliação.

125. Ao total de processos licitatórios válidos (161) aplicou-se a metodologia de análise por amostragem, com fulcro nos princípios da racionalização administrativa e economia processual e nos critérios de materialidade, relevância e risco, obtendo-se, assim, o quantitativo de 25 processos de análise obrigatória a ser realizada pela Coordenadoria. Desses, foram analisados 22, o que corresponde ao percentual de 88% do total obrigatório.

126. Oportuno esclarecer que a análise obrigatória a cargo da Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa, relativamente aos procedimentos licitatórios, contempla todos aqueles processos considerados relevantes (que envolvam terceirização de serviços, independentemente do seu valor) e de materialidade expressiva (com valores acima de R\$ 500.000,00, independentemente do objeto) e, ainda, a amostra de 10% do restante da população.

127. Vale salientar que, além das análises realizadas nos procedimentos licitatórios do exercício, também foram examinados processos da espécie remanescentes de outros exercícios, no total de 48. Registre-se, ainda, que a unidade analisou processos relativos a alterações contratuais (termos aditivos, termos de apostilamento e distratos).

128. Como resultado dessas análises, dois pontos merecem destaque. O primeiro deles está relacionado às propostas apresentadas na fase de estimativa de preços. Dentre o total de diligências realizadas, houve um número expressivo de ocorrências envolvendo a ausência de assinatura dos representantes das empresas nesses documentos. Em alguns casos, não foi observada a exigência de no mínimo 3 cotações, e, em outros, verificou-se a ausência de faixa de variação de preços que melhor se compatibilizasse com o valor adjudicado, bem como a existência de propostas com necessidade de renovação da validade.





129. O segundo ponto que reincidiu em diversas ocasiões e que merece destaque é a ausência de assinatura nos editais. Embora a Administração tenha argumentado que o fato decorreu da implantação do processo virtual e que essa assinatura poderia ser suprida com a ratificação do edital pela autoridade competente, este controle interno ponderou que o procedimento sugerido somente poderia ser adotado se houvesse norma emanada da Administração Superior do Tribunal dando amparo ao ato que viria equiparar a ratificação ao rito expressamente previsto na Lei de Licitações (art. 40, § 1º).

130. A questão permanece sob estudos por parte da Administração, e o desfecho sobre o ponto ora suscitado será oportunamente informado.

131. As principais recomendações expedidas pela unidade de controle acerca desses procedimentos estão informadas no Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011.

## VI.2. Contratações oriundas de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Despesas Diversas

132. As contratações fundamentadas nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e os demais procedimentos referentes a Despesas Diversas e Doação de Bens realizados no referido exercício financeiro estão demonstrados no quadro abaixo.

**Quadro 10 – Contratações por Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Despesas Diversas e Doação de Bens**

Tipo de Despesa	Processos Sujeitos à Análise Obrigatória	Examinados pela COAD/SADID	Processos Analisados (%)
Adesão a Registro de Preços	44	40	91
Convênios / Acordos / Ajustes	53	45	84
Dispensa 24, I e II (*)	47	40	85
Dispensa 24, III a XXVIII / Inexigibilidade	23	16	69
Instrumento de Contrato e Alterações	30	28	96
Diversos (**)	137	108	78
<b>Total</b>	<b>334</b>	<b>277</b>	<b>83</b>

(\*) Análise por Amostragem

(\*\*) Processos provenientes de: Acidente de Trânsito, Desaparecimento de Bens, Doação de Bens, Multas de Trânsito, Pagamentos Provenientes de Licitações sem Termo de Contrato, Pagamento a Credenciados do PRÓ-SER (\*), Reconhecimento de Dívida (Telefonia), Reembolso, Pagamento de Registro de Preços, Ressarcimento de Despesas, Suprimento de Fundos, Treinamentos (\*).



133. Foram examinados, de forma pontual, por ser de análise obrigatória, os processos de contratações por Dispensa de Licitação (art. 24, III a XXXI, da Lei n. 8.666/1993) e Inexigibilidade de Licitação (art. 25 da mesma lei), cujo montante de recursos empregado no exercício de 2011, de acordo com informações obtidas no Sistema Administra, foi de R\$ 5.768.312,18. Os referidos processos encontram-se identificados no Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011, na forma determinada pelo Anexo II da DN/TCU n. 117/2011.

134. Os demais processos formalizados com base no art. 24, incisos I e II, do mesmo diploma legal, bem assim aqueles relativos a treinamento (art. 25, I, c/c art. 13), seguiram a metodologia da análise por amostragem.

135. Ressalte-se, quanto às informações correspondentes prestadas pela Administração à fl. 35 do Relatório de Gestão, relativamente aos valores totais de dispensas e inexigibilidades de licitação realizadas, que esses englobam todos os casos da espécie, a saber, art. 24, incisos I a XXXI, e art. 25, ambos da Lei n. 8.666/1993, executados no exercício.

136. Das análises realizadas no período, destaca-se que, dentre o total de diligências registradas, a maior incidência ocorreu por ocasião do exame de processos relativos a contratações emergenciais (com fulcro no art. 24, IV, da Lei de Licitações), em sua maioria concernentes à terceirização de serviços: secretariado, mensageria, limpeza, borracharia e outros.

137. Algumas ocorrências mereceram especial atenção por parte da unidade de controle. Dentre elas, sobressai a deficiência no procedimento de pesquisa de preços (número de fontes pesquisadas), no mercado ou em outros órgãos da Administração Pública, com a finalidade de verificar a conformidade dos valores propostos, nos termos do disposto no art. 26, inciso III, c/c o art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993 e dos julgados do TCU.

138. Nos casos em que se verificou a fixação dos salários dos trabalhadores terceirizados, esta unidade de controle, mesmo diante da justificativa da Administração, reforçou a necessidade de que ela somente se utilize dessa prática quando for imprescindível para prevenir o risco de selecionar pessoal com qualificação inferior à exigida para as funções especificadas, procedimento que deverá estar tecnicamente justificado nos autos e acompanhado de ampla pesquisa no mercado.

139. Outra questão que foi objeto de discussão diz respeito à inclusão, nos contratos emergenciais, de cláusula prevendo a possibilidade de repactuação dos preços contratados. Analisando a questão, a Assessoria Jurídica ratificou o entendimento de que é cabível a concessão da repactuação dos contratos emergenciais nos casos em que a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base das categorias, a partir do registro dos instrumentos coletivos de trabalho. Esclareceu, ainda, que a legislação vigente aplicável ao instituto da repactuação, se empregada indistintamente, ferirá direitos trabalhistas consagrados nos instrumentos coletivos de trabalho, que possuem caráter normativo e são reconhecidos pelo inciso XXVI do art. 7º da Constituição Federal.

140. Quanto aos processos de doação de bens, recomendamos à Administração que consignasse nos autos, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e da publicidade, que regem a Administração Pública, as justificativas que levaram à indicação do órgão ou da entidade beneficiados. Como providência, foi editada a Portaria STJ n. 49 de 28/3/2011, reformulando os procedimentos sobre administração de material e patrimônio até então utilizados e definindo critérios, dentre os quais o da publicidade e, ainda, a ordem de preferência da doação de bens inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

141. As principais recomendações expedidas pela unidade de controle acerca desses procedimentos estão informadas no Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011.



### VI.3. Execução dos Contratos Administrativos

142. No mencionado período, a COAD procedeu à análise dos contratos administrativos com foco no acompanhamento das fases de execução contratual e pagamento das respectivas despesas, conforme a seguir demonstrado:

**Quadro 11 – Quantitativo de Contratos de Análise Obrigatória em Vigor**

Atividades programadas – por tipo de processo (*)	Total de Contratos	Realizado	
		Total	Analisado (%)
Pagamentos de contratos de terceirização de serviços e convênios, independentemente do valor.	21	11	52
Pagamentos de contratos de prestação de serviços e aquisição de bens, com valor superior a R\$ 500.000,00. (**)	35	25	71
Pagamentos decorrentes dos contratos com valor inferior a R\$ 500.000,00 (amostra 10%).	9	4	44
<b>Total - SADEC</b>	<b>65</b>	<b>40</b>	<b>61,5</b>

(\*) Desse total foram excluídos os processos da área de TI, em razão de que, a partir do segundo semestre de 2011, o acompanhamento da gestão relativa à tecnologia da informação ficou a cargo da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação, recém-criada na estrutura da Secretaria de Controle Interno.

(\*\*) O total de contratos vigentes no exercício de 2011 era de 44, no entanto, somente 35 processos tiveram pagamento.

143. Sobre o total de contratos vigentes no exercício, aplicou-se a metodologia de análise por amostragem, com fulcro nos princípios da racionalização administrativa e economia processual e nos critérios de materialidade, relevância e risco. Desses, foram analisados 40 contratos, o que corresponde ao percentual de 61,5% do total obrigatório.

144. Oportuno esclarecer que a análise obrigatória a cargo da Secretaria de Controle Interno, relativamente aos contratos vigentes, contempla todos os processos considerados relevantes (que envolvam terceirização, independentemente do seu valor) e de materialidade expressiva (com valores acima de R\$ 500.000,00, independentemente do objeto) e, ainda, a amostra de 10% do restante da população. Entretanto, cumpre ressaltar que os demais contratos, relativos a contratações de serviços e/ou aquisições da área de tecnologia da informação, não se acham englobados nesses números.

145. O trabalho efetuado resultou no registro de impropriedades ocorridas na execução contratual, como: reconhecimento de dívida, divergência no valor descontado dos funcionários contratados a título de vale-transporte e diferenças de salários em relação ao previsto na planilha de custos e o efetivamente repassado aos empregados. Ressalte-se, no entanto, que o assunto foi levado ao conhecimento da Administração e que as providências pertinentes foram adotadas para o saneamento das questões.



146. Assim, com base no aporte dos documentos examinados e dos trabalhos realizados, conclui-se, de uma forma geral, pela regularidade dos procedimentos adotados, sendo que as principais recomendações expedidas pela unidade de controle acerca desses procedimentos estão informadas no Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011.

## VII – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

### VII.1. Ministros e Servidores Ativos

147. A força de trabalho do STJ em 31/12/2011 é a constante dos Quadros A.5.1, A.5.2 e A.5.3 do item 5.1 – “Composição do Quadro de Servidores Ativos”, do Relatório de Gestão – RG, exercício de 2011 (fls. 85 e 86). Nos referidos quadros, foram detalhados os tipos de servidores solicitados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (membros de poder, servidores de carreira e servidores no exercício de função – FC ou cargo comissionado – CJ), com as respectivas quantidades. Além disso, foram evidenciadas as situações que reduzem a força de trabalho do STJ, como, por exemplo, as cessões de servidores, as licenças e os afastamentos.

148. Já o “Quadro de Custos de Recursos Humanos” (A.5.9, item 5.4, fls. 89-90 do RG 2011) apresentou os valores pagos pelo Tribunal, nos anos de 2009, 2010 e 2011, referentes a vencimentos e vantagens fixas, retribuições, gratificações, adicionais, indenizações, benefícios assistenciais e previdenciários, outras despesas variáveis, exercícios anteriores e despesas decorrentes de decisões judiciais.

149. Vale ressaltar que as informações constantes dos quadros acima mencionados foram analisadas pela Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal – COAP/SCI e que eventuais ajustes foram providenciados pelas unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP. Quanto ao Quadro A.5.9, destaca-se que os valores apresentados, relativos a 2009 e 2010, estão de acordo com os critérios fixados pela Portaria TCU n.123, de 12 de maio de 2011.

150. A remuneração dos servidores do STJ obedece às disposições da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e da Lei n. 10.698, de 2 de julho de 2003. A dos ministros submete-se aos ditames da Lei n. 11.143, de 26 de julho de 2005, e da Resolução n. 423, de 27 de janeiro de 2010, do Supremo Tribunal Federal – STF. Com relação aos servidores e aos ministros, no que couber, observam-se ainda as prescrições da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a jurisprudência do TCU e do STF, as normas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, as decisões do Conselho de Administração desta Corte e demais normas pertinentes a pessoal.

151. No que se refere à aderência dos atos de gestão de pessoal praticados pela Administração do Tribunal às normas citadas, informa-se que, no Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011, estão elencados os trabalhos de auditoria efetuados pela COAP e as análises processuais mais relevantes, bem como os resultados alcançados.



152. A COAP também é responsável pela análise dos atos de nomeação de servidores. Em 2011, os processos de nomeação foram regularmente encaminhados a esta unidade, a qual, após o exame de sua competência, enviou os formulários pertinentes ao TCU por meio do Sistema SISACNet, observando o prazo fixado na Instrução Normativa – IN TCU n. 55, de 24 de outubro de 2007, com exceção do Formulário de Admissão n. 20763905-01-2011-00075-8 (Processo STJ 2140/2009), que foi encaminhado em 23/1/2012, quando o prazo previsto pela norma era até 14/1/2012. Esse envio intempestivo decorreu do acúmulo excepcional de serviço da seção responsável no período próximo ao recesso judiciário, assim como das férias de servidores da unidade no início do mês de janeiro de 2012.

153. Da mesma forma, a COAP examina os processos administrativos de vacância de cargos, porém as informações relativas ao desligamento de servidores são repassadas ao TCU pela área de pessoal, em conformidade com o § 1º do art. 7º da IN TCU n. 55/2007.

## VII.2. Servidores Inativos e Pensionistas

154. Foram informados, nos quadros “Composição do Quadro de Servidores Inativos” e “Composição do Quadro de Instituidores de Pensão” (A.5.6 e A.5.7 do item 5.2 do RG de 2011, fls. 87 e 88), os quantitativos de servidores aposentados e de beneficiários de pensão estatutária em 31/12/2011, bem como de concessões iniciadas em 2011, conforme solicitado na mencionada Portaria TCU n. 123/2011. Essas informações foram avaliadas pela COAP e eventuais ajustes foram efetuados pelas unidades da SGP.

155. A seguir, apresentam-se os principais diplomas legais que regulamentam a concessão de aposentadoria e pensão.

### Quadro 12 – Normas sobre Aposentadoria

Assunto	Legislação
Aposentadoria	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Servidores</u> – Constituição Federal - CF (Emendas Constitucionais - EC n. 20, de 16 de dezembro de 1998; 41, de 31 de dezembro de 2003; 47, de 5 de julho de 2005) e Leis n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 9.527, de 10 de dezembro de 1997, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 11.416, de 15 de dezembro de 2006.</li><li>• <u>Ministros</u> – CF (ECs n. 20/1998, 41/2003 e 47/2005); Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979; Leis n. 1.711/1952 e 11.143, de 26 de julho de 2005.</li></ul>
Pensão	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>De servidores</u> – CF (EC n. 41/2003 e EC 47/2005); Leis n. 3.373, de 12 de março de 1958, 4.069, de 11 de junho de 1962, 8.112/1990, 10.887/2004 e 11.416/2006; Resolução STJ n. 58 de 22 de maio de 1992, com as alterações promovidas pela Resolução STJ n. 6 de 11 de maio de 1994, e Portaria STJ n. 162 de 21 de maio de 2008, modificada pela Portaria n. 194 de 5 de junho de 2008.</li></ul>



Assunto	Legislação
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>De ministros</u> – CF (EC n. 41/2003 e EC n. 47/2005); Leis n. 6.782, de 19 de maio de 1980, 8.112/1990, 10.887/2004, 11.143/2005; Resolução STJ n. 58/1992, modificada pela Resolução STJ n. 6/1994; Portaria STJ n.162/2008, com as alterações efetuadas pela Portaria n. 194/2008.</li></ul>

156. Compete, ainda, à COAP a análise dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão estatutária. Em 2011, os processos referentes a essas concessões foram regularmente encaminhados a esta unidade, que, após o exame de sua competência, enviou ao TCU os formulários pertinentes, via Sistema SISACNet, no prazo fixado pela IN TCU n. 55/2007.

### VII.3. Outras Informações

157. O Conselho de Administração do STJ decidiu, em 3/12/2009, que é devida a conversão, em pecúnia, da licença-prêmio não usufruída nem contada em dobro na aposentadoria, desde que o servidor efetue a solicitação, na via administrativa, dentro dos cinco anos seguintes à data da aposentação (Processo STJ 9165/2008).

158. Ocorre que, anteriormente a essa decisão, a Administração do Tribunal vinha concedendo a conversão em pecúnia aos servidores aposentados, sem observar o prazo de 5 anos, da forma citada acima, sob o entendimento de que se tratava de "direito novo", reconhecido em 11/4/2007 a determinado servidor pelo Conselho de Administração, devendo ser estendido aos demais servidores em situação semelhante. Nessa ocasião, aplicou-se como marco prescricional a data da deliberação do Colegiado (11/4/2007).

159. Dessa forma, houve servidores que obtiveram o reconhecimento do direito à indenização, porém não receberam o pagamento da vantagem, uma vez que o assunto foi novamente submetido à apreciação do Conselho de Administração.

160. Com a decisão de 3/12/2009, verificou-se que esses servidores não faziam jus à conversão da licença-prêmio, pois haviam requerido a vantagem após cinco anos da data da aposentadoria. Nessa situação, a SGP procedeu à revisão dos atos de concessão para negar os pedidos.

161. Observou-se, todavia, que 21 servidores já haviam recebido os valores supostamente devidos antes da nova decisão do Conselho de Administração. Para esses, a SGP anulou os atos de concessão e se posicionou no sentido de que não caberia a devolução dos valores a eles pagos, considerando o teor das Súmulas TCU n. 249 e Advocacia-Geral da União - AGU n. 34. A COAP propôs que a Assessoria Jurídica - AJU se manifestasse sobre esses procedimentos (Processo STJ 3272/2010). A AJU colocou-se de acordo com o entendimento da SGP, argumentando, em suma, que:

- a Súmula TCU n. 249 é amplamente adotada pela Corte de Contas e que, em algumas circunstâncias, não se exige a natureza alimentar da verba recebida, aplicando-se a teoria da desnecessidade de reposição ao erário de qualquer valor recebido, desde que tenha sido de boa-fé e em razão de errônea interpretação da lei pela Administração Pública;



- houve boa-fé por parte dos servidores e que, por ser de natureza complexa, a matéria comportava a existência de dúvida plausível e escusável sobre a interpretação das normas legais pertinentes;
- a fixação, de forma clara, da data a partir da qual deveria incidir a prescrição só ocorreu em dezembro de 2009, quando o Conselho de Administração tratou desse tema;
- a jurisprudência do STJ, seguida pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela AGU, firmou entendimento de que não é devida a restituição de valores pagos indevidamente a servidores de boa-fé, com base em interpretação errônea, má aplicação da lei ou equívoco da Administração;
- a análise foi efetuada em tese e que, somente a partir do exame do caso concreto é que se poderá aquilatar se estão presentes as condições que autorizam a desobrigação de repor ao erário.

162. O Diretor-Geral acolheu o parecer da AJU em 13/2/2012.

163. Considerando que a SGP já havia emitido opinião sobre a desnecessidade de devolução dos valores ao ponderar que houve erro na aplicação ou interpretação da lei, que o servidor recebeu de boa-fé, que o pagamento se embasou em parecer do órgão jurídico e que tanto a Assessoria Jurídica quanto o Diretor-Geral ratificaram os procedimentos adotados pela área de pessoal, a COAP entende que a questão está superada.

164. Outro caso a ser relatado é o do servidor de matrícula S03318-3, que se aposentou em 18/9/2009, tendo o Formulário de Concessão n. 20763905-04-2009-00062-3 sido encaminhado à Corte de Contas em 29/10/2009 com parecer da SCI pela legalidade.

165. O servidor havia renunciado aos benefícios de aposentadoria anterior, pelo Regime Geral da Previdência Social, e solicitou, neste Tribunal, a averbação do tempo correspondente para fins de nova aposentadoria. Assim, foram considerados 11.001 dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço – ATS, bem como 294 dias para licença-capacitação.

166. A renúncia só se aperfeiçoou com a decisão judicial transitada em julgado e a consequente expedição, em 26/8/2008, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, da certidão de tempo de contribuição, quando não mais existia a vantagem do ATS.

167. A COAP/SCI, em setembro de 2011, ao efetuar nova análise do Processo de averbação, PA 698/1999 (digitalizado para STJ 9499/2011), acompanhando entendimento da Seção de Aposentadorias e Pensões – SAPEN e da Seção de Legislação e Jurisprudência – SELEJ, compreendeu que o caso se amoldava ao paradigma tratado no Acórdão TCU n. 1232/2010, 2ª Câmara, que veda a aplicação de efeitos pretéritos aos casos de renúncia e exige a aplicação da lei em vigência no momento da disponibilização, para outras finalidades, do tempo anterior. Portanto, a nosso ver, o tempo averbado não deveria ter sido computado para fins de ATS.

168. No entanto, a unidade de pessoal não revisou o referido tempo, uma vez que, nesse interregno, o ato de aposentadoria do interessado foi julgado legal pelo TCU por meio do Acórdão n. 8111/2010 – Segunda Câmara. Não obstante esse fato, a COAP levantou a possibilidade de revisão do ato pelo TCU, em conformidade com o disposto no art. 260, § 2º, do Regimento Interno do TCU (Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992), e sugeriu o encaminhamento dos autos à consideração do então Diretor-Geral, para ciência e adoção das providências que julgasse cabíveis.

169. O Diretor-Geral enviou o processo para a análise da AJU, cujo entendimento pode ser assim resumido: “[...] Não há razão jurídica suficiente que justifique a iniciativa da Administração em provocar a Corte Externa de Contas, eis que os anuênios deferidos também se revelam, na hipótese



*concreta, juridicamente adequados, não se mostrando pertinente, no caso, o precedente TCU invocado (Acórdão TCU n. 1232/2010 – Segunda Câmara)."*

170. Em seguida, o Diretor-Geral, ao tomar conhecimento do parecer da AJU, encaminhou o processo à titular da SGP, que entendeu que não seria necessário adotar providências neste caso e que a manifestação da COAP havia perdido o seu objeto. Opinou, também, pela manutenção dos adicionais concedidos (30%), com efeitos a partir de 26/8/2008, data de emissão da certidão do INSS.

171. Diante do exposto, esta unidade de controle interno levando em conta que já firmara seu entendimento acerca do assunto, deu por cumprida sua missão institucional e considerou encerrado o trabalho de análise de sua competência.

## **VIII – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU E DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

172. No exercício de 2011, o Tribunal de Contas da União encaminhou a este Tribunal 5 diligências, que foram agrupadas em relatórios padrão inseridos no Relatório de Gestão 2011, juntamente com as providências adotadas pela Administração para seu cumprimento.

173. A primeira diligência, formalizada por meio do Ofício n. 12/2011-TCU/SECEX-3, de 17/2/2011, solicitou designação de, pelo menos, 2 servidores como responsáveis pelo envio do Relatório de Gestão do Superior Tribunal de Justiça ao TCU. Nessa mesma oportunidade, requereu o envio à 3ª Secretaria de Controle Externo – SECEX 3 – TCU, até o dia 25/2/2011, de relação contendo os nomes e CPFs desses servidores, devidamente cadastrados no Portal TCU. Assim, nessa data foi enviado ao Secretário de Controle Externo – SECEX – TCU o Ofício n. 3/SCI, informando, como responsáveis pelo envio do referido relatório, as servidoras S027566 e S052773.

174. A segunda diligência foi formalizada por meio do Ofício n. 0058/2011–SEFIP, recebido em 22/2/2011 neste Tribunal, no qual foi solicitado que se encaminhasse ao TCU o Processo consolidado TC-005.459/2006-1, bem como o processo original de aposentadoria da servidora S013719 para uma nova análise. Por meio do Ofício n. 2/SCI, no dia 25/2/2011, a Secretária de Controle Interno encaminhou ao Chefe do Serviço de Administração do TCU os originais dos referidos processos. Por fim, em 9/12/2011, por meio do Ofício n. 0453/2011–SEFIP, o Chefe do Serviço de Administração do TCU devolveu ao STJ o original do Processo STJ 5951/2001, que foi remetido à SGP para arquivamento. Na mesma ocasião, por meio da Comunicação Processual n. 44527/2011–SEFIP/TCU, encaminhou-se ao STJ cópia do Acórdão n. 9908/2011–Primeira Câmara/TCU, que considerou desnecessária a revisão, de ofício, da aposentadoria da servidora S013719 e, ainda, manteve o julgamento pela legalidade do ato de aposentadoria daquela servidora.

175. A terceira diligência foi formalizada pela Comunicação Processual n. 28.526–TCU/SEFIP. Referida comunicação, solicitando adoção das providências a cargo deste STJ, decorreu da Ação Ordinária n. 18565-46.2011.4.01.3400, na qual o Exmo. Sr. Juiz Federal da 9ª Vara Federal do DF concedeu a antecipação de tutela para o fim de suspender "os efeitos do Acórdão n. 5469/2008, Processo n. 007.728/2007-9, em relação ao Autor [...], mantendo íntegro o ato do Eg. Superior Tribunal de Justiça que lhe concedeu a aposentadoria por invalidez permanente, [...] até o julgamento final da presente ação".





176. Em 13/4/2011, a comunicação em epígrafe foi encaminhada à SGP para conhecimento, adoção das providências cabíveis e acompanhamento da ação até o julgamento do mérito. A SGP informou a esta Secretaria, em 15/6/2011, por meio do Memorando n. 73, que o referido expediente (Ofício n. 28.526-TCU/SEFIP) foi juntado ao Processo STJ n. 4277/2011 e submetido ao Diretor-Geral, para deliberação quanto ao cumprimento da decisão liminar exarada nos autos da Ação Ordinária n. 18565-46.2011.4.01.3400.

177. Após análise e parecer da Assessoria Jurídica, os autos foram submetidos ao Ministro Presidente, que assinou a Portaria STJ n. 191, de 22/6/2011, publicada no DOU de 24 subsequente, tornando sem efeito a Portaria STJ n. 566, de 22/12/2008 – que havia considerado o servidor S008715 aposentado com fundamento no art. 40, § 1º, I, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei n. 10.887/2004 e com o art. 186, I, § 1º, da Lei n. 8.112/1990, uma vez que esse embasamento legal não se aplicava ao servidor. Restauraram-se, assim, os efeitos do Ato n. 271/2004, cumprindo a decisão liminar proferida pela Justiça Federal.

178. Em 2/12/2011, por meio do Ofício n. 26/SCI, a egrégia Corte de Contas foi informada acerca das providências adotadas no âmbito do STJ e também do fato de que o interessado permanece recebendo integralmente seus proventos com base no ato concessório original, o que atende à decisão judicial.

179. A quarta diligência, formalizada pelo Controle n. 30.627-TCU/SEFIP e recebida por este Tribunal em 26/5/2011, solicitou a adoção das medidas pertinentes, tendo em vista que o Acórdão n. 2961/2011- Primeira Câmara julgou ilegal a pensão de montepio civil facultativo instituída em favor da pensionista B009947, determinando a observância do “teto constitucional” em caso de pagamento cumulativo de pensão civil e de pensão de montepio civil facultativo. Requereu ainda o encaminhamento à SEFIP do comprovante atestando a ciência da interessada quanto ao teor do citado acórdão. Em 3/6/2011, a Assessoria de Atendimento aos Ministros do STJ encaminhou a esta Secretaria de Controle Interno cópia dos ofícios enviados à referida pensionista e à Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda.

180. A interessada interpôs embargos de declaração, conhecidos pelo Ministro Valmir Campelo em 28/6/2011, que, entretanto, os rejeitou no mérito, mantendo, em decisão prolatada no Acórdão n. 5272/2011- Primeira Câmara, inalterado o Acórdão n. 2961/2011- Primeira Câmara.

181. Em 6/7/2011, por meio do Ofício n. 658/GP, este Tribunal comunicou ao Ministério da Fazenda que o Ministro Presidente do STJ determinou o cumprimento do Acórdão n. 2961/2011– Primeira Câmara /TCU, referente à pensão de montepio civil da união.

182. Ocorre que, na sessão de 25/8/2011, o Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça decidiu, no Processo n. 7247/2011 – dando provimento ao recurso interposto por outra pensionista, B001830, declarar a nulidade do ato que determinou a aplicação do teto remuneratório a proventos decorrentes de cumulação de pensão civil e de pensão de montepio civil facultativo, com base no disposto na Resolução n. 13, de 21/3/2006, do Conselho Nacional de Justiça. Em razão disso, providenciou-se a devolução integral dos valores descontados a título de “teto constitucional” nas folhas de pagamento de julho e agosto de 2011, tanto das pensionistas B009947 e B001830 quanto das demais pensionistas em idêntica situação. Por fim, cabe informar que, em 21/9/2011, o Ministro Presidente comunicou ao TCU, por meio do Ofício n. 908/GP, a decisão do Conselho de Administração quanto à observância do disposto na Resolução CNJ n. 13/2006, no sentido de que as pensões devem ser consideradas isoladamente para efeitos do limite constitucional. Em 5/1/2012, foi encaminhado ao TCU o Ofício n. 5/GP, firmado pela mesma autoridade, solicitando que fossem atribuídos ao documento anterior (Ofício n. 908/GP) efeitos de um pedido de reconsideração ou de um recurso, a fim de que a Corte de Contas reexaminasse sua jurisprudência a respeito do assunto. Para esses últimos encaminhamentos, não houve pronunciamento do TCU.

183. A quinta e última diligência foi formalizada pelo Ofício n. 0234–SEFIP, de 13/7/2011, devido à possibilidade de os servidores S045530 e S050460 estarem acumulando cargos, empregos ou fun-



ções públicas. Solicitou, assim, que fosse lançado no sistema Sisac o desligamento desses servidores caso tivessem sido de fato desligados quando da posse em outro cargo. Acrescentou ainda que, em hipótese contrária – ou seja, se eles continuassem trabalhando no STJ –, fosse confirmado que ainda pertenciam aos quadros deste órgão. O Ofício n. 14/SCI, enviado à SEFIP/TCU em 1/8/2011, informou a data de desligamento dos referidos servidores, bem como enviou os respectivos comprovantes dessa situação.

184. Quanto às diligências e recomendações formalizadas pela Secretaria de Controle Interno e às providências adotadas pela Administração, encontram-se agrupadas em relatórios padrão inseridos no Relatório de Gestão 2011, Anexo V – Recomendações da SCI atendidas no exercício e Anexo VI - Recomendações da SCI pendentes de atendimento no exercício.

185. A avaliação do cumprimento das recomendações da Secretaria de Controle Interno, consideradas relevantes, poderá ser acompanhada mediante consulta ao Anexo III - Pendências de Tomadas de Contas Anteriores deste relatório e ao Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2011, que integram o presente Processo de Contas.

## IX – AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE PASSIVOS

186. Os valores relacionados como “Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos”, no total de R\$ 2.446.926,44, especificados no item 3.1 do Relatório de Gestão 2011, fls. 74 a 82, foram pagos parcialmente, restando pendente o montante de R\$ 193.942,54. De acordo com informação contida no citado relatório, esse montante não está registrado contabilmente em razão de que a baixa de todos os valores registrados foi efetuada, indevidamente, pela unidade de execução. Porém, seguindo orientação desta unidade de controle, no exercício de 2012, os valores pendentes serão novamente registrados na respectiva conta.

187. Conforme apontado no Relatório de Gestão 2011, fl. 82, o montante residual não foi quitado por duas razões: ou o crédito encontrava-se sob revisão administrativa ou existia pendência de documentação complementar a ser fornecida pelos titulares dos créditos. A Lei Orçamentária Anual não consignou ao Superior Tribunal de Justiça recursos para o pagamento de passivos judiciais/administrativos em 2011. Ao longo daquele exercício, essas despesas foram pagas com recursos do orçamento do próprio exercício e de anteriores, conforme a competência da despesa.

188. Atualmente, o Tribunal possui inscritos em “Restos a Pagar Não Processados” R\$ 7.124.694,40 a título de despesas de exercícios anteriores valor suficiente para cobrir o montante pendente de pagamento, bem como para fazer frente a eventuais passivos que possam ser reconhecidos, administrativa ou judicialmente, ao longo do exercício de 2012.

189. Ressalte-se que permanecem as considerações apresentadas no Processo de Contas de 2010 quanto à capacidade que o órgão tinha para intervir previamente sobre as causas do registro do passivo e quanto às medidas adotadas para a gestão do passivo, pois os valores que ficaram pendentes foram registrados naquele exercício.



## X – AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

190. O valor total de Restos a Pagar Não Processados, inscritos para execução em 2012, foi de R\$ 112.921.410,70. Desse montante, R\$ 9.388.547,99 referem-se à reinscrição de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2007; R\$ 612.982,21, à reinscrição de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2008; R\$ 1.003.727,32, à reinscrição de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2009; R\$ 5.629.159,88, à reinscrição de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2010. Dessa forma, deduzidas as reinscrições, o montante inscrito em 2011 foi de R\$ 96.286.993,30, o que representa 9,89% da dotação disponível no exercício (incluídos os destaques recebidos, e deduzidos os valores contingenciados).

191. Os valores inscritos estão de acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 35 do Decreto n. 93.872/86, com exceção da inscrição de empenhos destinados ao pagamento de despesas contratuais, referentes a instrumentos encerrados/rescindidos ou com vigência expirada.

192. Além da inconformidade mencionada no parágrafo anterior, foram constatadas falhas semelhantes, na inscrição de Restos a Pagar Não Processados, às identificadas por meio da auditoria realizada em 2010. São elas: a inscrição de valores superiores ao valor mensal médio da despesa contratual, a inscrição de saldos residuais de empenhos ordinários e a inscrição de despesas abrangidas em empenho genérico. À época da auditoria, a justificativa apresentada pela unidade responsável era a de que os valores inscritos indevidamente não foram cancelados devido à ausência de informação dos gestores de contratos acerca de pendências de pagamento. A unidade entendia que, caso procedesse ao cancelamento dos saldos remanescentes sem a anuência dos gestores, estaria extrapolando suas competências e, conseqüentemente, interferindo na gestão do contrato.

193. Além do motivo elencado no parágrafo anterior, percebeu-se, naquela auditoria, que boa parte das inconformidades ocorria, também, em virtude do acúmulo de serviço na unidade, em decorrência das atividades inerentes ao encerramento do exercício.

194. Neste exercício, conforme apresentado na análise crítica que acompanha o item 4.2 do Relatório de Gestão, a Administração adotou o envio de questionário aos gestores de contratos e de despesas continuadas, com a finalidade de obter o valor correto a ser inscrito. No entanto, verificou-se que o uso da informação ocorreu *a posteriori*, para realizar o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados que não serão executados. Portanto, permanece não sendo efetuada a análise dos saldos dos empenhos no momento da sua inscrição.

195. Com relação à reinscrição, consoante informação constante do Relatório de Gestão, fl. 83, foi expedido ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional, o Ofício/SAF n. 296/2011, solicitando a reinscrição dos empenhos relativos aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, cujas despesas têm previsão de execução em 2012.

196. Dos valores reinscritos, 57,08% são relativos a despesas com Precatórios e Sentenças de Pequeno Valor. O pagamento desse tipo de processo observa um rito próprio, com encaminhamento obrigatório à Procuradoria-Geral da União e ao Ministério Público Federal, o que, frequentemente, prolonga o seu trâmite por mais de um exercício financeiro.

197. O demonstrativo a seguir apresenta a evolução da execução orçamentária do último triênio, destacando a realização da despesa, a inscrição de Restos a Pagar Não Processados e os créditos



não utilizados. Os valores informados não incluem os destaques concedidos nem o valor contingenciado ao final do exercício.

### Quadro 13 – Comparativo da Execução Orçamentária

Triênio 2009 a 2011							
Exercício Financeiro (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesa Liquidada*		Restos a Pagar não Processados		Créditos não Utilizados	
		Valor (C)	(D) = (C)/(B)	Valor (E)	(F) = (E)/(B)	Valor (G)	(H) = (G)/(B)
2009	924.464.953,00	853.829.286,68	92,36%	60.763.449,61	6,57%	9.872.216,71	1,07%
2010	940.792.837,99	883.544.858,53	93,91%	47.860.419,40	5,09%	9.387.560,06	1,00%
2011	973.724.908,75	865.838.414,21	88,92%	96.286.993,30	9,89%	11.599.501,24	1,19%

\*Valores Liquidados deduzidos os Restos a Pagar Não Processados Inscritos.

198. O quadro a seguir apresenta a composição dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, por grupo de despesa.

### Quadro 14 – Composição das Inscrições em Restos a Pagar não Processados

Triênio 2009 a 2011					
Exercício Financeiro (A)	Total Inscrito Valor (B)	Grupo 3 Despesas Correntes		Grupo 4 Despesas de Capital	
		Valor (C)	(D) = (C)/(B)	Valor (E)	(F) = (E)/(B)
2009	60.763.449,61	43.849.442,61	72,16%	16.914.007,00	27,84%
2010	47.860.419,40	45.816.133,57	95,73%	2.044.285,83	4,27%
2011	96.286.993,30	69.921.443,06	72,62%	26.365.550,24	27,38%

199. Observa-se que, no exercício de 2011, a inscrição em Restos a Pagar Não Processados quase dobrou em relação à média apurada no biênio 2009/2010. Parcela expressiva desse aumento deve-se à execução das despesas de capital. Em 2011, as inscrições em Restos a Pagar Não Processados provenientes da execução das despesas de capital representaram 27,38% do total inscrito.



200. Com relação às despesas de capital, o alto percentual da inscrição em Restos a Pagar Não Processados pode ser esclarecido, em parte, pela limitação de empenhos ocorrida. Uma parcela da dotação para investimentos permaneceu contingenciada até 28/9/2011 dividida entre as ações 1H24 – *Implantação do Sistema Integrado Gestão de Informação Jurisdicional II – E-jus* (R\$ 5.923.521,00), 2549 – *Comunicação e Divulgação Institucional* (1.764.223,00) e 4236 – *Apreciação e Julgamento de Causas* (R\$762.769,73), totalizando R\$ 8.450.513,73, o que contribuiu para o atraso de processos licitatórios relacionados às ações atingidas. Como exemplo de contratações realizadas tardiamente, relacionadas a essas ações, serão elencados a seguir três casos, responsáveis por cerca de 60% do total inscrito em Restos a Pagar Não Processados no GND-4 (R\$ 16.249.220,03):

- Pregão 207/2011, realizado para a aquisição de microcomputadores, com resultado publicado no DOU em 27/12/2011, responsável pela inscrição de R\$ 7.946.480,80 (ação 1H24);
- Adesão à Ata de Registro de Preços da Anatel para a contratação de empresa especializada em implantação de convergência à Central Telefônica Privada – TDM, para solução servidor SIP – VOIP, autorizada em 30/12/2011, responsável pela inscrição de R\$ 3.692.499,48 (ação 4236);
- Pregão Eletrônico 228/2011, realizado para a aquisição de equipamento de áudio e vídeo, com resultado publicado em 29/12/2011 no DOU, responsável pela inscrição de R\$ 4.610.239,75 (ação 2549).

201. Quanto às despesas correntes, é importante ressaltar que a maior parte dos valores inscritos refere-se às despesas contratuais relativas ao mês de dezembro, cujas faturas são apresentadas para pagamento apenas no exercício seguinte.

202. De acordo com o quadro seguinte, verifica-se ter havido aumento significativo na inscrição de Restos a Pagar Não Processados relativos ao GND 3, com destaque para a inscrição de despesas classificadas como *Outras Despesas Correntes*, que correspondem a 66,02% do valor total da despesa inscrita no grupo. Quanto às despesas relativas a precatórios e pessoal, os valores permaneceram bem próximos aos inscritos no exercício de 2010.

**Quadro 15 – Composição das Inscrições de Restos não Processados (GND 3)**

Triênio 2009 a 2011				
Exercício Financeiro	Precatório	Pessoal	Outras Despesas Correntes	Total
2009	1.013.288,31	7.540.632,24	35.295.792,06	43.849.442,61
2010	3.708.522,22	17.788.098,21	24.319.513,14	45.816.133,57
2011	3.778.921,41	19.983.522,84	46.158.998,81	69.921.443,06



203. Em busca de possíveis justificativas para o fato constatado, percebeu-se, por meio de análise realizada com dados obtidos no SIAFI Gerencial, em 3/3/2012, que ocorreu um cancelamento da ordem de R\$ 7.824.331,82, ou seja, 16,95% da inscrição referente às despesas classificadas como *Outras Despesas Correntes* foi cancelada no primeiro trimestre do exercício. Essa situação é consequência direta da estratégia utilizada pela unidade responsável pela inscrição dos empenhos em Restos a Pagar Não Processados, já mencionada neste relatório, que é a de analisar as informações prestadas após a inscrição. Diante disso, infere-se que boa parte dessa inscrição foi efetuada indevidamente.

204. A execução dos Restos a Pagar nos últimos três exercícios encontra-se apresentada no Quadro A.4.1, à fl. 83, do Relatório de Gestão 2011. Do montante inscrito em 2010 para execução em 2011, 24,53% foi cancelado, 63,71% foi executado e 11,76% restou a pagar. Relativamente ao total dos valores reinscritos, referente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, 40,74% foi pago, 27,15% foi cancelado e 32,11% foi reinscrito para execução em 2012. A seguir, quadro referente à execução, em 2011, dos Restos a Pagar Não Processados Reinscritos.

**Quadro 16 – Execução de Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores**

2011				
Exercício da Inscrição	Valor Reinscrito	Valor Pago	Valor Cancelado	Saldo Reinscrito
2007	26.232.053,73	10.991.928,67	5.851.577,07	9.388.547,99
2008	765.686,90	64.800,00	87.904,69	612.982,21
2009	8.246.888,17	3.300.322,53	3.630.448,32	1.316.117,32

## XI – AVALIAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA ENTIDADE

205. No que concerne à gestão patrimonial, conforme já informado nas Contas de 2010, houve melhora nos controles, se comparados aos existentes em 2009, com a realização do Inventário Geral Anual de Bens Permanentes de forma adequada, abrangendo a totalidade dos bens disponíveis.

206. Em 2011, a Comissão de Inventário Geral de Bens Permanentes apresentou, mediante relatório datado de 12/12/2011, o resultado dos trabalhos realizados ao longo do segundo semestre do exercício. Como mencionado, o levantamento físico dos bens abarcou todas as unidades com carga patrimonial e alcançou todo o acervo de bens permanentes do STJ.

207. No relatório apresentado pela Comissão, constam: informações sobre o estado em que foram encontrados os bens, rol de bens danificados, rol de bens ociosos, relação dos bens não localizados por ocasião da realização do inventário e sugestões para o aperfeiçoamento da gestão patrimonial.



208. Dos 163 bens não localizados, restaram, em 4/6/2012, apenas 2 pendentes de localização. Esse fato confirma a melhora significativa dos controles relativos à gestão patrimonial do Tribunal.
209. Cumpre ressaltar que, para os bens não localizados, a Administração procedeu à abertura de processos administrativos para apuração dos fatos. A Coordenadoria de Auditoria acompanha o andamento de cada um deles.
210. No exercício de 2012, a CAUD prosseguirá com a avaliação das ações relativas ao controle dos bens patrimoniais do Tribunal por meio do acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Inventário Geral de Bens Permanentes 2012, a ser instalada em agosto, conforme determina o § 2º do art. 36 da Portaria STJ n. 49/2011.
211. No que tange à gestão financeira do STJ, em 2012 foi realizada auditoria contábil para avaliar a adequação dos saldos das disponibilidades financeiras. Não foram constatadas irregularidades que comprometessem a gestão, tendo sido identificadas, apenas, inversões de fontes e/ou vinculações e a ausência de devolução e/ou diferimento de saldos relativos a Restos a Pagar Não Processados cancelados. As recomendações desta Secretaria e as ações corretivas da Administração constarão do Processo de Contas relativo ao próximo exercício.

## **XII – PENDÊNCIAS DE TOMADAS DE CONTAS ANTERIORES**

212. As informações relativas ao acompanhamento da regularização das pendências constatadas em exercícios anteriores encontram-se relacionadas no Anexo III – Pendências de Processos de Contas Anteriores, deste relatório.

## **XIII - AVALIAÇÃO QUANTO AOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL DO CONVENIENTE PARA A GESTÃO DO CONVÊNIO NO CHAMAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

213. No exercício de 2011, não houve a formalização de instrumentos com entidades privadas sem fins lucrativos, na forma do Decreto n. 6.170/2007, que trata, especificamente, de situações relacionadas a convênios.
214. Não obstante, informa-se, a título de registro, que se encontravam em vigor, no Tribunal, dois contratos firmados, por dispensa de licitação, com entidades sem fins lucrativos, a saber:



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

**Contrato STJ n. 85/2009:**

**Entidade:** Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial – CETEFE.

**Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional à digitalização eletrônica de documentos.

**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso XX, da Lei n. 8.666/1993.

**Contrato STJ n. 026/2010**

**Entidade:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo.

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de produção, operação, geração e transmissão de produtos e programas para rádio, televisão, internet e multimídia.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993.

**XIV - AVALIAÇÃO QUANTO À ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV**

215. Verificou-se que há declaração formal da Secretaria de Administração e Finanças no Relatório de Gestão atestando que é feito o registro dos contratos celebrados pelo Tribunal no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG. Essa informação também foi confirmada, em visita à unidade responsável pela operacionalização dos registros, pelos servidores que atuam na realização da tarefa. Além disso, foram feitos alguns testes por amostragem, e constatou-se que o procedimento para o registro dos contratos no referido sistema vem sendo adotado.

216. Destaca-se, ainda, que o Tribunal, sistematicamente, realiza a publicação, na imprensa oficial, do extrato de todos os contratos com valor acima de R\$ 8.000,00, o que possibilita aos setores da sociedade o exercício do chamado Controle Social, além do atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

217. Quanto ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, consta do Relatório de Gestão a informação de que não foram firmados, no exercício de 2011, termos com órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, com entidades privadas sem fins lucrativos passíveis de registro no citado sistema, nos moldes do art. 13, § 2º, do Decreto n. 6.170, de 25/7/2007.





## XV - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N. 8.730/1993

218. O art. 1º da Lei n. 8.730, de 10 de novembro de 1993, estabeleceu a obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e rendas pelos membros da magistratura federal, bem como pelos servidores que exercem cargos ou empregos comissionados, ou funções de confiança, tanto no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro.

219. Em 20 de abril de 2011, o Tribunal de Contas da União expediu a Instrução Normativa - IN n. 65, por meio da qual começou a promover alterações nos procedimentos que vinham sendo até então adotados com relação à entrega da Declaração de Bens e Rendas (DBR), de que trata a citada lei. Em 6 de julho de 2011, o TCU emitiu a IN n. 67, que revogou a IN n. 65/2011 e concluiu as mudanças iniciadas no normativo anterior.

220. A Corte de Contas estabeleceu que os magistrados e os servidores (inclusive os que não exercem função – FC ou cargo comissionado – CJ, em face do disposto na Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992) poderiam optar pela entrega anual, à unidade de pessoal, da cópia da declaração de ajuste do imposto de renda repassada à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB ou pela apresentação, apenas uma vez, de autorização de acesso aos seus dados, exclusivamente os relativos a bens e renda, que constam nas declarações entregues à RFB.

221. A esse respeito, cabe informar que, tão logo foi publicada a IN TCU n. 67/2011, a SGP adotou as providências necessárias para adequar o normativo interno, então vigente, qual seja, o Ato STJ n. 51, de 16 de março de 2004, à citada norma. Assim, foi expedida a Portaria STJ n. 217, em 27 de julho de 2011, de acordo com as novas orientações do TCU. Além disso, a SGP fixou prazo, 12/8/2011, para que todos os servidores entregassem a DBR ou a autorização de acesso aos dados (Processo STJ 6913/2011).

222. De acordo com o item 8.2 do Relatório de Gestão – RG do exercício de 2011, todas as DBRs e as autorizações de acesso aos dados são recebidas em formulário (papel) e inseridas em processos administrativos. No caso dos documentos dos magistrados, a Assessoria de Atendimento aos Ministros os mantém guardados em um cofre. Com relação à documentação dos servidores, a SGP acondiciona em envelopes lacrados, depois de lançar os dados no sistema de pessoal do STJ.

223. No “Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a declaração de bens e rendas” (Quadro A.8.1 do RG de 2011), ficou consignado que somente 5 servidores deixaram de entregar a DBR, de um total de 1.784 servidores que estavam obrigados a fazê-lo em razão do exercício de FC ou CJ. Vale esclarecer que, no demonstrativo apresentado, não foram incluídos os servidores que não exerceram FC ou CJ em 2011, tendo em vista o comando do TCU para noticiar sobre o “(...) cumprimento das obrigações impostas pela Lei n. 8.730/1993.”

224. Em fevereiro de 2012, a COAP examinou os dados constantes do quadro acima citado no que tange ao quantitativo de servidores e magistrados que entregaram a DBR “no final do exercício financeiro” e, após algumas alterações efetuadas pelas unidades responsáveis pelo seu preenchimento, concluiu que os números apresentados estavam corretos.

225. A IN TCU n. 67/2011 também estabeleceu que, a cada ano, a unidade de pessoal deve remeter ao TCU, no prazo de 30 dias após a data-limite estipulada pela RFB para a entrega das declarações de ajuste, cópia das DBRs entregues em papel pelos ministros do STJ, bem como a relação



atualizada das autorizações de acesso aos dados apresentadas por essas autoridades, com indicação dos casos omissos.

226. Nesse sentido, foi encaminhado à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP/TCU o Ofício n. 642/GP de 29.6.2011, contendo a relação dos magistrados que entregaram a autorização de acesso aos dados e a informação de que não havia casos omissos. Outrossim, no Relatório de Gestão de 2011 constou que os 39 ministros que estavam obrigados a entregar a DBR (ou a autorização) o fizeram.

227. Por fim, ressalta-se que, no ano passado, não foi realizada auditoria para verificar o efetivo atendimento dos dispositivos da IN TCU n. 67/2011 e da Portaria STJ n. 217/2011. Contudo, no Plano Anual de Atividades desta Secretaria para 2012, está previsto trabalho com essa finalidade, o que deve ocorrer no mês de junho.

## **XVI - AVALIAÇÃO SOBRE A ADERÊNCIA DA UJ EM RELAÇÃO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

228. A Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis no Superior Tribunal de Justiça, conforme já relatado nas contas de 2010, são ações desenvolvidas por meio do Programa de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), instituído pela Portaria STJ n. 426/2008. Tem como objetivo precípuo cuidar das questões relacionadas à sustentabilidade. A atuação do programa está pautada em duas vertentes distintas: a responsabilidade ambiental e a social. No que tange à parte ambiental, o foco está voltado para o incentivo à alimentação orgânica, para a educação ambiental e a gestão sustentável da água e da energia para o fomento às aquisições de produtos e serviços nos quais possa ser verificada a preocupação com a questão ambiental. Nas ações relacionadas à vertente social, verifica-se uma preocupação com a inclusão social e o incentivo ao voluntariado.

229. Dentre as principais iniciativas de gestão ambiental adotadas pelo Tribunal observou-se que muitas das ações informadas nas contas de 2010 foram mantidas: campanhas de conscientização da coleta seletiva do lixo com esclarecimentos sobre a sua destinação, contratação de empresa para a coleta de lâmpadas fluorescentes e campanhas direcionadas para economia no consumo de água e energia elétrica.

230. Além dessas ações, o STJ iniciou a inclusão, nas especificações de compras e contratações, de produtos oxibiodegradáveis e de outros produzidos por fontes não poluidoras, passando a dar preferência também aos itens recicláveis. No caso do consumo de papéis e envelopes, tem incentivado o uso de reciclados. Quanto aos produtos eletroeletrônicos, vem sugerindo às unidades que utilizem o catálogo de selo Procel, do Ministério de Minas e Energia.

231. Outra ação que merece destaque é a referente à formalização de termo de compromisso com cooperativa de reciclagem visando à doação de resíduos recicláveis do STJ para fins de coleta seletiva e posterior destinação ambientalmente correta desses materiais. Ainda com foco na sustentabilidade, aderiu ao programa A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública, do Ministério do Meio Ambiente, com estipulação de diversos objetivos e metas relacionadas ao meio ambiente.



232. Na questão social, observa-se que foram desenvolvidas ações de incentivo ao voluntariado, com a criação do programa STJ Voluntário, que realizou diversas campanhas voltadas para o auxílio a entidades carentes, as quais foram efetuadas por meio de visitas e doações angariadas dos servidores e com a participação no programa voluntariado Anjos do Amanhã, criado pela 1ª Vara da Infância e da Juventude do TJDFT, com a missão de gerar oportunidades para crianças e adolescentes. Verificou-se também a realização de eventos por ocasião da comemoração do Dia Nacional da Adoção e do Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, voltados para a divulgação para a conscientização dos servidores.

233. Como se pode observar, o Tribunal tem demonstrado preocupação com a implementação dessas políticas, mas, sem dúvida, ainda há muito a fazer, como, por exemplo, ampliar a exigência de certificação ambiental dos fornecedores, exigir produtos com maior quantidade de conteúdo reciclável que contribuam para o menor consumo de água e energia elétrica, utilizar tecnologias que reduzam o impacto ambiental, como já destacado nas contas anteriores e implementar obrigações de caráter social nos contratos de locação de mão de obra, além daquelas previstas em convenção da categoria, como auxílio odontológico e assistência médica.

## **XVII - AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ**

234. O Tribunal conta com uma unidade especializada em engenharia e arquitetura, composta por 5 Seções, que dispõem de 23 servidores para a execução de suas atividades. Conforme o Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, à unidade compete: desenvolver as atividades de planejamento, coordenação e orientação na área de segurança do trabalho, projetos, obras, manutenção e conservação do complexo de prédios do Tribunal, no que se refere às instalações prediais, sistemas e equipamentos, arquitetura de exteriores e interiores, paisagismo e sinalização; elaboração, acompanhamento e orçamento de obras e projetos; guarda e manutenção do acervo técnico; elaboração de projetos agrônômicos e de paisagismo; supervisão dos serviços de instalação e manutenção de áreas ajardinadas e arborizadas do complexo paisagístico do STJ.

235. No exercício de 2010, o Tribunal possuía, registrados sob sua responsabilidade, 11 imóveis de uso especial. No exercício de 2011, 6 desses imóveis foram transferidos para o Conselho da Justiça Federal, segundo informações constantes do processo STJ 6088/2011. Ressalte-se, ainda, que nesses números não estão incluídos os imóveis funcionais, uma vez que integram o patrimônio da UG 170021 – Superintendência do Patrimônio da União/DF. O estado de conservação dos imóveis é considerado bom ou regular.

236. A última avaliação dos imóveis foi realizada em 25/2/2008 e encontra-se registrada no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Essa avaliação foi acompanhada pela unidade de auditoria por meio da Seção de Contabilidade Analítica e teve por base o valor venal de terrenos e edificações do DF para efeito do lançamento do IPTU, exercício de 2008, constante da Lei n. 4.072, de 27/12/2007. O referido procedimento baseou-se em orientação obtida na Secretaria do Patrimônio da União. Não houve nova avaliação dos bens desde aquela data.



237. Consoante informação registrada do Relatório de Gestão, fl. 115, no exercício de 2011, o STJ despendeu R\$ 7.200.284,19 com a manutenção de imóveis. Esclareça-se, no entanto, que nesse valor estão incluídas as despesas com a manutenção dos imóveis funcionais, tendo em vista não ser possível a individualização da despesa, por imóvel, com os recursos informatizados atualmente disponíveis.
238. Por fim, cumpre informar que o Tribunal não possui imóveis locados de terceiros.
239. Com relação às recomendações emitidas em 2010, no sentido de aperfeiçoar as instalações físicas e prediais (citadas no Processo de Contas daquele exercício), as ações adotadas pela Administração estão relacionadas no Anexo III.1 - Pendências Tomadas de Contas Anteriores, deste relatório.

## **XVIII - AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

240. No exercício de 2011, os trabalhos de auditoria da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação – CAUT tiveram como pontos básicos os objetivos de controle preconizados no COBIT 4.1, as determinações exaradas na IN 4/2010, as práticas de segurança apregoadas na norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, e práticas de processo definidas no modelo de qualidade de processo de desenvolvimento CMMI-DEV, de forma que os pontos destacados no item 7 do Anexo III à DN TCU n. 117/2011 compuseram os objetos de análise. Desse modo, os trabalhos permitiram avaliar a gestão de tecnologia da informação – TI realizada no Superior Tribunal de Justiça.
241. No que tange ao planejamento de TI existente, em 24/5/2011, uma comissão de normatização foi designada pela Portaria n. 131/2011 “com o objetivo de institucionalizar o PETI (Planejamento Estratégico de TI), o PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) e o Comitê Diretivo de TI”. Em 31/5/2012, os projetos do PETI e do PDTI foram aprovados pelo Presidente do Tribunal, *ad referendum* do Conselho de Administração (Resolução n. 13 de 31 de maio de 2012). A necessidade da elaboração do planejamento de TI foi apontada inicialmente em 2009. Entretanto, por ocasião da realização da Auditoria de Tecnologia da Informação Sobre Política de Atuação da STI, aprofundou-se a questão, acentuando-se a recomendação quanto à imprescindibilidade da formalização desses instrumentos. Naquela época, já se constatava a inexistência tanto do PETI como do PDTI. Ademais, os trabalhos de auditoria têm destacado a importância da implantação da governança de TI para impor o alinhamento entre os investimentos de TI e os projetos estratégicos do Tribunal. Está prevista no Plano Anual de Atividades da SCI para 2012 a realização de auditoria de tecnologia da informação cujo objeto de avaliação será o PETI.
242. Durante 2011, o processo de aquisição de solução de tecnologia da informação, a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STI, ainda não apresentava maturidade adequada em relação ao seu planejamento, evidenciada por falhas no dimensionamento da necessidade das contratações e por projetos básicos não orientados por estudos técnicos preliminares ou mesmo direcionados para aderir a determinada ata de registro de preços.



243. Quanto ao direcionamento dos recursos de TI, em 2011 a força de trabalho da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação foi orientada para manter o funcionamento dos sistemas de informação existentes; modernizar os serviços administrativos; implantar módulos de sistemas e metodologias em projetos voltados para a atividade fim (Jurisprudência, Jurisprudência Temática, Prazos Prescricionais, Malote Digital e STJ na Era Virtual); substituir o atual sistema de informação de gestão de pessoas produzido internamente por uma solução de mercado; implantar a Governança de TI (dados extraídos do Relatório Anual de Atividades do STJ, exercício 2011).

244. Destaca-se, dentre os projetos, o recebimento de processos eletrônicos provenientes do TRF da 4ª Região – TRF4, que, além de ser um marco histórico para o Judiciário brasileiro, permitiu a chegada do processo ao STJ sem a necessidade de transformá-lo em papel em nenhum momento do fluxo. Tal feito mostrou-se alinhado, também, às aspirações da sustentabilidade, isto é, permitiu o desenvolvimento de um potencial administrativo sem reduzir as oportunidades das gerações futuras. Consoante informações da STI, no segundo semestre de 2011, 1.880 processos eletrônicos foram encaminhados pelo TRF4 ao STJ, e, nos 4 primeiros meses de 2012, esse número já havia chegado a 1.188.

245. No que diz respeito ao perfil de recursos humanos, a STI conta com quadro efetivo próprio, formado por 167 servidores concursados, sendo 134 da área Apoio Especializado – Informática, 10 da área Apoio Especializado – Operação de Computador, 3 da área Apoio Especializado – Telecomunicações e Eletricidade, 19 provenientes da área administrativa e 1 proveniente da área administrativa – Segurança. Destes, 60 são Analistas Judiciários (57 da área especializada em informática) e 107 são técnicos judiciários (77 da área especializada em informática). (Fonte: SARH – Tabela de Lotação de Cargos, em 25/5/2012).

246. Além disso, a STI conta com o apoio técnico de 135 profissionais terceirizados — Quadro A.12.1 do Relatório de Gestão 2011 —, provenientes de contratações de serviços de TI. Estão distribuídos na Coordenadoria de Relacionamento – CORE e na Coordenadoria de Infraestrutura e Produção – CIEP. Atualmente, não há força de trabalho contratada para o desenvolvimento de sistemas na Coordenadoria de Desenvolvimento – CDES-, haja vista os impedimentos legais quanto à execução indireta de atividades atribuídas na Descrição de Cargos aos servidores da área de apoio especializado – Informática, ou a existência de situações que prejudicam a realização de contratações focadas em resultado. Preocupado com isso, o STJ tem envidado esforços para possibilitar a execução indireta de desenvolvimento e suporte a sistemas em contratações futuras, sem incorrer em ilegalidades, a exemplo da revisão da Descrição e Especificação de Cargos de TI - DEC e das proposições de um modelo (*framework*) para a contratação de desenvolvimento de *software* e de serviços de BI (Business Intelligence). (Fontes: Processo STJ 05071/2010; Processo STJ 08218/2010).

247. Por meio da Auditoria nos Procedimentos de Protocolo, Autuação e Distribuição dos Processos Judiciais de Competência do STJ (Processo STJ 11556/2011, Parte B), foi possível conhecer aspectos da Gestão da Segurança da Informação aplicada no STJ. Observou-se que os procedimentos de segurança praticados incluem criptografia, monitoramento (log), teste, gestão de acesso e uma política de utilização dos recursos de TI.

248. A segurança da informação, do ponto de vista institucional, é abordada em certos temas do Plano Estratégico (PEI), sendo reconhecida a sua importância para a continuidade dos principais serviços disponibilizados em TI. Por exemplo, sob o tema Infraestrutura e Tecnologia, o pilar Disponibilidade está presente no objetivo Garantir a Disponibilidade de Sistemas Essenciais de TI. Também, sob esse mesmo tema, aspectos relacionados a confidencialidade e integridade são secundariamente observados no objetivo Garantir a Infraestrutura Adequada às Atividades Administrativas e Judiciais. Entretanto, não há uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação. As preocupações com a matéria são consideradas, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da



Informação e Comunicação, em nichos tecnológicos definidos de acordo com a especialidade de cada unidade organizacional. Desse modo, a área de banco de dados se preocupa com a segurança relacionada aos sistemas de gerenciamento de bancos de dados sob sua responsabilidade, a área de sistemas operacionais, com a segurança dos sistemas operacionais, a área de desenvolvimento, com a segurança dos sistemas da informação, e assim por diante. Cabe destacar que o STJ possui certificação ISO/IEC 27001 desde 2007.

249. A Política de Utilização dos Recursos de TI foi instituída pela Portaria n. 25 de 1º de fevereiro de 2008. Ela estabelece regras para a instalação e utilização de equipamentos e *softwares*; define a responsabilidade da área de TI no tocante aos requisitos de segurança, estabilidade, confiabilidade e padronização do ambiente computacional e, ainda, quanto à solicitação de acesso e utilização dos recursos de identificação; informa a realização de operações de monitoramento (auditoria); dá à STI poderes para editar normas técnicas e procedimentais; estabelece a sanção por descumprimento. O documento não foi revisado desde então.

250. Quanto ao processo de autorização para a concessão de privilégios, o fluxo dos procedimentos de controle de acesso envolve a área de negócio e a área de TI. No que tange ao Sistema Justiça, por exemplo, o procedimento de acesso é segregado entre três coordenadorias da STI, e a solicitação parte da chefia das unidades de negócio. O gerenciamento das solicitações de acesso é realizado pela CORE, o cadastro de usuários e grupos para acesso aos ambientes de processamento é centralizado na CIEP e o gerenciamento de funcionalidades, módulos e perfis do sistema é realizado pela CDES.

251. Há procedimentos regulares e automatizados para a realização de cópias de segurança e restauração e procedimentos regulares manuais para a guarda de mídias de *software* e de fitas de dados. Também existe procedimento de acesso, controlado e monitorado, à sala cofre. As mídias de *software* e as fitas de dados são armazenadas em cofre com acesso controlado. Os controles internos sobre as mídias de *software*, suas falhas e pontos de melhoria foram avaliados durante a Auditoria de TI Sobre a Política de Atuação da STI (Processo STJ 08218/2010).

252. No tocante à confidencialidade dos sistemas de informação, há mecanismos lógicos desenvolvidos internamente para possibilitar o controle de acesso e a definição de funcionalidades, papéis e perfis. São exemplos, nesse sentido, o Programa de Controle de Acesso (utilizado pelo SAC), o Módulo de Segurança do Sistema Justiça (utilizado pela CDES) e o *software* Administração de Acessos aos Sistemas da Área Administrativa (utilizado pela CDES). A confidencialidade também é garantida por algoritmos de criptografia. Controles internos para garantir a Gestão de Segurança da Informação, suas falhas e pontos de melhoria foram avaliados durante a Auditoria nos Procedimentos de Protocolo, Autuação e Distribuição dos Processos Judiciais de Competência do STJ (PSTJ 11556/2011, PARTE B).

253. Com relação à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas, apesar de ter sido proposto desde 2007, o processo de desenvolvimento ainda não havia sido implantado em 2011. Consequentemente, a abordagem praticada na área de TI é *ad hoc*, e a maior parte da força de trabalho, cerca de 80%, está voltada para manutenções e orientações. Por esses motivos, mediante Auditoria no Gerenciamento da Qualidade – Padrões de Desenvolvimento e Aquisição de *Software*, foi recomendada a formalização e institucionalização de um processo de desenvolvimento de sistemas a fim de garantir “que suas atividades sejam executadas de forma padronizada e repetível, bem como para orientar a contratação de desenvolvimento de sistemas, de modo a assegurar níveis razoáveis de padronização e bom grau de confiabilidade e segurança” (Processo STJ 5103/2012, Relatório de Auditoria 1/2012-SAETI).

254. A STI posicionou-se de acordo com as recomendações, e tem-se notícia de que há ações internas com o propósito de atendê-las. Por exemplo, o chefe da Seção de Metodologia e Qualidade marcou reunião com diversas partes interessadas, incluindo a equipe de auditoria, para a Apresentação de ISO para a Manutenção Corretiva e Orientação.



255. Sobre os aspectos relacionados aos procedimentos para contratação, a STI e a Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica estão tomando medidas para formalizar um fluxo de aquisição que inclua os itens obrigatórios da IN 4/2010 da SLTI-MPOG. Atualmente, 63% dos processos de contratação de TI analisados não apresentaram estudos técnicos preliminares para embasar os projetos básicos, item já recomendado na Auditoria Sobre a Política de Atuação da STI. Por meio de auditorias sazonais no processo de contratação, a SCI acompanhará a efetividade das ações da STI para a melhoria desse quadro.

256. Também, não há um processo de desenvolvimento gerenciado capaz de orientar a contratação de desenvolvimento de sistemas nos moldes das recomendações do TCU e das normas que disciplinam o assunto. Contudo, há iniciativas em andamento, de forma que níveis razoáveis de padronização e bom grau de confiabilidade e segurança sejam assegurados quando das contratações. Essas iniciativas serão avaliadas quando do monitoramento da Auditoria no Gerenciamento da Qualidade.

257. Em 2011, o Manual de Gestão de Contratos do STJ foi revisado e publicado. Em seu conteúdo, há determinações legais, conceitos, instruções e orientações técnicas destinadas a subsidiar os gestores de contratos na execução de sua missão. Possui capítulo específico sobre contratação de serviços de TI, no qual é explicitado o conteúdo mínimo e obrigatório para projetos básicos de contratações de soluções de TI, em harmonia com a IN 4/2008 da SLTI e normas técnicas da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, do TCU.

258. Quanto à Gestão de Bens e Serviços de TI, observou-se a necessidade de aprimoramento dos procedimentos da unidade, principalmente no tocante à política de substituição e de desfazimento de equipamentos, conforme já noticiado na Auditoria de TI Sobre a Política de Atuação da STI (Processo STJ 08218/2010) e na Auditoria na Execução do Contrato de Locação de Impressoras (Processo STJ 03229/2011). A título de exemplo, verifica-se que, apesar do direcionamento no sentido da digitalização dos processos, ainda é grande a quantidade de equipamentos de impressão disponível nas unidades, o que provoca desperdício com capacidade ociosa e favorece o aumento de consumo de papel. Todos estes pontos foram objeto das auditorias e dos monitoramentos realizados em 2011 e continuarão sendo monitorados por esta unidade.

259. No tocante à Gestão de Serviços de TI, não há diagnóstico preciso sobre o assunto, uma vez que até 2011 não foi realizado nenhum trabalho com o fim de avaliar os controles existentes sobre o gerenciamento de níveis de serviço. Entretanto, está previsto no Plano Anual de Atividades da SCI-2012 a Auditoria de Governança no Processo de Gestão de Níveis de Serviço de TI, que abordará o tema à luz das boas práticas preconizadas pela Norma ISO/IEC 20000:2008 e pelo processo DS1 do COBIT 4.1. Essa auditoria já está em andamento.



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

---

## **XIX - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

260. A Instrução Normativa STJ n.4 de 28 de março de 2000, que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos neste Tribunal, não prevê o uso de cartão de crédito corporativo.

## **XX - RENÚNCIA DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

261. Conforme apresentado no Anexo III.5 – Renúncia de Receitas – da Lei n. 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, não há previsão de renúncia de receita na função orçamentária “Judiciária”, à qual se relacionam as ações integrantes do orçamento aprovado para o Superior Tribunal de Justiça. A Lei n. 11.636, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito deste Tribunal, prevê, em seu art. 5º, a hipótese de isenção apenas para os casos definidos em lei.





Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

## XXI – CONCLUSÃO

262. Após os exames realizados, manifestamo-nos pela conformidade dos conteúdos apresentados nas peças do Processo de Contas relativo ao exercício de 2011.

263. Em face dos exames realizados e da não evidenciação de atos de gestão que resultassem em prejuízo ao erário ou que comprometessem a probidade dos responsáveis no período a que se referem estas Contas, concluímos pela **REGULARIDADE** da gestão, **SEM RESSALVAS**, emitindo o competente Certificado de Auditoria, anexo.

Brasília, 15 de junho de 2012.

Claudia Maria Lopes Dantas  
Coordenadora de Auditoria

Maria Luisa do Nascimento  
Coordenadora de Auditoria  
de Tecnologia da Informação

Marli Renata Mazepas  
Coordenadora de Orientação e  
Acompanhamento da Gestão  
de Pessoal

Sandra Ribeiro de Moraes Leite  
Coordenadora de Orientação e  
Acompanhamento da Gestão  
Administrativa



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

### ANEXO I

#### Relação dos Procedimentos Licitatórios Analisados

PROCESSO	MOTIVO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
STJ 11532/10 (*)	Serviços de limpeza, higienização e conservação	Pregão Presencial 095/11	Contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação, a serem realizados nas dependências do STJ.	5.485.000,00	Planalto Service Ltda.	02.843.359/0001-56
STJ 7764/10	Serviços gráficos	Pregão Eletrônico 050/11	Prestação de serviços típicos de gráfica rápida em postos de atendimento, incluindo fornecimento de suprimento e mão de obra.	701.805,60	Simpres Comercio, Locação e Serviços S/A	07.432.517/0003-60
STJ 5928/10	Armazenamento e distribuição	Pregão Presencial 069/11	Prestação de serviços de armazenamento, distribuição e movimentação de bens e manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em máquinas, equipamentos e eletrodomésticos de propriedade do STJ.	998.910,00	Planalto Service Ltda.	02.843.359/0001-56
STJ 2124/11 (*)	Sistema de ar condicionado	Pregão Eletrônico 142/11	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado, com ressarcimento da aquisição de peças.	628.034,64	Betta Instalação, Manutenção e Comércio Ltda.	03.231.368/0001-59
STJ 9353/10	Passagens aéreas	Pregão Eletrônico 158/11	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas.	2.235.000,00	Voetur Turismo e Representações Ltda.	01.017.250/0001-05
STJ 6102/10 (*)	Manutenção de equipamentos	Pregão Eletrônico 200/11	Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os sistemas especiais instalados na sede STJ.	1.288.554,77	Panavideo Tecnológica Eletrônica Ltda.	01.026.798/0001-03
STJ 9058/11 (*)	Fornecimento de combustíveis	Pregão Eletrônico 217/11	Prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis	808.570,53	TRIVALE Administração Ltda.	00.604.122/0001-97



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

PROCESSO	MOTIVO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
			em rede de postos credenciados, por meio de sistema de gerenciamento integrado, para captura eletrônica de dados, que ofereça acompanhamento <i>on line</i> da frota do Superior Tribunal de Justiça no Distrito Federal e entorno.			
STJ 8114/11 (*)	Equipamento para TV Digital	Pregão Eletrônico 228/11	Aquisição de equipamentos Broadcast multimídia de gravação, captação, edição não linear, armazenamento, reprodução de áudio e vídeo, sistema digital integrado, sistema <i>network solution</i> e ilhas de edição com as respectivas licenças de <i>software</i> , necessários ao funcionamento de TV digital para o STJ. Todos os equipamentos devem ser apresentados em uma solução <i>turn key</i> , com repasse de tecnologia.	7.999.800,00	Sony Brasil Ltda.	43.447.044/0004-10
STJ 10328/11 (*)	Aquisição de veículos	Pregão Eletrônico 260/11	Registro de preços para aquisição de veículos.	2.186.000,00	Kaesa Via Ltda. ME Marcopolo S.A. Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.	02.184.923/0001-76 88.611.835/0001-29 05.440.065/0001-71
STJ 8204/11	Projektor multimídia	Pregão Eletrônico 012/11	Registro de preços para fornecimento e instalação de projetor multimídia, tela de projeção, suporte para projetor e divisor amplificador VGA.	146.418,60	Coperson Áudio e Vídeo Ltda. - EPP	07.648.642/0001-40
STJ 9468/10	Fornecimento de divisórias	Pregão Eletrônico 013/11	Fornecimento de divisórias, painéis, portas e componentes, incluindo os serviços de instalação, desmontagem, transporte e montagem.	301.806,08	Divihouse Comércio e Serviços Ltda.	02.332.908/0001-28
STJ 8565/10	Tapetes	Pregão Eletrônico 040/11	Aquisição de tapetes.	15.800,00	Capachos & Capachos Importação e Comércio Ltda. - EPP	03.282.853/0001-51
STJ 10199/10	Reforma dos banheiros	Pregão Eletrônico	Execução da reforma dos banheiros do subsolo dos	390.911,74	KF Construções Ltda.	04.769.067/0001-46



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

PROCESSO	MOTIVO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
(*)		049/11	blocos D, E e F.			
STJ 7435/10	Portas corta-fogo	Pregão Eletrônico 066/11	Aquisição de portas corta-fogo.	25.200,00	Celso Antônio Lorenzi - ME	01.778.924/0001-86
STJ 11287/10 (*)	Detectores de metais	Pregão Eletrônico 67/11	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, incluindo a substituição de peças, componentes e acessórios, em equipamentos detectores de metais.	68.200,00	Advance Video Ltda.	01.273.667/0001-20
STJ 10408/10	Manutenção de elevadores	Pregão Eletrônico 72/11	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para 27 elevadores e 3 monta-cargas instalados na sede do STJ.	152.400,00	Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda.	05.926.726/0001-73
STJ 0883/11	Gêneros alimentícios	Pregão Eletrônico 84/11	Aquisição de gêneros alimentícios.	167.039,04	Psiu Alimentos Ltda.	37.153.715/0001-94
STJ 2834/11	Peças para veículos	Pregão Eletrônico 127/11	Fornecimento, por demanda, de peças, componentes e acessórios genuínos, com controle de qualidade das marcas GM e FIAT.	420.663,48	Barros Autopeças e Serviços Ltda.	02.614.782/0001-84
STJ 3339/11	Sistema de ar condicionado	Pregão Eletrônico 137/11	Prestação de serviços de coleta de amostras, análise e tratamento contínuo, preventivo e corretivo, químico e microbiológico das águas geladas (dos circuitos primários e secundários) e condensadas (das torres de arrefecimento e das bandejas dos <i>fancoils</i> ) do sistema de ar condicionado do contratante, compreendendo o fornecimento, pela contratada, de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos químicos necessários à realização dos serviços.	51.600,00	GHS Indústria e Serviços Ltda.	01.797.423/0001-47
STJ 2857/11	Papéis para escritório	Pregão Eletrônico 136/11	Registro de preços para aquisição de papéis para uso em escritório.	308.567,00	DF Distribuidora de Papéis Ltda. Bignardi Indústria e Comércio de	03.988.378/0001-33 61.192.522/0008-01



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

PROCESSO	MOTIVO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
					Papéis e Artefatos Ltda.	
STJ 3328/11	Papel toalha	Pregão Eletrônico 140/11	Fornecimento de papel toalha, incluindo a cessão de papelarias em regime de comodato.	250.800,00	Qualipel Distribuidora de Papéis de Qualidade Ltda.	04.291.853/0001-80

(\*) Processos cuja análise encontra-se em fase de conclusão na COAD/SCI, ressaltando que, caso sejam verificadas ocorrências relevantes, essas serão informadas nas próximas contas.



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

### ANEXO II

#### Avaliação da Regularidade dos Atos Relativos à Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

DADOS DA CONTRATAÇÃO						
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL Lei n. 8.666/1993 (artigo/inciso)	NÚMERO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA			VALOR (R\$)
			NOME	CNPJ	OBJETO	
STJ 0137/2010	25/II	2009NE002251	Instituto dos Magistrados do Distrito Federal	04.224.512/0001-83	Curso de Concessão da Exequatur.	11.993,00
STJ 0389/2010	25/I	STJ 014/2011	EBCO SYSTEMS LTDA.	13.099.243/0001-70	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e de assistência técnica, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para equipamentos de inspeção por Raios X.	332.700,00
STJ 0958/2010	24/IV	STJ 014/2009	ÁGIL Serviços Especiais Ltda.	72.620.735/0001-29	Contratação emergencial de serviços de borracharia e de limpeza nos veículos do STJ.	65.228,47
STJ 5359/2010 (*)	24/XX	STJ 085/2009	Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE	26.444.653/0001-53	Contratação de instituição privada de apoio a portadores de deficiência física.	4.535.874,24
STJ 6803/2010	24/IV	STJ 057/2010	Patrimonial Serviços Especializados Ltda.	01.596.964/001-07	Contratação emergencial de serviços de técnico em secretariado e mensageria.	330.445,32
STJ 7834/2010	24/IV	STJ 071/2010	Monteverde Comércio e Indústria Ltda.	33.584.665/0005-72	Contratação emergencial de serviços de limpeza, de higienização e de conservação, a serem realizados nas dependências do STJ.	3.029.709,84



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

DADOS DA CONTRATAÇÃO						
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL Lei n. 8.666/1993 (artigo/inciso)	NÚMERO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA			VALOR (R\$)
			NOME	CNPJ	OBJETO	
STJ 11276/2010	24/IV	STJ 080/2010	Monteverde Comércio e Indústria Ltda.	33.584.665/0005-72	Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de armazenamento, distribuição e movimentação de bens e manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em máquinas, equipamentos e eletrodomésticos.	414.781,68
STJ 0623/2011 (*)	25/I	STJ 027/2011	Staefa Control System Ltda.	26.241.737/0001-90	Serviços técnicos de operação, manutenções corretivas, manutenções preventivas e gerenciamento dos <i>softwares</i> e <i>hardwares</i> , para o sistema de supervisão e controle predial, bem como a operação da central de água gelada, incluindo o fornecimento de peças e componentes.	317.070,81
STJ 3549/2011	24/VIII	2011NE002353	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO	00.352.294/0002-00	Cessão de uso de área aeroportuária de propriedade da União que se encontra sob a jurisdição e posse da CEDENTE, situada no Aeroporto Internacional de Brasília- Presidente Juscelino Kubitschek, com a seguinte descrição: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.	1.191.664,20
STJ 4021/2011 (*)	25/I	STJ 050/2011	INGERSOL-RAND Indústria, Comércio e Serviços de Ar Condicionado, Ar Comprimido e Refrigeração Ltda.	01.610.517/0011-37	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 3 unidades resfriadoras de líquido tipo centrífuga, da marca Trane.	226.411,71



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

DADOS DA CONTRATAÇÃO						
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL Lei n. 8.666/1993 (artigo/inciso)	NÚMERO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA			VALOR (R\$)
			NOME	CNPJ	OBJETO	
STJ 5026/2011	25/I	2011NE001667	APC - American Power Conversion Brasil Ltda.	02.747.702/0002-40	Aquisição de peças e acessórios para <i>no-break</i> .	13.600,00
STJ 7165/2011	25/II	2011NE001800	AOVS Sistemas de Informática Ltda.	05.555.382/0001-33	Curso de Java avançado	25.425,00
STJ 8405/2011	24/IV	STJ 029/2009	Monteverde Comércio e Indústria Ltda.	33.584.665/0001-49	Contratação emergencial de serviços de desenvolvimento de habilidades psicopedagógicas relacionadas à estimulação de crianças no lactário do STJ.	222.042,42
STJ 8409/2011	24/IV	STJ 102/2009	Monteverde Comércio e Indústria Ltda.	33.584.665/0005-72	Contratação emergencial de serviço de limpeza, higienização e conservação, de copeiragem e preparo de alimentos, de atendimento telefônico, de manutenção e conservação predial nas áreas de marcenaria, pintura e alvenaria.	2.256.074,46
STJ 9975/2011	25/I	2012NE000581	Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda.	00.306.524/0001-05	Aquisição de peças para No-Break.	20.528,25
STJ 9813/2011	24/XX	STJ 020/2009	Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial – CETEFE	26.444.653/0001-53	Contratação de instituição privada de apoio a portadores de deficiência física.	830.392,20
STJ 10801/2011 (*)	25/caput	STJ 073/2011	IMPRESA NACIONAL	04.196.645/001-00	Prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça dos atos oficiais realizados pelo STJ nos termos da legislação vigente.	2.606,67
STJ 10896/2011	25/Caput	2011NE002310	Zênite Informação e Consultoria S/A	86.781.069/0001-15	Renovação de Assinaturas de Periódicos.	18.982,50





Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

DADOS DA CONTRATAÇÃO						
NÚMERO DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL Lei n. 8.666/1993 (artigo/inciso)	NÚMERO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA			VALOR (R\$)
			NOME	CNPJ	OBJETO	
STJ 11405/2011	25/I	2011NE002296	Editora NDJ Ltda.	54.102.785/0001-32	Renovação de Assinaturas de Periódicos.	22.050,00
STJ 11411/2011 (*)	25/I	2011NE001854	Editora Fórum Ltda.	41.769.803/0001-92	Renovação de Assinaturas de Periódicos.	14.376,00
STJ 11582/2011	25/I	2011NE002318	Editora Fórum Ltda.	41.769.803/0001-92	Renovação de Assinaturas de Periódicos.	29.590,00

(\*) Processos cuja análise encontra-se em fase de conclusão na COAD/SCI, ressaltando que, caso sejam verificadas ocorrências relevantes, essas serão informadas nas próximas contas.



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

### ANEXO III

#### PENDÊNCIAS DE PROCESSOS DE CONTAS ANTERIORES

##### III.1. COORDENADORIA DE AUDITORIA – CAUD

Registre-se que as situações em que, em decorrência de providências da Administração que ainda estão em curso, as pendências foram consideradas parcialmente atendidas, serão objeto de monitoramento por esta SCI até o efetivo saneamento.

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
1	Nota Auditoria n. 4/2002 – revisão da base de dados de RH	58-13 (TC 2003)	Foi recomendada a revisão da base de dados de RH relativa ao período de 1989, data da criação do STJ, até 2003. A revisão vinha sendo efetuada na ordem decrescente dos exercícios envolvidos e o andamento informado nos Relatórios de Auditoria de Gestão. Em 21/03/2012, por meio do Memorando n. 19/2012, a CPIF encaminhou relatório, considerando concluídos os trabalhos de revisão.	ATENDIDA
2	Bem patrimonial pendente de localização – Computador de mão tipo <i>handhelds</i> (tom-bamento n. 121681).  Processo STJ 5050/2008	72-2007	O bem, sob a responsabilidade do Chefe de Gabinete do Min. José Augusto Delgado, não foi localizado. O Ministro, agora aposentado, solicitou a avaliação do preço para restituí-lo ao erário. Feita a coleta de preços, o desconto em folha de pagamento foi efetuado em agosto/2011, conforme documentos constantes do Processo STJ 5050/2008, fls. 46/47.	ATENDIDA
3	Monitoramento de Auditoria de Conformidade na Percepção da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS (art. 17 da Lei n. 11.416, de 15/12/2006)  Processo STJ 2223/2010	Anexo V da TC 2008.  Item 1.1.1	Sobre as 3 pendências relatadas no RAG de 2010, tem-se: 1. <u>Questão envolvendo a definição do que seriam “funções de segurança” e em quais unidades seriam exercidas</u> , de modo a possibilitar o pagamento da GAS. <u>Situação:</u> A Comissão, constituída pela Portaria DG n. 195 de 22/4/2010, iniciou seus trabalhos em 28/4/2010, tendo-os concluído com a apresentação do relatório final em 6/12/2011. O Processo STJ 2223/2010, no qual está contido o mencionado relatório, permanece com o relator, Ministro Gilson Dipp, que o apresentará ao Conselho de Administração. A fim de permitir as anotações relativas a esta Prestação de Contas, a Secretaria de Controle Interno obteve, perante a Presidente da Comissão, cópia do referido feito. Estão listadas a seguir as atribuições da comissão e as respectivas providências.	EM ATENDIMENTO



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>a) Rever a DEC (descrição e especificação de cargos) dos técnicos e analistas judiciários – área administrativa. Providência - <u>A descrição e a especificação dos cargos foram revistas.</u></p> <p>b) Solicitar à Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica – AMG a revisão do Manual de Organização das unidades que possuem servidores ocupantes dos mencionados cargos. Providência - <u>A atualização solicitada foi realizada pela AMG, porém as competências das unidades (exceto os gabinetes), ainda não foram publicadas.</u></p> <p>c) Definir o quantitativo de servidores ocupantes dos referidos cargos para cada unidade mencionada. Providência - <u>A Comissão considerou prejudicada a atribuição, por haver proposto a realocação dos servidores lotados em unidades que não possuem competências compatíveis com as atribuições do cargo, preferencialmente para a Secretaria de Segurança, no prazo de 90 dias.</u></p> <p>d) Listar, nominalmente, os servidores que recebem a GAS, com as respectivas lotações e serviços que prestam. Providência - <u>Os servidores foram listados, assim como a sua lotação. Já a coleta de informações quanto aos serviços prestados na Secretaria de Segurança e na Coordenadoria de Transporte deu-se por amostra (10% do total).</u></p> <p>2. <u>Questão envolvendo valores recebidos por servidores que não faziam jus à GAS em razão de não exercerem funções de segurança:</u> <u>Situação:</u> A solução da pendência depende de decisão do Conselho de Administração sobre os trabalhos da Comissão.</p> <p>3. <u>Questão envolvendo a gestão de recursos humanos na Secretaria de Segurança, ante o aumento do contingente de servidores de segurança, inicialmente ocorrido com a concessão da GAS, e a previsão superavitária de contratação de postos de trabalho de contrato afim.</u> Como apresentado na Prestação de Contas de 2010, o Secretário de Segurança alegou, diante da constatação do aumento de contingente, que parte de sua equipe não possuía condições de saúde adequadas à execução de funções de segurança. Diante disso, foi recomendada a avaliação médica dos servidores da unidade. A avaliação foi realizada, tendo sido identificados 8 servidores que apresentavam algum tipo de restrição para o exercício das funções. Os servidores passaram a executar atividades compatíveis com as recomendações da área de saúde. No entanto, a análise da adequação entre as atividades atualmente exercidas por esses servidores e as previstas como “funções de segurança”, condição indispensá-</p>	



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			vel para o recebimento da Gratificação de Atividade de Segurança, depende da deliberação do Conselho de Administração acerca dos trabalhos da Comissão.	
4	Monitoramento do Inventário Geral de Bens Permanentes – Exercício 2009  Processo STJ 10636/2010.	Anexo IV da TC 2008.  Item 1.3	Os 16 bens que se encontravam sob a responsabilidade de ministro aposentado foram recolhidos, e a respectiva pendência, baixada. No entanto, ainda resta uma pendência. Segundo informado nas Contas de 2010, existem bens patrimoniais do STJ sob a guarda da cessionária ASAJUS, sem previsão contratual para tanto. Após solicitações de devolução dos bens, a ASAJUS interpôs requerimento solicitando doação, o que foi indeferido, por impossibilidade legal. Seguindo orientação do Ministro Presidente, adveio da Secretaria do Tribunal (fl. 465) ordem para a elaboração de termo de comodato entre o Tribunal e a ASAJUS. Após manifestação favorável da Assessoria Jurídica (fls.460-464), o 5º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso STJ n. 01/2008, que tem como anexo único o Termo de Comodato, foi elaborado atualmente está em tramitação de rotina, conforme o Processo STJ 6617/2011, para inclusão dos bens permanentes. Entretanto, a SEAUG alertou a Secretaria do Tribunal, por meio da Informação 5/2012 (Processo STJ 10636/2010), sobre o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto n. 99.509/1990, que veda a gratuidade da cessão de bens móveis e imóveis, bem como sobre a orientação contida no Acórdão TCU 2854/2009 – Segunda Câmara, no sentido de que o comodato é um contrato oneroso apenas para uma das partes, não cabendo, ainda, a transferência de bens sem a comprovação efetiva de que serão utilizados para o atendimento dos objetivos institucionais. O processo foi encaminhado à Secretaria do Tribunal em 4/5/2012.	<b>EM ATENDIMENTO</b>
5	Auditoria Contábil - Procedimentos de Inscrição em Dívida Ativa. Relatório de Auditoria 1/2009.  Processo STJ 3809/2010	TC 2009 Relatório de auditorias planejadas e análises processuais realizadas pelo órgão de controle interno.  Item 1.1.1	O objetivo desta auditoria foi o de verificar a adequação dos procedimentos adotados no STJ para a inscrição de devedores na Dívida Ativa e no CADIN.  Quanto às recomendações emitidas à Secretaria do Tribunal, as seguintes ações foram executadas:  a) Desenvolvimento e implantação de um sistema de controle dos créditos a favor do STJ - Foi solicitada a inclusão da demanda no Plano de Ação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o exercício de 2011. De acordo com a informação constante do Despacho n. 098/2011, da Coordenadoria de Desenvolvimento – CDES, fl.137, o plano de ações para 2011 encontrava-se fechado, conforme Portaria n. 725, de 17/12/2010. À época, seria necessário realizar uma adequação das demandas em conformidade com priorização e deliberação superior. Diante da informação apresentada pela CDES, o titular da STI, no Despacho n. 324/2011, fls. 138-139, submeteu à deliberação do Senhor Diretor-Geral a proposta de alte-	<b>EM ATENDIMENTO</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>ração do plano de ação do exercício 2011 ou a inclusão da solicitação no plano de ação para 2012. O Diretor-Geral, por meio do Despacho n.1723/2011, de 5/8/2011, submeteu à Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG o assunto, solicitando deliberação. Mediante o despacho 200/2011 (fl. 159) a AMG considerou que compete à STI tratar da questão. Por conseguinte, a STI manifestou-se por meio do Despacho n. 681/2011, de 14/12/2011, reiterando a manifestação contida no Despacho n. 324/2011, fls. 138-139. Não houve resolução da questão.</p> <p>b) Implantação do CADIN no STJ – Conforme consta do processo STJ 4909/2011, fls. 35-41, foi firmado contrato com o Banco Central do Brasil, autorizando o acesso do Tribunal ao Sisbacen, vigente desde 25/7/2011. No entanto, até o momento, não foi designado gestor para o referido contrato, inviabilizando a utilização do sistema.</p> <p>c) Elaboração de norma para disciplinar a sistemática de cobrança administrativa de débitos e encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa – Com vistas ao atendimento da recomendação, foi constituída comissão para estudo e elaboração do mencionado normativo, conforme a Portaria DG 175, publicada em 6/4/2011. Não foram apresentadas, até o momento, as conclusões obtidas pela comissão.</p> <p>d) Definir critérios e prazos para comunicar aos órgãos competentes possível ilícito penal, de forma a tornar a ação tempestiva e eficaz - Foi constituída comissão, conforme a Portaria DG 657, de 16/11/2011, com a finalidade de realizar estudos sobre o assunto e produzir normativo específico sobre o tema (Processo STJ 10868/2011). Em 13/3/2012, foi apresentada ao Diretor-Geral minuta de normativo a ser implementado no âmbito do Tribunal. Atualmente, o documento permanece na Secretaria do Tribunal aguardando deliberação quanto às alterações propostas pela AMG.</p>	
6	Auditoria de conformidade nas despesas realizadas sem procedimento licitatório, mediante suprimento de fundos e dispensa de licitação (incisos I e II, art. 24 da	TC 2009 Relatório de auditorias planejadas e análises processuais realizadas pelo órgão de controle interno. Item 1.1.4	Nas contas de 2009, foi considerado atingido o objetivo da auditoria, e, não obstante ter sido encerrada, a unidade continuou acompanhando as duas pendências restantes, referentes ao aperfeiçoamento de controles internos e normativos internos. São elas: <p>a) A regularização da IN STJ 4/2000 e do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal. Ressalte-se que essa tarefa deverá ser realizada em consonância com as posições firmadas com a equipe diretamente envolvida no processo em questão (SAF), registradas em ata, e de forma integrada, de modo a evitar inconsistências e a espelhar a realidade do</p>	<b>EM ATENDIMENTO</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
	Lei n. 8.666/1993).  Relatório de Auditoria 5/2009.  Processo STJ 1405/2010		<p>Tribunal, resguardada, sempre, a orientação legal.</p> <p>b) A divulgação, na página eletrônica do Tribunal, das compras realizadas por suprimento de fundos.</p> <p>Consoante a Informação SEAUG 52, de 8/11/2011, emitida no Processo STJ 1405/2010, que trata do assunto, a situação constatada acerca das duas pendências foi:</p> <p>a) Houve inserção de minuta da instrução normativa (fls. 129-133 dos autos), ainda em análise pela administração. Não foram encontradas informações sobre os ajustes no Manual de Organização, embora o processo tenha sido consultado pelo Coordenador de Gestão de Processo de Trabalho em 13/6/2011.</p> <p>b) A situação permanece inalterada quanto à divulgação desse tipo de aquisição no <i>site</i> do Tribunal. Consta dos autos informação sobre solicitação efetuada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) para alterações no sítio do Tribunal, de forma a permitir o cumprimento da recomendação. No entanto, não foi encontrada manifestação, nos autos, da STI sobre o andamento do requerido.</p>	
7	Auditoria Operacional - Processo de Terceirização no STJ.  Relatório de Auditoria 4/2009.  Processo STJ 4125/2010	TC 2009 Relatório de auditorias planejadas e análises processuais realizadas pelo órgão de controle interno  Item 1.1.5	<p>O objetivo da auditoria foi avaliar a evolução da despesa com terceirização no órgão e apontar possíveis medidas corretivas.</p> <p>No que tange à elaboração de normativo interno que fixasse critérios para a contratação de profissionais terceirizados, a Comissão constituída conforme a Portaria DG n. 713 de 15/12/2010 apresentou minuta da norma ao Diretor-Geral em 4/7/2011. A minuta foi analisada pela equipe de auditoria, que concluiu por sua inadequação, em face da indicação de critérios subjetivos para a definição de quantitativos de postos de profissionais terceirizados. Em virtude do resultado da análise, a unidade de auditoria optou por realizar novo monitoramento, por meio do qual serão efetuadas inspeções físicas para todas as categorias profissionais consideradas relevantes, buscando levantar o quantitativo dos profissionais presentes no STJ, sua localização real e as funções exercidas. Procura-se, com isso, identificar, entre outros pontos, situações de excesso ou má-distribuição da força de trabalho. Posteriormente, serão realizadas reuniões com os gestores, com o intuito de estabelecer critérios mais objetivos para a definição do número de postos de trabalho terceirizado. Diante do posicionamento da unidade de controle quanto à inadequação da minuta proposta e à realização de novo monitoramento da auditoria, o Diretor-Geral optou por sobrestar a elaboração do novo normativo até a conclusão do monitoramento. Será dada ciência, nas próximas contas, do resultado do monitoramento realizado.</p> <p>Quanto à realização de estudo visando definir o percentual ideal de bolsas de estagiários, segundo a Informação CGEP n.</p>	<b>EM ATENDIMENTO</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>10/2011, de 31/3/2011, o estudo solicitado será organizado em quatro etapas, conforme modelo apresentado pela Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica, sendo elas:</p> <p>I) Elaborar programa de estágio. II) Reformular a Portaria STJ 328/2009 para ajustá-la à finalidade do estágio, consoante estabelecido na Lei 11.788/2008. III) Formular esboço do número de bolsas de estágio, considerando: a) Áreas de conhecimento existentes no STJ. b) Disponibilidade de supervisão. IV) Planejar e propor à Administração a estrutura de trabalho necessária à reorganização das atividades relativas ao programa de estágio.</p> <p>O estudo não foi iniciado. No entanto, diante das constatações resultantes das inspeções realizadas durante a execução da Auditoria nos Procedimentos de Protocolo, Autuação e Distribuição dos Processos Judiciais de Competência do STJ (Processo STJ 11556/2011), esta unidade de controle recomendou a inclusão de uma fase preliminar. Nessa etapa, deverão ser realizadas visitas às unidades organizacionais de forma a efetuar a conciliação entre os registros constantes do Sistema de Estagiários e a realidade existente nas respectivas áreas. Foi sugerido, ainda, que o estudo fosse utilizado como ferramenta auxiliar para a avaliação criteriosa do quantitativo de servidores necessários às unidades onde, atualmente, ocorre clara substituição de mão de obra.</p> <p>Quanto à adequação do período de permanência dos sentenciados contratados com o tempo necessário para o aprendizado de uma profissão, a recomendação foi prejudicada, uma vez que o Contrato STJ 037/2009, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, expirou em abril de 2010.</p>	
8	Auditoria Operacional - Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.  Processo STJ 3230/2010	TC 2009 Relatório de auditorias planejadas e análises processuais realizadas pelo órgão de controle interno.  Item 1.1.6	<p>A Administração tomou as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Foi concluída a realização de palestras, por unidade organizacional, para a divulgação do PPCI e de procedimentos a serem executados em caso de emergência.</li><li>- Conforme o Parecer n. 2594/2011, da Assessoria Jurídica, não se apura, para os cursos de formação e reciclagem de brigadistas voluntários, a indispensável correlação com as atividades desempenhadas pelo servidor, razão pela qual o Adicional de Qualificação não é devido nesses casos.</li><li>- Foi concluída a licitação para a aquisição de luminárias e blocos autônomos (Processo STJ 3105/2011), destinados à atualização do sistema de iluminação de emergência do STJ. A segunda etapa do projeto de modernização da iluminação de emergência é adquirir os equipamentos que, para o seu funcionamento, dependem de mudança na instalação original da edificação. De acordo com o chefe da Seção de Eletro-</li></ul>	<b>EM ATENDIMENTO</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>Eletrônica, a elaboração do projeto básico para a aquisição será retomada em abril de 2012, após a conclusão da reforma do Auditório Externo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Foi elaborado o panfleto "Orientações de Emergência e Urgência – Você faz a diferença, saiba o que fazer!", a ser distribuído entre os visitantes e a população fixa do STJ. Segundo informação da unidade responsável, serão realizadas visitas a todas as unidades do órgão, momento em que os panfletos serão entregues, com a finalidade de divulgar informações e orientações relativas a procedimentos de segurança em situações de emergência ou urgência.</li><li>- Conforme Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, n. 26482/2011, fl. 730, foi solicitada a conclusão dos estudos de viabilidade técnica, bem como a elaboração de projeto executivo a ser submetido à apreciação superior, para a utilização de máquinas de bebidas quentes, visando a adequação dos pontos de consumo de recipientes de GLP.</li><li>- Ao analisar o Processo STJ 8398/2011, foi verificado que a licitação para a contratação dos serviços de inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio encontra-se em andamento, em fase inicial de contratação.</li></ul> <p>Continuam pendentes as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Embora tenha sido identificado um grupo de 45 pessoas com necessidades especiais, permanece não constando do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI a identificação da localização e do número de portadores de necessidades especiais – PNE.</li><li>- Não foi elaborado o Manual Básico, no qual devem constar os procedimentos a serem executados em caso de emergência.</li><li>- Não foi elaborada a representação gráfica das rotas de fuga e das saídas de emergência.</li><li>- Não foi elaborado projeto para a implantação de sinalização de emergência.</li><li>- A administração não providenciou a desobstrução das áreas de rota de fuga, já que não há espaço físico no almoxarifado para armazenar todos os bens que estão em fase de desfazimento. Tal fato impede a realização de vistoria pelo Corpo de Bombeiros do DF nas saídas de emergência.</li><li>- Ainda se encontra pendente a revisão da norma interna do Tribunal que deve ter por base o disposto na Portaria n. 26/2008 do CBMDF e na ABNT NBR 14276.</li><li>- Segundo manifestação da Coordenadoria de Segurança, unidade responsável pela realização de exercício simulado de evacuação dos prédios do complexo do STJ, a inexistência de quantidade mínima de brigadistas voluntários no órgão impede a realização do evento. Porém, conforme posicionamento do</li></ul>	





Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>representante da brigada de incêndio contratada exposto em reunião de 28/7/11, cuja transcrição encontra-se nos autos, diversos fatores impedem a realização do exercício simulado, entre eles a questão do quantitativo de brigadistas voluntários. São apresentados a seguir os outros impedimentos relatados: a) ausência de iluminação de emergência nas escadas e rotas de fuga (risco de acidentes); b) ausência de sinalização adequada nas escadas e rotas de saídas; c) o sistema de alarme de detecção não está funcionando (licitação cancelada – novo processo em andamento); d) necessidade de programação dos elevadores privativos de ministros para parada no térreo em caso de sinistros, pois, na ausência de energia, o elevador atualmente para onde estiver; e) o fato de o grupo gerador não poder ser desligado, uma vez que, se isso ocorrer, interrompe-se a energia para iluminação das escadas. Com relação à necessidade de quantitativo mínimo de brigadistas voluntários, embora ciente de que a situação ideal seria a existência de brigadistas voluntários distribuídos proporcionalmente entre os prédios do complexo do STJ, a unidade de auditoria recomendou à Administração, que os profissionais da área de segurança, em especial os técnicos judiciários – especialidade segurança – recebam obrigatoriamente o treinamento necessário, pois, entre as funções inerentes ao cargo, encontra-se, conforme a Descrição e Especificação de Cargos, atualizada pela Portaria n.148 de 9/12/11, a de executar ações de prevenção e combate a incêndios e outros sinistros. Ressalte-se que, segundo a tabela disponível no Sistema Institucional de Recursos Humanos, atualmente, a Secretaria de Segurança dispõe de 150 servidores do mencionado cargo. Espera-se que a soma dos servidores da área de segurança com os servidores cadastrados como brigadistas voluntários seja suficiente para atingir o percentual necessário. Obviamente, no momento do treinamento, os servidores da área de segurança devem ser distribuídos entre os prédios, com o intuito de compensar a ausência de brigadistas voluntários em determinados andares. Ou seja, devem-se envidar todos os esforços a fim de evitar que a ausência de brigadistas voluntários seja um empecilho à implementação de ações que buscam garantir a segurança de todos os que se encontrem nas dependências do Tribunal. Com relação aos outros fatores apontados pela representante da brigada contratada, a equipe de auditoria recomendou à Administração que fossem apresentadas informações quanto à solução das pendências apontadas.</p>	
9	Auditoria Operacional no Processo de Armazenamento e Controle dos Estoques de	TC 2010 Relatório de Auditorias e Análises Processuais Planejadas e	<p>A auditoria teve como objetivo verificar os procedimentos de guarda, distribuição e controle de estoque de bens de consumo realizados pelos responsáveis por almoxarifados setoriais.</p> <p>A recomendação relativa à avaliação das instalações utilizadas para armazenagem de lubrificantes com vistas a garantir a sua</p>	<b>EM ATENDIMENTO</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
	Bens de Consumo em Almoxxarifados Setoriais do STJ  Processo STJ 4234/2010	Realizadas pelo Órgão de Controle Interno.  Item 1.1.4	adequação às normas relacionadas à prevenção e combate a incêndios foi atendida. Como resultado, constatou-se a necessidade de reforma das instalações, resultando na contratação dos serviços para a elaboração e aprovação de projetos executivos de prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas e instalações de cabeamento estruturado (Processo STJ 1874/2011). Os projetos já foram entregues, devidamente aprovados pelo CBMDF, faltando agora a execução. A reforma da oficina (obras civis e instalações) encontra-se em andamento, com o projeto básico concluído, estando em fase inicial de contratação (Processo STJ 4326/2010). Quanto à recomendação relativa à inserção dos sistemas setoriais no sistema informatizado institucional, as unidades que possuíam sistemas setoriais foram cientificadas, e, no caso da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, o sistema foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e está sendo utilizado.	
10	Auditoria de Conformidade - Serviços de Produção de Material Jornalístico – Fundação Padre Anchieta /Fundação Renato Azeredo  Relatório de Monitoramento  Processo STJ 5795/2010	TC 2008 – Anexo IV - Auditorias Planejadas e Análises Processuais Realizadas pelo Órgão de Controle Interno em 2008.	Nas Contas de 2010, foram relatados os esclarecimentos da Administração pelo não atendimento às recomendações 1, 7 e 10 do 3º Relatório de Monitoramento da Auditoria. Sobre essas recomendações a Secretária de Controle Interno manifestou-se, às fls. 197 do processo, solicitando: a) o atendimento da recomendação 10 (descontinuar a execução/pagamento, até que se proceda à reavaliação dos valores pactuados na contratação, do item 3.5.1.2 – “a” do Contrato STJ 26/2010, que, na contratação anterior, correspondia ao programa “STJ Reporter”); b) o acompanhamento das recomendações 1 (rever a forma de adjudicação global para o objeto do Contrato STJ 26/2010) e 7 (adequar o contrato STJ 26/2010 de modo a contemplar critérios de mensuração dos serviços prestados), como rotina, pela unidade da SCI responsável pela análise de licitações, contratos e respectivos pagamentos, quando da análise dos pagamentos feitos à Fundação Renato Azeredo, Contrato STJ 26/2010 e quando da análise do procedimento licitatório e da contratação que vier a suceder o mencionado ajuste.  Em 2011, o pagamento do programa STJ Cidadão (recomendação 10) não foi interrompido. A gestora optou por manter o programa e aguardar as respostas às pesquisas de mercado com programas similares. Assim, a SCI aguarda a demonstração da compatibilidade dos preços do programa com os de mercado. Nesse sentido, considerando: <ul style="list-style-type: none"><li>a afirmação, no Despacho n. 10/2012 (fls. 216 e 217), da gestora do Contrato n. 26/2010, a quem compete tal avaliação, de que o programa STJ Cidadão é um produto equiparável (e tem formato semelhante) ao programa Interesse Público;</li><li>a afirmação, no Despacho n. 10/2012 (fls. 216 e 217),</li></ul>	<b>EM ATENDIMENTO</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
			<p>da gestora do Contrato n. 26/2010 de serem os valores pagos pelo programa STJ Cidadão compatíveis com os praticados no mercado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• a impossibilidade de esta unidade de auditoria avaliar os produtos advindos do contrato em questão, em virtude de não dispor de conhecimento técnico específico;</li><li>• a ausência da quantidade mínima de propostas exigida pelo TCU para comprovação da compatibilidade dos preços praticados com os de mercado;</li><li>• a ausência de respostas às solicitações da SCO, feitas junto às empresas do ramo, para busca de parâmetros que viessem a subsidiar a análise de preços junto ao mercado, não obstante o empenho reiterado daquela Secretaria;</li><li>• a execução do programa STJ Cidadão durante toda a vigência do Contrato n. 26/2010, com data final prevista para 8/4/2012;</li><li>• a inauguração de dois novos processos licitatórios, com o objetivo de contratar, em separado, o fornecimento de produtos e serviços de rádio e de televisão;</li><li>• a necessária juntada de pesquisas de mercado para produção do programa STJ Cidadão, demandada para a adequada instrução dos novos processos licitatórios, que, segundo sugestão da gestora, poderiam ser utilizadas como resposta à questão 10;</li></ul> <p>a equipe de auditoria entendeu que o monitoramento do atendimento da recomendação deverá ser retomado quando da análise das novas pesquisas de mercado para a produção de programa compatível com o STJ Cidadão. Dessa forma, foi avaliada a recomendação, para efeitos de acompanhamento, como <b>"em atendimento"</b>.</p> <p>Quanto à <b>recomendação n. 1</b>, a unidade auditada enviou à esta unidade de auditoria o Memorando n. 2/2012, mediante o qual foi dada ciência da expedição de projetos básicos, em separado, para os serviços de televisão e rádio.</p> <p>Quanto à <b>recomendação de n. 12</b> (promover o saneamento dos vícios que comprometem o Contrato STJ 26/2010, caso se entenda possível, ou aditá-lo com cláusula resolutória para a realização de certame licitatório, de modo a permitir a adequação do Projeto Básico às demandas legais e orientações do TCU), considerada parcialmente atendida nas Contas de 2010 devido ao início do procedimento licitatório com a elaboração do projeto básico, foi tida como <b>atendida</b>. A adequação do projeto básico às normas e às orientações do TCU será avaliada na rotina de análise da nova licitação.</p>	



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

### ANEXO III- Continuação

#### PENDÊNCIAS DE PROCESSOS DE CONTAS ANTERIORES

#### III.2. COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – COAD

Registre-se que as situações nas quais, em decorrência de providências da Administração que ainda estão em curso, as pendências foram consideradas parcialmente atendidas, serão objeto de monitoramento por esta Secretaria até o efetivo saneamento.

Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
<p>Solicitação de esclarecimentos quanto ao reajustamento dos preços contratados.</p> <p>Recomendação no sentido de que seja celebrado termo aditivo para ajuste do valor do contrato, com vistas à inclusão das despesas de energia, água, luz e telefone.</p> <p>Relatório de Análise COAD-SADEC n. 54/2008 – Processo STJ 11004/2010.</p>	<p>TC-2008 Anexo III - III - Parte relativa à COAD</p>	<p>As unidades envolvidas (Secretaria de Segurança e Secretaria de Administração e Finanças) envidaram esforços com vistas à celebração do termo aditivo para a inclusão de recursos destinados à cobertura das despesas de telefone, água e luz. No entanto, o contrato chegou a termo antes que houvesse a celebração do citado aditivo. Assim, em 23/12/2011, foi firmado o contrato STJ 076/2011 para a prestação dos mesmos serviços, restando prejudicada a recomendação.</p>	<p><b>PREJUDICADA</b></p>
<p>Elaboração de memória de cálculo dos valores descontados a título de vale-transporte e vale refeição.</p> <p>Esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação de atestados de comparecimento/acompanhamento para justificar faltas.</p> <p>Relatório de Análise COAD-SADEC n. 072/2009 – O assunto foi reiterado pelo Relatório COAD/SADEC 090/2012 Processo STJ 3962/2011 – Contrato STJ 066/06.</p>	<p>TC-2009 Anexo III - III - Parte relativa à COAD</p>	<p>Ratificar as informações prestadas pela contratada quanto à conformidade da memória de cálculo dos valores descontados a título de vale-transporte e vale-alimentação.</p> <p>Proceder a criterioso levantamento das situações em que foram apresentados atestados de comparecimento para um determinado período de horas e houve pagamento do dia integral, bem como em que houve a apresentação de atestado de acompanhamento por não haver previsão legal.</p>	<p><b>EM ATENDIMENTO</b></p>
<p>Necessidade premente de serem tomadas providências imediatas, com vistas a impedir a manutenção das impropriedades verificadas neste e em outros processos da espécie – constituídas de realização e pagamento de despesas sem</p>	<p>TC-2009 Anexo III - III - Parte relativa à COAD</p>	<p>Em reunião do Conselho de Administração, o Presidente ratificou a informação de <b>que o contrato do STJ para a utilização de linhas celulares pelos ministros é realizado atualmente pela empresa Embratel, operadora 21.</b> Além disso, destacou que, no caso das linhas fixas, o Presidente comunicou que será expedida correspondência a todos os ministros para que se</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
licitação e não previstas em contrato, a fim de evitar a responsabilização, pelo Tribunal de Contas da União, do gestor, que é responsável pelo acompanhamento do contrato. Relatório de Análise COAD-SADID n. 123/2009 E 350/2010 – Processo STJ 3356/2011.		manifestem quanto ao interesse em transformar essas linhas fixas, pertencentes à Brasil Telecom, em linhas particulares. Em 10 de novembro de 2011, foi publicada a Resolução n. 16, que dispõe sobre os serviços de telecomunicações do Superior Tribunal de Justiça disciplinando, em seu art. 5º, a realização de ligações de longa distância nacionais (DDD) e internacionais (DDI). Dessa forma, consideramos atendida a recomendação.	
Auditoria de Projeto Básico/Termo de Referência, 1º Monitoramento - realizado em dez/2011. Processo STJ 5971/2010  Ressalte-se que as recomendações constantes dos itens 1, 2, 3, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e parte final (1, 2 e 3) passarão a ser acompanhadas pela Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação.	TC-2010 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	Após a realização do monitoramento, verificou-se que das <b>26</b> recomendações restaram 12 pendências, a saber: <b><u>SAF em conjunto com a AMG</u></b> <b>1</b> - Atualização do Manual de Organização no sentido de definir as atribuições das unidades, conforme o caso. <b>2</b> - Definição, em cada unidade da SAF do modo como se dará o assessoramento aos gestores em função das demandas e de cada tipo de aquisição/contratação. <b>3</b> - Atualização dos manuais de organização de procedimentos, nos quais devem estar previstos os sistemas de controle interno destinados a proteger a atividade e os objetivos organizacionais. Poderá adotar o <i>check list</i> ou outro instrumento eficiente de controle. <b><u>Recomendações à SAF:</u></b> <b>4</b> - Verificar quais as áreas que ainda sentem a necessidade de ter modelos de projetos básicos/termos de referência. <b>5</b> - Adotar soluções que deem sustentação à inevitável necessidade de realizar, previamente, a pesquisa de mercado, para garantir que o preço final contratado esteja compatível com a realidade e não caracterize superfaturamento ou preço acima da média. Para tanto, sem prejuízo de outras alternativas que possam ser adotadas, a Administração poderá criar banco de dados para registro de preços junto com outros órgãos e/ou interagir com os órgãos competentes, com vistas a sensibilizá-los a promover a atualização das normas pertinentes. <b>6</b> - Envidar esforços para implantar o sistema recomendado (Banco de preços oficiais) ou encontrar soluções para esse problema, que se vem repetindo em vários processos e situações. <b>7</b> - Atentar para o fato de que, embora o Plano de Compras já tenha sido instituído pela Portaria n.	<b>EM ATENDIMENTO</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
		<p>711/2011, somente com o tempo e a prática é que poderão ser avaliados os resultados. O procedimento, portanto, deverá ser monitorado posteriormente. Por fim, cabe a observação de que este ponto se vincula com o próximo ponto, onde o Sistema de Proposta Orçamentária serve de base para a consolidação do Plano de Compras e o monitoramento deste poderá eventualmente indicar nova recomendação para o Sistema de Proposta Orçamentária.</p> <p><b>8</b> - A Administração deverá considerar a oportunidade de criar e implantar um <i>software</i>/sistema de informações que disponibilize de forma imediata e consolidada, para os gestores as recomendações da Secretaria de Controle Interno, ocorrências registradas na execução do contrato anterior, bem como a jurisprudência e a legislação aplicável, para que se possa melhor orientar a futura elaboração de projetos básicos/termos de referências. O sistema serviria também para orientar novos editais e minutas de contrato.</p> <p><b>9</b> - Será verificado em monitoramento posterior se, na prática, o Plano de Compras, que foi instituído pela Portaria n. 711/2011, está atendendo efetivamente à recomendação feita acima.</p> <p><b>10</b> - Avaliar quais os contratos em que se deve adotar uma gestão compartilhada ou por necessidade, decorrente do quantitativo ou qualitativo, devendo, ainda, a questão ser contemplada por ocasião da atualização dos manuais de organização.</p> <p><b>11</b> - De acordo com recomendação do próprio controle interno, realmente a atualização dos manuais pela <b>AMG</b> deveria ser feita somente após a atualização do Manual de Gestor de Contratos. Considerando que o Manual do Gestor de Contratos já foi atualizado, a AMG já pode providenciar a atualização dos manuais em torno das recomendações descritas nas letras "a" (definir as atribuições para realizar, no âmbito das unidades solicitantes, a elaboração dos projetos básicos/termos de referência e, no âmbito da SAF, a análise e a conferência/triagem da instrução) e "b" (atualizar e definir as atribuições para realizar pesquisa estimativa de preços.).</p>	



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ - Processo STJ 3534/2010.	TC-2010 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	<p>Após a realização do 2º monitoramento, verificou-se que das <b>17</b> recomendações restaram 9 pendências, a saber:</p> <p><b>Recomendações à Secretaria do Tribunal</b></p> <p><b>1</b> - Acrescentar dispositivo ao art. 11 da Ordem de Serviço n. 02 de 13 de maio de 2002 que permita fotografar o local de acidente com veículos.</p> <p><b>2</b> - Avaliar a possibilidade de alterar a Ordem de Serviço n. 2/2002, que está desatualizada não só no que tange às nomenclaturas das unidades mas também à estrutura orgânica, considerando as hierarquias e extinções de unidades.</p> <p><b>3</b> - Propor a edição de dispositivo legal que resolva o conflito entre a Portaria n. 298 de 4/7/2008 e a Resolução Interna STJ n. 5 de 5/11/2008.</p> <p><b>Recomendações à Representação no Rio de Janeiro</b></p> <p><b>4</b> - Seguir o mesmo procedimento adotado pela Representação do STJ em São Paulo, que solicitou à SAF a alteração do contrato com vistas a incluir cláusula que determine a juntada das tabelas, bem como que tal previsão seja incluída nas próximas contratações da mesma natureza.</p> <p><b>5</b> - Firmar ajuste com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região para a formalização da cessão do espaço físico utilizado pela Representação, nos moldes do realizado pela unidade de São Paulo (fl. 28).</p> <p><b>6</b> - Implementar sistema eletrônico para o controle de frequência.</p> <p><b>7</b> - Estabelecer planejamento de capacitação dos servidores da Representação, fazendo-o constar no Plano de Capacitação do Tribunal.</p> <p><b>Recomendação à CPD</b></p> <p><b>8</b> - Informar sobre o andamento dos procedimentos de apuração de responsabilidade constantes do Processo Administrativo Disciplinar STJ 7601/2009, em razão das seguintes ocorrências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* acidentes envolvendo veículos à disposição da Representação do STJ no Rio de Janeiro cujas despesas ocorreram por conta do Tribunal, sem o devido ressarcimento por parte dos responsáveis;</li><li>* descarte irregular de documentos;</li><li>* pagamento das despesas com a manutenção do veículo FIAT/MAREA SX, placa JFP 2315, com utilização de suprimentos de fundos.</li></ul> <p><b>Recomendações à Representação de São Paulo.</b></p>	<b>EM ATENDIMENTO</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n.117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Referência	Item da TC	Situação Atual	Status
		9 - Implementar sistema eletrônico para o controle de frequência.	
Relatório de Monitoramento da Auditoria, relativa à Conformidade no PRÓ-SER - Processo de auditoria, Processo STJ 7761/2011.	TC-2010 Anexo III - III - Parte relativa à COAD	Após a realização do monitoramento, verificou-se que das 8 recomendações restaram 2 pendências, a saber: <b>Recomendações à SIS</b> <b>1</b> - Instituir sistema de ouvidoria, a exemplo de outras unidades do Tribunal que trabalham com atendimento ao público (SAF, STI e SGP). <b>2</b> - Definir, em norma própria, condições, critérios e procedimentos para orientar o beneficiário a respeito do seu direito de requerer revisão de decisão que implicou o indeferimento de pedido de autorização para custeio de procedimento médico.	<b>EM ATENDIMENTO</b>





Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

### ANEXO III - Continuação

#### PENDÊNCIAS DE PROCESSOS DE CONTAS ANTERIORES

#### III.3. COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAL – COAP

Registre-se que as situações nas quais, em decorrência de providências da Administração que ainda estão em curso, as pendências foram consideradas parcialmente atendidas serão objeto de monitoramento por esta Secretaria até o efetivo saneamento.

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
1	Relatório de Análise n. 7/2007-COAP  Processo STJ 3734/2007  Gratificação Natalina  Estudar a viabilidade de alterar o Ato STJ n. 122/2001, para que a gratificação natalina referente à substituição de função (FC) ou cargo em comissão (CJ) seja calculada com base no total dos dias exercidos no período.	Anexo III - Item II – TC 2007	O entendimento em vigor no âmbito administrativo referente ao cálculo da gratificação natalina decorrente de substituição de FC ou CJ é o de que a retribuição deve ocorrer pela contagem de dias por mês-calendário. Assim, caso o servidor venha a substituir 10 dias em um mês, 10 dias em outro e 10 no seguinte (num total de 30 dias), isto não será considerado para o cálculo da gratificação. Por outro lado, se o servidor substituir 15 dias em um mês, terá direito a 1/12 avos da substituição no cálculo da gratificação natalina. A discussão foi remetida ao Processo STJ 6376/2000 (atual Processo STJ 5320/2011), que trata do regulamento da gratificação natalina e será apreciado pelo Conselho de Administração. O referido processo encontra-se no Gabinete da Ministra Laurita Vaz, designada relatora do caso.	EM ATENDIMENTO
2	Relatório de Análise n. 8/2008-COAP  Processo STJ 4181/2008  Adicional de Insalubridade  Proceder ao desconto dos valores pagos a maior a título de adicional de insalubridade	Anexo IV - Item 2.2 - TC 2008	As servidoras S024141 e S038053 devolveram os valores devidos em dezembro de 2009. Com relação às servidoras de matrículas S037774, S039513, S037014, S037391, S037405 e S039149, iniciou-se o desconto das quantias em dezembro de 2009. No entanto, a reposição foi suspensa em virtude da antecipação de tutela concedida em 17/2/2009 na Ação Ordinária n. 2009.42124-0 (Processo STJ 11334/2009, atual Processo virtual STJ 6979/2011). Verificou-se, em 30.4.2012, no Processo STJ 6979/2011, que continua em vigor a decisão que concedeu a antecipação de tutela às servidoras em dezembro de 2009.	EM ATENDIMENTO



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	de aos servidores S037391, S037405, S024141, S039149, S038053, S039513 e S037774 e S037014			
3	Relatório de Análise n. 12/2008-COAP  Processo STJ 6531/2008  Reenquadramento Lei n. 11.416/2006.  Recalcular a correção monetária tomando como base de cálculo a diferença efetiva entre a remuneração anterior e a nova. Efetuar os ajustes dos créditos dos beneficiários, caso necessário.	Anexo IV - Item 2.2 - TC 2008	<p>A SGP acatou a recomendação e calculou o valor a ser devolvido pelos servidores S022548, S034503, S034538, S034546, S034554, S034589, S034597, S034708, S034619, S034864, S034937, S034945, S034953, S035062, S035798, S036018 e S036212. Os valores apurados foram lançados no Controle de Créditos e Débitos do Sistema Integrado de Recursos Humanos e Saúde, e os servidores foram informados dos montantes de suas dívidas.</p> <p>A COAP verificou que, à exceção dos servidores S034554 e S034953, todos liquidaram seus débitos no período de fevereiro a outubro de 2009.</p> <p>O servidor S034554 interpôs recurso, que foi tratado no Processo STJ 4683/2009. A matéria foi encaminhada ao Conselho de Administração, que, na sessão de 26.5.2011, entendeu pela necessidade de devolução do valor recebido indevidamente pelo servidor. Verificou-se que o débito de R\$ 1.057,25 foi devidamente liquidado.</p> <p>Quanto ao servidor S034953, no Processo STJ 6550/2009 (digitalizado sob o n. STJ 7430/2011) constam requerimentos mediante os quais ele solicita compensar o débito apurado a título de reenquadramento, no total de R\$ 1.910,62, com valores que ele tinha a receber. Inicialmente, o pleito foi indeferido por não atender às condições necessárias para a efetivação da compensação de débitos/créditos. Porém, posteriormente, foi autorizada a compensação, e, assim, a dívida foi liquidada em janeiro de 2012.</p>	ATENDIDA
4	Despacho COAP  Processo STJ 2673/2000  Adicional de Insalubridade  Divergência de posicionamento, entre a COAP e a CPAG, sobre a forma de cálculo da correção monetária de valores pagos a servidores. Sugeriu-se o encaminhamento do assunto ao Diretor-Geral.	Anexo IV - Item 2.1 - TC 2008	<p>Por meio do Relatório de Acompanhamento n. 1/2010 (Processo STJ 4045/2010), que tratou dos "procedimentos adotados pela Administração, relativos aos institutos da prescrição, decadência e correção monetária", fez-se a análise da proposta da CPAG quanto à aplicação do instituto da correção monetária. Com base na constatação de que os créditos não são atualizados por aquela unidade até a data do efetivo pagamento, chegou-se à conclusão de que o procedimento diverge daquele insculpido em decisão do Conselho de Administração segundo o qual as parcelas pagas com atraso devem ser atualizadas desde a data em que são devidas até o efetivo pagamento (Processo STJ 5932/2000).</p> <p>Já no que diz respeito à reposição ou indenização ao erário por servidores (Processo STJ 5840/2004), adotou-se administrativamente, como regra, a não aplicação de atualização monetária.</p> <p>Diante dessa divergência de opiniões quanto à forma de operacionalizar o cálculo da correção monetária, no citado Relatório de Acompanhamento n. 1/2010, concluiu-se pela necessidade de novo estudo da matéria por parte da Admi-</p>	EM ATENDIMENTO



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
			nistração e de posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. O Processo STJ 2673/2000 está no Gabinete do Ministro Gilson Dipp e deve ser apreciado pelo Conselho de Administração.	
5	Relatório de Análise n. 1/2009-COAP  Processo STJ 1654/2009  Concessão de auxílio-moradia  Justificar o pagamento do auxílio-moradia aos ministros apesar da existência de imóveis funcionais vagos. (SAF)	Item IV.b 2.1 TC 2009	O assunto foi submetido ao Conselho de Administração, que, inicialmente, decidiu que o auxílio-moradia seria pago aos ministros do Tribunal até o dia 31.12.2011 (sessão de 10.11.2011). Porém, na reunião de 14.12.2011, o Conselho decidiu prorrogar, por mais noventa dias, o pagamento do mencionado auxílio, aos ministros que o recebem e estão na iminência da entrega do imóvel funcional pertencente à reserva técnica do STJ. No caso dos ministros que irão ocupar imóvel funcional não pertencente à reserva técnica do Tribunal, o prazo de recebimento do auxílio se estenderá até a entrega do imóvel.	ATENDIDA
6	Relatório de Auditoria n. 2/2009 – COAP  Processo STJ 5795/2009 (Processo 4245/2011 - virtual)  Licença por motivo de doença em pessoa da família  Elaborar proposta e enviá-la à Secretaria do Tribunal com vistas a alterar a Resolução STJ n. 19/2005 quanto à contagem do período de licença por motivo de doença em pessoa da família, de modo a alinhar os procedimentos adotados com a Lei n. 8.112/1990. (SGP)	Item IV.b 2.1 TC 2009	A SERIF informou que nova regulamentação sobre progressão funcional e promoção era objeto do Processo STJ 2308/2005, no qual constava minuta de alteração da Resolução STJ n. 19/2005, e que, no intuito de atender à recomendação desta Secretaria, seria incluída modificação no inciso IV do art. 25 da referida minuta. Entretanto, o novo normativo interno (Resolução STJ n. 3/2010) foi publicado sem contemplar a alteração sugerida pela SERIF, uma vez que os autos não foram enviados à unidade responsável em tempo hábil. Além disso, verificou-se que os arts. 83, 96-A e 103 da Lei n. 8.112/1990 foram alterados, neste período, pela Lei n. 12.269/2010. Em face de tais modificações, esta unidade de controle encaminhou os autos à Assessoria Jurídica, para que se promovessem as alterações na Resolução STJ n. 3/2010, com a finalidade de adequá-la à Lei n. 8.112/1990. A proposta de alteração foi submetida ao Conselho de Administração, que a aprovou por unanimidade. Dessa forma, foi publicada a Resolução STJ n. 10/2011, que, com os incisos IV e V do art. 25, adequou o normativo interno ao disposto na Lei n. 8.112/1990.	ATENDIDA



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
7	Relatório de Auditoria n. 4/2009 – COAP  Processo STJ 8057/2009 (Atual Processo STJ 8219/2010)  Trabalho por escala de serviço em regime de plantão.  1 - Realizar estudo para propor alteração da Portaria STJ n. 3/2007, a fim de incluir a definição de plantão na modalidade alcançável (recomenda-se usar “sobreaviso”), das cargas horárias mínimas e máximas de plantão e os critérios de compensação em horas de trabalho. (ST)	Item IV.b 2.1 TC 2009	<p>1 – A SIS informou que a medida sugerida não era suficiente para a regularização dos atendimentos médicos da Secretaria. Por conseguinte, solicitou estudo de natureza jurídica e administrativa a respeito da viabilidade da jornada dupla, para os médicos, e da organização dos plantões médicos do Tribunal, sem que haja interferência no atendimento regular do serviço médico. A sugestão da área de saúde deve-se ao fato de que o TCU, no Acórdão n. 84/2008 – Plenário, reputou aplicável aos médicos do Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo – TRTES as disposições da Lei n. 9.436/1997. A questão foi tratada nos autos do Processo STJ 7851/2010. Cabe informar que, nesse estudo, dever-se-ia analisar a repercussão do mencionado acórdão do TCU, uma vez que a Corte de Contas já havia determinado anteriormente a suspensão da jornada dupla neste Tribunal (Acórdãos n 2266/2005 e n. 2329/2006). Inicialmente, a COLP se pronunciou a respeito da questão e concluiu pela inviabilidade jurídica de implantar, no âmbito do STJ, a jornada dupla estabelecida na Lei n. 9.436/1997 para os médicos desta Casa. Por sua vez, a AJU concluiu em sentido contrário ao da área de pessoal. O processo foi encaminhado ao Ministro Presidente, que decidiu manter a situação da forma atual, ou seja, de acordo com as determinações do TCU nos Acórdãos 2266/2005 e 2329/2006.</p> <p>Por isso, no Processo STJ 2258/2011, a SGP elaborou proposta de alteração da Portaria STJ n. 3/2007 e submeteu à SIS, unidade na qual estão lotados os médicos, objeto da recomendação. Após, o processo foi encaminhado a esta Coordenadoria para manifestação.</p> <p>O Processo está em análise na COAP.</p> <p>Por fim, vale ressaltar que foi editada a Medida Provisória n. 568, em 11 de maio de 2012 (DOU de 14.5.2012), que, entre outras providências, revogou a Lei n. 9.436/1997, que dispunha sobre a jornada dos médicos da Administração Pública Federal. Esse aspecto será levado em consideração por ocasião do exame do mencionado Processo STJ 2258/2011.</p>	EM ANÁLISE PELA SCI (RECOMENDAÇÃO N. 1)
	3 - Promover estudo jurídico e emitir parecer quanto à admissibilidade do pagamento do adicional noturno aos servidores que trabalham somente em regime de plantão. (ST)		<p>3 – A AJU informou que a Quinta Turma do STJ posicionou-se no sentido de que os servidores que trabalham em regime de plantão não podem ser beneficiados pelo adicional noturno (RE n. 623.310/DF). Já o Supremo Tribunal Federal tem entendimento de que é devido o adicional nesses casos (Súmula STF n. 213). Diante dessa divergência, a AJU sugeriu que a matéria fosse submetida à consideração do Diretor-Geral, que, por sua vez, encaminhou o assunto à apreciação do Ministro Presidente. A matéria foi enviada ao Conselho de Administração, sendo designada a Ministra Nancy Andrighi como relatora. Ela devolveu os autos à AJU para que se posicionasse conclusivamente a respeito da admissibilidade de pagamento do adicional noturno. O órgão jurídico entendeu ser devido o pagamento do mencionado adicional aos servidores que trabalham em regime de plantão noturno. Em consulta ao Sistema Fluxus, verificou-se que o Processo STJ 8219/2010 está no Gabinete da Ministra Nancy Andrighi. Por fim, informa-se que cabe à COAP acompanhar o deslinde da questão, que será apreciada pelo Conselho de Administração.</p>	EM ATENDIMENTO (RECOMENDAÇÃO N. 3)



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
8	Relatório de Auditoria n. 10/2009 – COAP  Processo STJ 11177/2009  Acumulação de cargos, empregos e funções públicas.  Verificar a viabilidade de firmar convênio com o Governo do Distrito Federal - GDF ou com o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, a fim de compartilhar dados funcionais visando apoiar esta Secretaria na verificação da veracidade das informações constantes das declarações de acumulação de cargos (ST).	Item IV.b 2.1 TC 2009	A CGEP informou que, após novo contato com o GDF, a assessoria daquele órgão sinalizou para a possibilidade de firmar acordo de cooperação técnica com o Tribunal. Com isso, aquela Coordenadoria elaborou minuta do termo e enviou à COAP para análise prévia relativamente aos aspectos técnicos. Apresentadas as considerações acerca da referida minuta, enviaram-se os autos à ST. Em seguida, o Diretor-Geral encaminhou o Ofício n. 92/2011 à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF em 24/5/2011, consultando-a sobre o interesse em firmar acordo de cooperação técnica. O STJ continua aguardando resposta do GDF acerca do interesse de firmar acordo de compartilhamento de dados cadastrais.	EM ATENDIMENTO
9	Relatório de Análise n. 510/2009-SANAP  Processo STJ 779/1997  Averbação de Tempo de Contribuição.  Oficiar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, solicitando informar a razão que o levou a desconsiderar o tempo de serviço prestado pela servidora aposentada matrícula S005872 à Convenção Brasileira das Igrejas Menonitas no período de 1/7/1972 a 20/12/1975 (SGP).	Item IV.b 2.2 TC 2009	A Administração enviou ao INSS o Ofício n. 153/SGP, de 29/10/2009, no qual anexou o Relatório de Análise da SANAP n. 510/2009, para solicitar esclarecimentos adicionais acerca do cancelamento da Certidão de Tempo de Contribuição n. 1467/93, emitida em nome da servidora de matrícula S005872. A autarquia, em resposta, tão somente reiterou os termos do ofício anterior. Assim, ao considerar que a referida servidora está aposentada desde 18/4/1997 e que sua aposentadoria foi julgada legal pelo TCU em 30/10/2003, a SGP juntou aos autos o verbete Sumular TCU n. 199, que veda a alteração de aposentadoria já apreciada pela Corte de Contas, e transcreveu parte do Acórdão TCU n. 293/2009 e da decisão do STF RE-195861/ES, em que se consolidou o entendimento de que ocorre a prescrição após 5 anos do registro do ato pelo TCU. Em 11/2/2011, por meio do Ofício n. 006/2011/INSS/DF, o INSS reiterou os documentos enviados anteriormente e solicitou que a certidão supracitada fosse tornada sem efeito pelo STJ. A SGP, em 25/5/2011, informou àquela autarquia que os ofícios anteriores foram respondidos e requereu, novamente, informação sobre os motivos que o levaram a tornar sem efeito o documento já mencionado. O INSS ainda não respondeu ao questionamento da unidade de pessoal do STJ. A COAP entendeu que a diligência foi cumprida, considerando que a SGP adotou todas as providências de sua alçada.	ATENDIDA



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
			Contudo, lembrou a necessidade de ser cientificada, caso sejam recebidas informações novas do INSS.	
10	RA 330/2009-SANAP e Relatório de Análise n. 517/2009-SANAP Processo STJ 7839/2006 (Atual Processo STJ 11083/2010)  VPNI – Quintos  Esclarecer o caso do servidor S023013, a qual a Administração concedeu o deferimento do termo inicial da contagem do tempo de exercício de funções, para efeito de concessão das parcelas quintuplas. Porém, a COAP entende que essa hipótese só é aplicável para fins de atualização dos quintos, ou seja, após a incorporação de todas as parcelas. Recomenda-se o reexame da matéria, considerando a manifestação da COAP. (ST)	Item IV.b 2.2 TC 2009	O Diretor-Geral reviu a sua decisão, tomada com amparo no parecer da AJU, e acompanhou o entendimento da COAP. Com isso, a situação dos quintos do servidor S023013 foi retificada, voltando à situação anterior. O Diretor-geral determinou também a devolução do montante recebido pelo servidor (R\$ 19.206,18), por entender que houve erro material.  O servidor solicitou revisão do novo entendimento da Administração, para manter a situação anterior e não ser obrigado a devolver o total a ele pago.  A SGP entendeu que deveria prosseguir a cobrança do débito. Por sua vez, a AJU posicionou-se no sentido de receber o recurso do servidor para, no mérito, indeferir o pedido por falta de amparo legal, com relação ao deferimento dos quintos na fase de incorporação. Quanto à reposição do valor recebido indevidamente pelo servidor, opinou pela dispensa, com base na Súmula n. 249 do Tribunal de Contas da União.  Em virtude dessa divergência, o Diretor-geral, em 20/3/2012, emitiu despacho ao Ministro Presidente, para sugerir que o caso seja encaminhado à apreciação do Conselho de Administração.	<b>EM ATENDIMENTO</b>
11	Relatório de Acompanhamento n. 1/2010-COAP  Processo STJ 4045/2010  Prescrição, decadência e correção monetária	Item III, b, 3.1.1 TC 2010	Diante da abrangência e complexidade dos temas tratados, a AJU solicitou prorrogação do prazo para a apresentação das respostas, que passou a ser 29/3/2012. Em 11/4/2012, o processo foi encaminhado à COAP e está em análise.	<b>EM ANÁLISE PELA SCI</b>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	<p>1 – Estudar os pontos abordados do trabalho relativos à prescrição, decadência e atualização monetária que não foram decididos pelo Conselho Administrativo, de forma a propor alteração ou ratificação dos entendimentos vigentes.</p> <p>2 – Reunir e consolidar as decisões e os entendimentos internos sob a forma de minutas de normas e, posteriormente, pela relevância das matérias, submetê-las à apreciação do Conselho de Administração.</p> <p>3 – Verificar a necessidade de adequação dos procedimentos adotados, tendo em vista as recentes decisões do Conselho de Administração no que diz respeito à prescrição.</p>			
12	<p>Relatório de Auditoria n. 1/2010-COAP</p> <p>Processo STJ 3918/2010</p> <p>Juros de mora – diferença de 11,98% (URV).</p> <p>Justificar os pagamentos superiores aos calculados por esta unidade de controle efetuados, nos exercícios apontados, aos seguintes servidores: S010442, S014812, S021975, S024478,</p>	<p>Item III, b, 3.1.2 TC 2010</p>	<p>A SGP prestou as seguintes justificativas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Servidores S010442, S024397, S024532, S008928, S024478, S021975, S014812, S007590, S030575, S019636, S018010, S028589, S024540, S014804 - a diferença decorreu da metodologia utilizada. Portanto, não há ajustes a serem efetuados para estes servidores.</li><li>- Servidores S024397, S006364 e S011058 - o sistema duplicou as bases de cálculo dos juros relativos aos 11,98% para alguns servidores, como no caso das matrículas acima. Identificaram-se casos semelhantes para os quais serão abertos processos de revisão dos cálculos e cobrança dos valores pagos a maior, se for o caso;</li><li>- Servidores S005643 e S018567- a unidade informou que o cálculo dos juros estava incorreto e que os valores devidos (R\$ 17.790,66 e R\$ 16.291,86) serão repostos ao erário. Em casos semelhantes (S021487 e S012488) serão abertos processos para a revisão dos cálculos e cobrança dos valores pagos a maior, se for o caso;</li><li>- Servidores S005732 e S003152 - a divergência justifica-se</li></ul>	<p><b>EM ANÁLISE PELA SCI</b></p>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	S024397, S024532, S008928, S005643, S018567, S005732, S003152, S006364, S011058, S014804, S024540, S007590, S028589, S030575, S019636, S018010.		pela inconsistência encontrada pelo sistema no momento do batimento dos valores calculados com os valores dos efeitos financeiros, cujo relatório ainda está pendente de análise por parte da Coordenadoria de Pagamento. Em 2011, a CPAG informou que o débito do servidor de matrícula S024397 foi quitado em agosto, bem como que os servidores de matrículas S006364 e S018567 consentiram na inclusão do desconto na folha de pagamento de setembro. Essas dívidas já foram liquidadas. Quanto aos servidores de matrículas S005643 e S011058, informou-se que o Processo STJ 3516/2011 encontrava-se no Gabinete do Diretor-Geral para as providências pertinentes à cobrança da dívida e que o Processo STJ 3514/2011 permanecia na SINPE, aguardando a devolução do aviso de recebimento. A referida correspondência encaminhou à interessada a intimação prevista no art. 4º da Resolução STJ n. 13 de 28 de setembro de 2011, para apresentar defesa. Em 30/4/2012, o processo foi remetido a esta Coordenadoria para nova análise.	
13	Relatório de Auditoria n. 5/2010-COAP  Processo STJ 11465/2010  Entrega das declarações de bens e rendas.  Solicitar às servidoras de matrículas S010523 e S038452 que entreguem a cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF do ano-base 2009 no prazo de 10 dias. Findo o prazo e não regularizada a situação, sugere-se a imediata instauração de procedimento administrativo disciplinar.	Item III, b, 3.1.5 TC 2010	As servidoras foram novamente notificadas pela SGP, contudo apenas a servidora de matrícula S010523, que esteve de licença para tratamento de saúde, entregou cópia da declaração. A servidora S038452, por sua vez, encontra-se de licença para tratar de interesse particular desde 1º/4/2009 e, somente após várias tentativas da unidade de gestão de pessoas, em 2011 ela entregou a cópia da DIRPF do exercício de 2010.	ATENDIDA
14	Relatório de Auditoria n. 6/2010-COAP  Processo STJ 11582/2010  Substituição.	Item III, b, 3.1.6 TC 2010	1- A SGP informou que as datas constantes do SARH estão corretas, bem como juntou cópias das respectivas portarias. O erro se deu na publicação do Diário Oficial da União, pela Imprensa Nacional.	JUSTIFICADA (RECOMENDAÇÃO N. 1)





Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	<p>1 - Providenciar os ajustes relativos às datas das portarias de designação dos servidores de matrículas S021380, S026500 e S035410.</p> <p>2 - Acrescentar ao SARH as informações relativas às portarias que revogaram as designações para substituição eventual no tocante aos servidores de matrículas S020103, S031628, S033728, S034279 e S039122.</p> <p>3 - Providenciar a designação de substituto eventual para o titular da Seção de Atendimento, Pesquisa e Difusão Documental.</p> <p>4 - Esclarecer as divergências relativas aos valores pagos a título de substituição aos servidores de matrículas S041542, S025008 e S006607 nos meses de julho e/ou agosto/2010 e, se necessário, providenciar os devidos ajustes.</p> <p>5 - Apresentar cópia da publicação dos atos que designaram como substitutos eventuais os servidores de matrículas S031652, S022475,</p>		<p>2- A SGP esclareceu que, nos casos dos servidores S020103, S034279 e S039122, não houve alteração de substituto designado, havendo tão somente mudança na denominação da unidade de lotação. Dessa forma, não há que falar em portaria de revogação. Quanto ao servidor S031628, lançaram-se no SARH as informações relativas à Portaria/DG n. 561 de 1º/10/2010, documento revogatório da designação de substituição. O servidor S033728 foi nomeado titular do cargo do qual era substituto e não teve mudança de lotação. Sendo assim, a SGP considera que, nesse caso, a portaria de nomeação prescinde de revogação.</p> <p>3- Foi designado um substituto para o titular da Seção de Atendimento, Pesquisa e Difusão Documental por meio da Portaria DG n. 110, de 3.3.2011 (DOU de 9.3.2011).</p> <p>4- A CPAG esclareceu que houve pagamento em duplicidade no caso da servidora S041542. Pôde-se observar, também, que o débito (R\$ 1.233,70) já está liquidado, de acordo com consultas ao SARH e com o contracheque de julho de 2011. A servidora S025008 já liquidou sua dívida (R\$ 251,62), conforme registros no SARH. Quanto à servidora S006607, a SGP retificou, no SARH, o período de substituição e encaminhou alteração de pagamento à CPAG. A dívida já se encontra liquidada, segundo consta no Controle de Débitos e Créditos do Sistema SARH. A CPAG informa, ainda, que serão revisados os pagamentos decorrentes de substituições ocorridas nos últimos 5 anos, com a finalidade de verificar a existência de casos semelhantes.</p> <p>5- A SGP apresentou cópias dos atos que designaram como substitutos eventuais os servidores citados, bem como informou que, no caso dos servidores S031652, S025091, S031288, S039122, S046625 e S042980, houve mudança do nome da seção à qual estavam vinculados, ocasionando aparente ausência de documentação.</p>	<p><b>ATENDIDA</b> (RECOMENDAÇÃO N. 2)</p> <p><b>ATENDIDA</b> (RECOMENDAÇÃO N. 3)</p> <p><b>ATENDIDA</b> (RECOMENDAÇÃO N. 4)</p> <p><b>ATENDIDA</b> (RECOMENDAÇÃO N. 5)</p>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
	<p>S025091, S043367, S031288, S039122, S046625 e S042980.</p> <p>6 – Lançar as informações no SARH relativas à designação do servidor S042743 como substituto eventual.</p> <p>7 – Submeter a matéria à oitiva da Assessoria Jurídica em face da dissensão entre o entendimento judicial e o administrativo no âmbito do STJ, quanto à possibilidade de pagamento de substituição em períodos inferiores a 30 dias.</p>		<p>6- Foi efetuado o registro, no Sistema SARH, relativo à designação do servidor S042743 como substituto eventual.</p> <p>7- A AJU se posicionou no sentido de que o servidor público federal designado substituto automático de direção ou chefia tem direito à percepção da diferença remuneratória a partir do primeiro dia de substituição, conforme a opção adotada, em razão do disposto no § 1º do art. 38 da Lei n. 8.112/1990.</p>	<p><b>ATENDIDA</b> (RECOMENDAÇÃO N. 6)</p> <p><b>ATENDIDA</b> (RECOMENDAÇÃO N. 7)</p>
15	<p>Relatório de Análise n. 52/2010 - SANAP</p> <p>Processo STJ 538/2001 (Passou a ser o Processo virtual STJ 11938/2011)</p> <p>Alteração de Aposentadoria.</p> <p>Esclarecer o fato de a SGP ter deferido o pedido de concessão da "opção" à servidora S013069 e não se ter manifestado quanto ao requerimento da conversão da licença prêmio em pecúnia, apesar das decisões do Conselho de Administração, segundo as quais não é possível a conversão de licença-prêmio (LP) em pecúnia, bem como a concessão da vantagem "opção", a servidores que se aposentaram há mais de 5</p>	<p>Item III, b, 3.2 TC 2010</p>	<p>Inicialmente, a SGP informou que, quanto à conversão de LP em pecúnia, o pedido só seria analisado após os procedimentos alusivos ao deferimento (ou não) da concessão da vantagem "opção".</p> <p>Após, no Processo STJ 3272/2010, a unidade de pessoal informou que os casos que estavam na fase de instrução processual seriam conduzidos em conformidade com a decisão proferida pelo Conselho de Administração no Processo STJ 9165/2008. Portanto, no caso da servidora, como não houve deferimento anterior à decisão, foi negado o pedido.</p> <p>No que diz respeito à "opção", a SGP esclareceu que o assunto voltou a ser discutido nos autos do Processo STJ 2876/2008.</p> <p>Em 25/8/2011, o Conselho de Administração reviu sua decisão para tratar somente da prescrição das parcelas, uma vez que o direito à "opção" já havia sido discutido e deferido em 2008. Primeiramente, decidiu que, para os servidores que já estavam aposentados em 18/2/2008 (data da sessão do Conselho), a prescrição operaria a partir daquela data (Processo STJ 2876/2008). Porém, em 10/11/2011, reviu seu posicionamento e deliberou no sentido de que, para todos os servidores, a prescrição deve ser contada da data do requerimento, contemplando as parcelas dos 5 anos anteriores a essa data (Processo STJ 6703/2011).</p> <p>Dessa forma, ratificou-se o direito da servidora à "opção" (nível FC-6), e a COAP pôde enviar o formulário de alteração da aposentadoria n. 2010-000014-0 ao TCU em março de 2012.</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p>



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

Seq	Referência	Item da TC	Situação atual	Status
16	anos (STJ 2876/08 e 9165/2008).  Relatório de Análise n. 146/2010 - SANAP  Processo STJ 3140/2003 (atual STJ 9964/2011)  Alteração de Aposentadoria  Foi deferida a vantagem da "opção" sem observar a incidência de prescrição quinquenal. No caso do servidor, decorreram mais de 5 anos entre a aposentadoria e o requerimento para incluir a vantagem do art. 193 da Lei n. 8.112/1990, estando em desacordo com a decisão do Conselho de Administração no Processo STJ 2876/2008.	Item III, b, 3.2 TC 2010	A SGP esclarece que o assunto não foi suficientemente debatido pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, anexa cópia de informação constante do Processo STJ 2876/2008, no qual encaminha o assunto à deliberação do Diretor-Geral. Em 25/8/2011, o Conselho de Administração reviu sua decisão para tratar somente da prescrição das parcelas, uma vez que o direito à "opção" já havia sido discutido e deferido em 2008. Primeiramente, decidiu que, para os servidores que já estavam aposentados em 18.2.2008 (data da sessão do Conselho), a prescrição operaria a partir daquela data (Processo STJ 2876/2008). Porém, em 10/11/2011, reviu seu posicionamento e deliberou no sentido de que, para todos os servidores, a prescrição deve ser contada da data do requerimento, contemplando as parcelas dos 5 anos anteriores a essa data. (Processo STJ 6703/2011). Dessa forma, ratificou-se o direito do servidor à "opção" (nível FC-4), e a COAP está finalizando a análise do Processo para enviar o formulário de alteração da aposentadoria n. 2010-000016-7 ao TCU.	ATENDIDA
17	Relatório n. 218/2010 - SANAP  Processo STJ 251/2010  Passagens Aéreas  Juntar as requisições de passagens emitidas, na forma prevista pelo art. 3º da Resolução STJ nº 3/2009, bem como fazer menção, nos bilhetes juntados ao processo, à requisição a que se refere.	Item III, b, 3.2 TC 2010	Observou-se a juntada dos comprovantes das viagens realizadas, com exceção daqueles relacionados às requisições de números 1771, 1772, 1821, 1834, 1957, 1966, 2187, 2188, 2202, 2203, e dos cartões de embarque referentes às requisições de n. 592 e 593, estes do mês de abril de 2010. O processo foi enviado à SELOG para providenciar a juntada dos bilhetes. Essa unidade informou que solicitou às companhias aéreas os documentos faltantes, os quais serão oportunamente anexados aos autos. Em 2011, a COSE providenciou a juntada dos comprovantes de viagem. O bilhete referente à Requisição 593 não foi usado, tendo sido reembolsado pela Voetur, e o da Requisição n. 592 não pôde ser reembolsado, uma vez que estava vencido.	ATENDIDA

**Siglas utilizadas:**

- AJU – Assessoria Jurídica - DG
- AMG – Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º, IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

- CDEP – Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
- CGEP - Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho
- COAP – Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal
- COLP – Coordenadoria de Legislação de Pessoal
- COSE – Coordenadoria de Serviços Especiais
- CPAG – Coordenadoria de Pagamento
- CTRP – Coordenadoria de Transporte
- DG – Diretoria-Geral
- SADEP – Seção de Análise de Despesas com Pessoal e Benefícios
- SANAP – Seção de Análise de Provimento, Vacância e Concessões
- SAPEN – Seção de Aposentadorias e Pensões
- SEDIR – Seção de Direitos do Servidor
- SELOG – Seção de Apoio Logístico
- SEPEV – Seção de Eventos Externos e Pós-Graduação
- SERIF – Seção de Registros Funcionais
- SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas
- SINPE – Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas
- SIS – Secretaria de Serviços Integrados de Saúde
- SSE – Secretaria de Segurança
- STI - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- ST – Secretaria do Tribunal



Superior Tribunal de Justiça  
Secretaria de Controle Interno

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011  
(Lei n. 8.443/1992, art. 9º; IN/TCU n. 63/2010 e DN/TCU n. 117/2011)

Nome da UG: Secretaria do Superior Tribunal de Justiça  
Código da UG: 050001

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

### ANEXO III - Continuação

#### PENDÊNCIAS DE PROCESSOS DE CONTAS ANTERIORES

##### III.4. COORDENADORIA DE AUDITORIA – CAUT

Registre-se que as situações nas quais, em decorrência de providências da Administração que ainda estão em curso, as pendências foram consideradas parcialmente atendidas, serão objeto de monitoramento por esta Secretaria, até o efetivo saneamento.

Seq.	Referência	Item da TC (primeiro lançamento)	Situação Atual	Status
1	Auditoria de Tecnologia da Informação sobre Política de Atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  Processo STJ 8218/2010.	Item III b, 1.1.8 TC 2010	<p>Em 2010, foi realizada Auditoria de Tecnologia da Informação com o objetivo de levantar informações gerais sobre a área de tecnologia da informação, de forma a permitir o conhecimento de sua organização interna, dos esforços adotados para promover a eficácia, a economicidade, a eficiência e a efetividade de suas ações quando da prestação de serviços e do nível de maturidade de suas unidades no que concerne à adoção de normativos e de boas práticas que disciplinam as atividades que lhe são inerentes.</p> <p>Em 2011, foi realizado o primeiro monitoramento, cujo resultado foi apresentado já nas Contas de 2010.</p> <p>Por ocasião do segundo monitoramento da auditoria, que se encontra em curso nesta unidade de controle, foi detectado o esforço da unidade de TI para atender às recomendações que se encontravam pendentes. No entanto, observou-se que há, ainda, a necessidade de reiteração e de emissão de novas recomendações, cujo atendimento será verificado em monitoramentos futuros.</p> <p>Nesse contexto, faz-se oportuno ressaltar que ainda se encontra pendente de atendimento, pela Administração do STJ, a recomendação feita na presente auditoria no sentido de proceder à apuração de possível prejuízo ao erário devido ao pagamento, por hora, de profissional certificado em tecnologia diversa da utilizada pela maioria dos sistemas objeto de ações da contratada. Ressalte-se que, apesar de a Administração não se ter manifestado nos autos quanto ao atendimento da referida recomendação, absteve-se de firmar outro contrato nos moldes semelhantes ao então auditado e, ainda, revogou o respectivo pregão eletrônico (para formação de registro de preços), em função do entendimento da unidade de controle, exarado no relatório de auditoria.</p>	Em Atendimento